

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA

**Projeto Executivo de Engenharia para Duplicação de Rodovia, Incluindo a
Reabilitação e Adequação da Pista Existente**

Rodovia: GO-139
Trecho: Div.GO/MG (ponte Rio Paranaíba) / Entr. GO-225
Subtrecho: Entr. GO-217 / Entr. GO-213 (Caldas Novas)
Segmento: km 124,39 - km 84,58
Extensão: 39,80 km
Códigos SRE: 139EGO00080

VOLUME 06 – PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO
TOMO 02: INTERSEÇÃO DAS RODOVIAS GO-139 x GO-213

DEZEMBRO/2023

ESTADO DE GOIÁS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA

GERÊNCIA DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS

**Projeto Executivo de Engenharia para Duplicação de Rodovia, Incluindo a
Reabilitação e Adequação da Pista Existente**

VOLUME 06 – PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

TOMO 02: INTERSEÇÃO DAS RODOVIAS GO-139 X GO-213

COORDENAÇÃO: Gerência de Projetos de Obras Rodoviárias

ELABORAÇÃO: Basitec Projetos e Construções Ltda

Sumário

1	Apresentação.....	3
1.1	Informações Contratuais.....	3
1.2	Dados da Rodovia.....	3
1.3	Histórico de Versões.....	4
1.4	Mapa de Situação.....	5
2	Anotações de Responsabilidade Técnica.....	7
3	Projeto de Desapropriação.....	12
3.1	Faixa de Domínio.....	12
3.1.1	Perímetro Urbano – Patrimônio Nossa Senhora de Fátima - Vila Grupinho.....	13
3.2	Planta Geral de Desapropriação.....	17
3.3	Estimativa de Custo.....	25
3.4	Quadro Resumo	27
3.5	Cadastro Individual.....	29
3.5.1	CTD 37A	29
3.5.2	CTD 38A	35
3.5.3	CTD 39.....	46
3.5.4	CTD 39A	57
3.5.5	CTD 40.....	63
3.5.6	CTD 41.....	75
3.5.7	CTD 42.....	84
3.5.8	CTD 43.....	96

1 APRESENTAÇÃO

Basitec Projetos e Construções LTDA apresenta o Volume 06 - Desapropriação (Tomo 02: Interseção das Rodovias GO-139 x GO-213) relativo ao Contrato nº 175/2021-GOINFRA para *Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Duplicação de Rodovia, Incluindo a Reabilitação e Adequação da Pista Existente, Execução das Obras de Arte Especiais, Passarelas e Galerias de Águas Pluviais* na Rodovia GO-139, subtrecho Entr. GO-217 / Entr. GO-213 (Caldas Novas).

A apresentação do projeto é feita em três tomos, sendo o Tomo 01A e 01B relativo ao Projeto Executivo de Duplicação e Restauração da Rodovia GO-139 e o Tomo 02 relativo ao Projeto Executivo de Implantação da interseção das Rodovias GO-139 x GO-213.

O trabalho é composto pelos seguintes volumes:

- *Volume 1 - Relatório de Projeto (Tomo 01 e Tomo 02)*
- *Volume 2 – Projeto de Execução (Tomo 01 e Tomo 02)*
- *Volume 3A – Notas de Serviço e Volumes de Terraplenagem (Tomo 01 e Tomo 02)*
- *Volume 3B – Estudos Geotécnicos (Tomo 01 e Tomo 02)*
- *Volume 3D – Componentes Ambientais (Tomo 01 e Tomo 02)*
- *Volume 3E - Memorial de Cálculos Estruturais (Tomo 01 e Tomo 02)*
- *Volume 4 – Orçamento e Planejamento (Volume único)*
- *Volume 5 – Estudos Ambientais (Tomo 01 e Tomo 02)*
- *Volume 6 - Desapropriação (Tomo 01 e Tomo 02)*

O presente Tomo 2 apresenta os cadastros de desapropriação das propriedades localizadas na Interseção das Rodovias GO-139 x GO-213

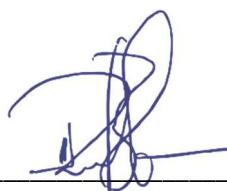
1.1 INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

- *Contrato:* nº 175/2021 - GOINFRA
- *Data da Assinatura:* 25/11/2021
- *Data da Ordem de Serviço:* 01/02/2022
- *Prazo contratual:* 06 meses

1.2 DADOS DA RODOVIA

- *Rodovia:* GO-139
- *Trecho:* Div.GO/MG(ponte Rio Paranaíba) / Entr. GO-225
- *Subtrecho:* Entr. GO-217 / Entr. GO-213 (Caldas Novas)
- *Segmento:* km 124,39 - km 84,58
- *Extensão:* 39,8 km
- *Código SRE:* 139EGO0080

Coordenação Geral dos Trabalhos:

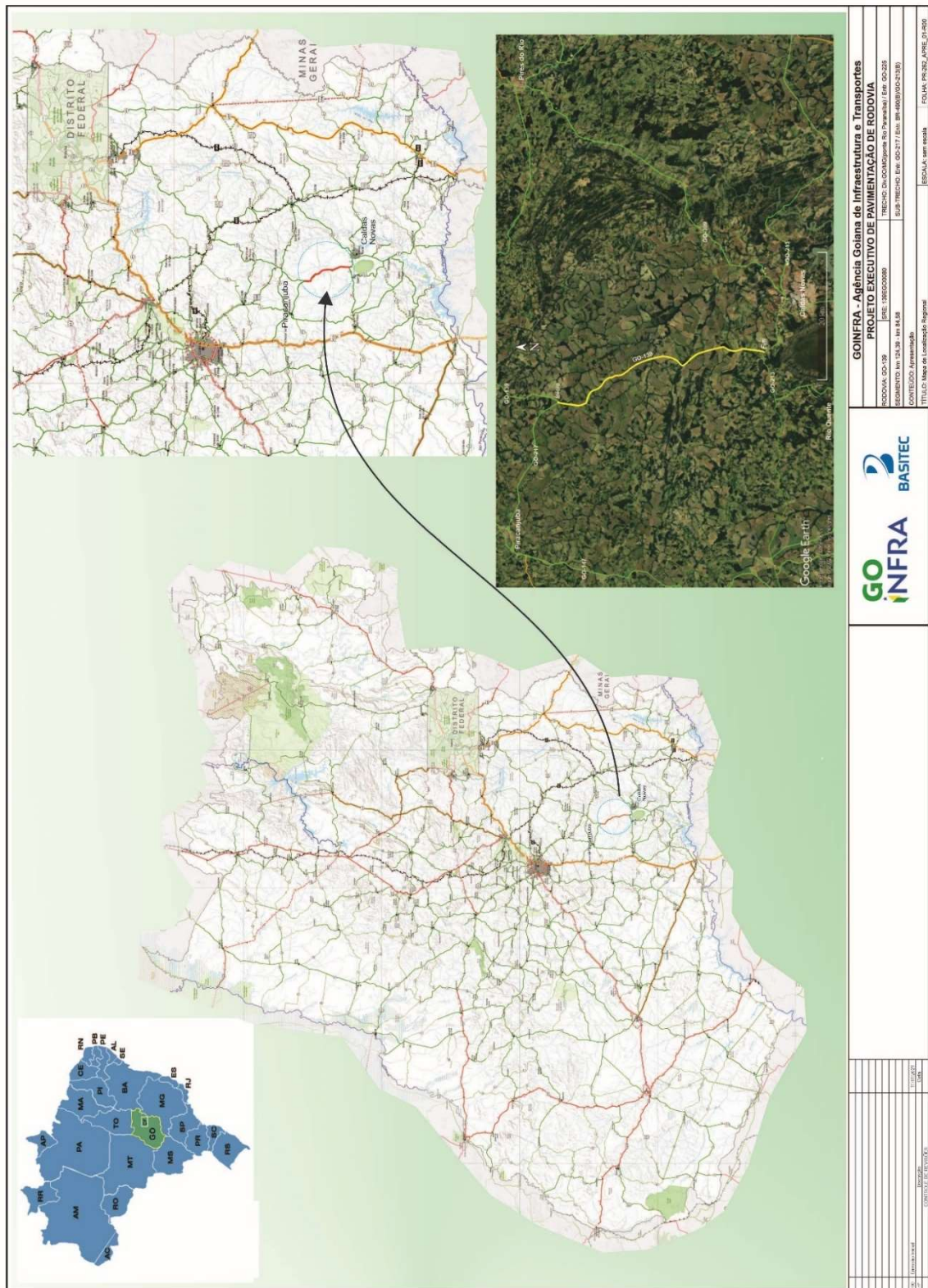


Engº Rafael Basilio – CREA-GO 8.130/D

1.3 HISTÓRICO DE VERSÕES

ASSUNTO: Volume 06 – Desapropriação (Tomo 02: Interseção Rodovias GO-139 x GO-213)		
REVISÃO:	DESCRIÇÃO:	DATA:
00	Emissão Inicial	15/07/2022
01	Revisão Minuta	17/02/2023
02	Revisão 01	04/12/2023

1.4 MAPA DE SITUAÇÃO





2 ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A seguir são apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração dos estudos e projetos.

14/03/2022 11:29

Anotação de Responsabilidade Técnica ART - Lei 6.496/1977, Res. 1025/2009



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020220053458

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Equipe à 1020220051982

1. Responsável Técnico

ANTONIO ALBERTO BASILIO

RNP: 2601002417

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Registro: 31482/D-SP

Empresa contratada: **BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Registro CREA-GO: 3552**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

Avenida Governador José Ludovico de Almeida, Nº 20

Bairro: Conjunto Calçara

CEP: 74775-013

Quadra: - Lote: -

Complemento: KM 3,5

Cidade: Goiânia-GO

E-Mail:

Fone: (-)-

Contrato: 175/2021

Celebrado em: 24/11/2021

Valor Obra/Serviço R\$: 1.200.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rodovia GO-139, Nº -

Bairro: DIVERSOS

CEP: 75690-000

Quadra: - Lote: -

Complemento:

Cidade: Caldas Novas-GO

Data de Início: 01/02/2022

Previsão término: 01/08/2022

Coordenadas Geográficas: -17.699409355,-48.707744126

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E**

TRANSPORTES - GOINFRA

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

E-Mail:

Fone: (-) -

Tipo de proprietário: Pessoa
Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO

PROJETO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO

ORÇAMENTO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO

Quantidade

Unidade

39,80

QUILOMETROS

39,80

QUILOMETROS

SUPERVISAO OU COORDENACAO

ORÇAMENTO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO

PROJETO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO

Quantidade

Unidade

39,80

QUILOMETROS

39,80

QUILOMETROS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto executivo de engenharia para duplicação de rodovia, incluindo a reabilitação e adequação da pista existente, execução de obras de arte especiais, passarelas e galerias de águas pluviais, lote 02 da GO-139 trecho entre Cristianópolis e Caldas Novas, numa extensão de 39,8 Km. Compostos pelos estudos: topográfico, geotécnico, hidrológico, tráfego e os projetos: geométrico, terraplanagem, pavimentação, drenagem, desapropriação, obras complementares e sinalização.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

Data

de

ANTONIO ALBERTO BASILIO - CPF: 474.514.678-72

AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES -
GOINFRA - CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 88,78	Registrada em 11/03/2022	Valor Pago R\$ 88,78	Nosso Numero 28320690122053179	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
------------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------

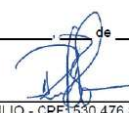


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020220051982

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico RAFAEL BASILIO RNP: 1007749008 Título profissional: Engenheiro Civil Registro: 8130/D-GO Empresa contratada: BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Registro CREA-GO: 3552						
2. Dados do Contrato Contratante: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06 Avenida Governador José Ludovico de Almeida, Nº 20 Bairro: Conjunto Calçara CEP: 74775-013 Quadra: - Lote: - Complemento: KM 3,5 Cidade: Goiânia-GO E-Mail: Fone: (-)- Contrato: 175/2021 Celebrado em: 24/11/2021 Valor Obra/Serviço R\$: 1.200.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável						
3. Dados da Obra/Serviço Rodovia GO-139, Nº - Bairro: DIVERSOS CEP: 75690-000 Quadra: - Lote: - Complemento: Cidade: Caldas Novas-GO Data de Início: 01/02/2022 Previsão término: 01/08/2022 Coordenadas Geográficas: -17.699409355,-48.707744126 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06 E-Mail: Fone: (-) - Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público						
4. Atividade Técnica ATUACAO Quantidade Unidade PROJETO RODOVIA 39,80 QUILOMETROS SUPERVISAO OU COORDENACAO Quantidade Unidade PROJETO RODOVIA 39,80 QUILOMETROS <i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i> <i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>						
5. Observações Elaboração de projeto executivo de engenharia para duplicação de rodovia, incluindo a reabilitação e adequação da pista existente, execução de obras de arte especiais, passarelas e galerias de águas pluviais, lote 02 da GO-139 trecho entre Cristianópolis e Caldas Novas, numa extensão de 39,8 Km. Compostos pelos estudos: topográfico, geotécnico, hidrológico, tráfego e os projetos: geométrico, terraplanagem, pavimentação, drenagem, desapropriação, obras complementares e sinalização.						
6. Declarações Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.						
7. Entidade de Classe NENHUMA	9. Informações - A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.					
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Local _____ de _____ de _____  RAFAEL BASILIO - CPF: 530.476.801-91 AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA - CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	 www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200 					
Valor da ART: 233,94	Registrada em 08/03/2022	Valor Pago R\$ 233,94	Nosso Numero 28320690122051761	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT

14/03/2022 16:48

Anotação de Responsabilidade Técnica ART - Lei 6.496/1977, Res. 1025/2009

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-GO****ART Obra ou serviço**
1020220053463

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Equipe à 1020220051982

1. Responsável Técnico JOAO BAHIA EVANGELISTA CABRAL RNP: 1010030086 Título profissional: Engenheiro Civil Registro: 20755/D-GO Empresa contratada: BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Registro CREA-GO: 3552						
2. Dados do Contrato Contratante: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06 Avenida Governador Jose Ludovico de Almeida, Nº 20 Bairro: Conjunto Calcara CEP: 74775-013 Quadra: - Lote: - Complemento: KM 3,5 Cidade: Goiânia-GO E-Mail: Fone: (-)- Contrato: 175/2021 Celebrado em: 24/11/2021 Valor Obra/Serviço R\$: 1.200.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável						
3. Dados da Obra/Serviço Rodovia GO-139, Nº - Bairro: DIVERSOS CEP: 75690-000 Quadra: - Lote: - Complemento: Cidade: Caldas Novas-GO Data de Início: 01/02/2022 Previsão término: 01/08/2022 Coordenadas Geográficas: -17.699409355,-48.707744126 Finalidade: Infra-estrutura Proprietário: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06 E-Mail: Fone: (-) - Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público						
4. Atividade Técnica ATUACAO Quantidade 39,80 Unidade QUILOMETROS PROJETO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO <i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i> <i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>						
5. Observações Elaboração de projeto executivo de engenharia para duplicação de rodovia, incluindo a reabilitação e adequação da pista existente, execução de obras de arte especiais, passarelas e galerias de águas pluviais, lote 02 da GO-139 trecho entre Cristianópolis e Caldas Novas, numa extensão de 39,8 Km. Compostos pelos estudos: topográfico, geotécnico, hidrológico, tráfego e os projetos: geométrico, terraplanagem, pavimentação, drenagem, desapropriação, obras complementares e sinalização.						
6. Declarações Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.						
7. Entidade de Classe NENHUMA	9. Informações - A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.  www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200 					
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Local _____ de _____ Data _____ de _____  JOAO BAHIA EVANGELISTA CABRAL - CPF: 018.118.481-84 AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA - CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06						
Valor da ART: 88,78	Registrada em 11/03/2022	Valor Pago R\$ 88,78	Nosso Numero 28320690122053184	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT

https://www3.crea-go.org.br/art1025/funcões/form_impressao.php?NUMERO_DA_ART=1020220053463

1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220926585

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

CRISTIANO COSTA MOREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1406212474

Registro: MG0000061510D MG

Empresa contratada: SOLOCAP GEOTECNOLOGIA RODOVIÁRIA LTDA

Registro: 0000055212-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 33.342.551/0001-92

AVENIDA 83

Nº: 805

Complemento: -

Bairro: JARDINS ATENAS

Cidade: GOIÂNIA

UF: GO

CEP: 74885578

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 50.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA GO 139

Nº: KM 84,58 A 124,39

Complemento: -

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CRISTIANÓPOLIS

UF: GO

CEP: 75230000

Data de Início: 08/02/2022

Previsão de término: 18/02/2022

Coordenadas Geográficas: -17.387610, -48.804647

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Código: Não Especificado

Proprietário: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

67 - Levantamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

39,81

km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de levantamento deflectométrico através de FWD e Viga Benkelman, levantamento de irregularidades longitudinais (IRI), levantamento visual contínuo (LVC) PRO 006/2003 e DNIT 008 e cadastro de acostamento na rodovia GO 139 - km 84,58 ao km 124,39. Proposta comercial e OS 109/22.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confex).

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

ABENC-MG - Associação Brasileira de Engenheiros Civis ? Dpto. de Minas Gerais

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Goiânia, 04 de março de 2022

Local

data

CRISTIANO COSTA MOREIRA - CPF: 131.899.996-00

BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 33.342.551/0001-92

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 17/02/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8597668813

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 41zyw
Impresso em: 25/02/2022 às 10:53:58 por: ip: 191.185.39.128

www.crea-mg.org.br

crea-mg@crea-mg.org.br

Tel: 0312732

Fax:

 CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

08/04/22, 16:07

Anotação de Responsabilidade Técnica ART - Lei 6.496/1977, Res. 1025/2009

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-GO****ART Obra ou serviço**
1020220081326

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

HUDSON MARSHALL DA SILVA

RNP: 1014103240

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Registro: 1014103240D-GO

Empresa contratada: **ENGTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - Registro CREA-GO: 26069**

2. Dados do Contrato

Contratante: **BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**CPF/CNPJ: **33.342.551/0001-92**

Rua 83, Nº 805

CEP: 74083-020

Quadra: - Lote: -

Complemento:

Bairro: Setor Sul

Cidade: Goiânia-GO

E-Mail:

Fone: (62)99631-5479

Contrato: 0

Celebrado em: 24/02/2022

Valor Obra/Serviço R\$: 220.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rodovia GO-139, Nº S/N

Bairro: DIVERSOS

CEP: 75690-000

Quadra: 0 Lote: 0

Complemento:

Cidade: Caldas Novas-GO

Data de Início: 24/02/2022

Previsão término: 30/06/2022

Coordenadas Geográficas: -17.699409,-48.707744

Finalidade: **Infra-estrutura**Proprietário: **AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA**CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62) 3265-4000

Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO**ENSAIO ENSAIO DE SOLOS****Quantidade**

39,80

Unidade

QUILOMETROS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SONDAGENS E ENSAIOS DE SOLOS PARA O LEVANTAMENTO GEOTÉCNICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Anapolis 08 de abril de 2022

Local

Hudson Marshall da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1014103240D-GO

HUDSON MARSHALL DA SILVA - CPF: 801.626.811-00

BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CPF/CNPJ:
33.342.551/0001-92

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200

Valor da ART: 233,94	Registrada em 07/04/2022	Valor Pago R\$ 233,94	Nosso Numero 28320690122081676	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
-------------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------

https://www3.crea-go.org.br/art1025/funcões/form_impressao.php?NUMERO_DA_ART=1020220081326

1/1

3 PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

O projeto de desapropriação fornece os elementos necessários à execução do processo administrativo de indenização por desapropriação, das áreas necessárias para implantação do projeto de engenharia rodoviária.

Para elaboração do projeto foi seguido as orientações da IP-16 – GOINFRA – Projeto de Desapropriação, que orienta como referência normativa as seguintes publicações:

- *Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – DERGO – IS-12 - Projeto de Desapropriação*
- *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. DNIT - Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006*

Para este projeto de desapropriação, a área delimitada para indenização foi levantada a partir das informações de limites das propriedades fornecidos pelos órgãos específicos (INCRA, SEMAD, SIGEF), informações do Cadastro Rural Ambiental (CAR), documentação dos cartórios e/ou levantamento topográfico de campo, e é compreendida por toda área que invade a faixa de domínio projetada.

3.1 FAIXA DE DOMÍNIO

A faixa de domínio existente da rodovia é de 40m, sendo 20m para cada lado a partir do eixo da pista existente. Dessa forma, para execução da duplicação, foi determinado como faixa de domínio projetada o off-set de 40m no bordo direito a partir da faixa existente (60m para o bordo direito a partir do eixo da pista existente).

Para execução do projeto da Interseção das rodovias GO-139 x GO-213 foi projetado uma caixa de empréstimo além da faixa de domínio projetada, entre as estacas 1865 e 1970 medindo cerca de 28,36m além do limite dessa faixa projetada. Devido a execução dessa caixa de empréstimo forma abertos 3 novos cadastros para contemplar a área dessa caixa no projeto de desapropriação (Cadastros 37A, 38A, 39A).

Será implantado cerca de arame farpado com mourão de madeira para delimitação da faixa de domínio da rodovia, em substituição ou não de cercas existentes. Deverá ser feita em campo a ligação da cerca projetada com cerca existente quando esta existir.



A seguir apresentamos a seção da travessia urbana retirada do projeto geométrico aprovado:

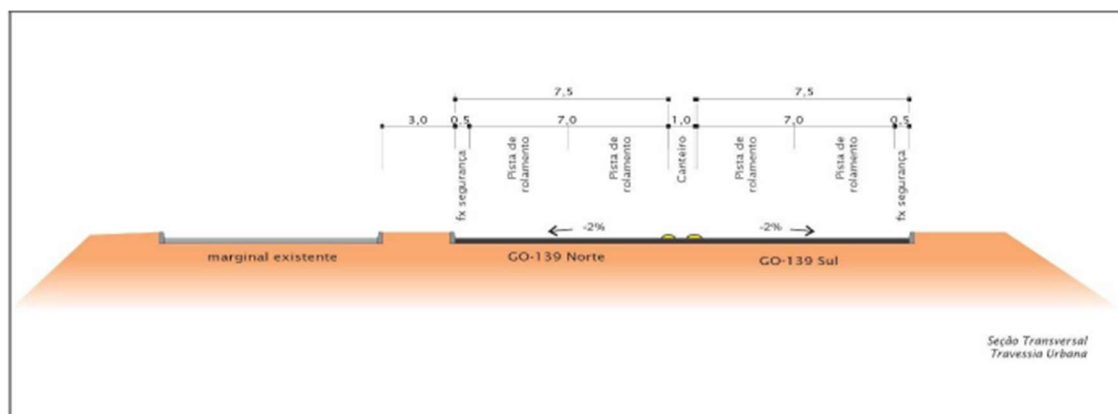


Figura 59: Seção transversal travessia urbana

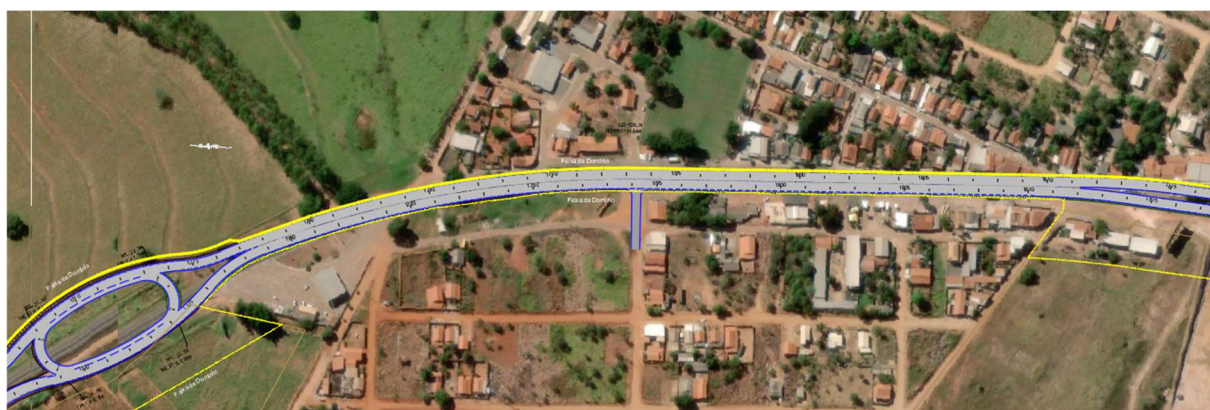


Figura 2 - Imagem do perímetro urbano da Vila Grupinho – Retirado do Projeto Geométrico Aprovado

Após pesquisas na prefeitura de Caldas Novas e no cartório de Registro de imóveis, foi constatado que as quadras localizadas no bordo direito e com frente para a GO-139, não possuem registro no cartório de imóveis e consequentemente Certidão de Matrícula dos referidos imóveis.

A seguir apresentamos o Mapa Geral Urbano de 2019 do Plano Diretor de Caldas Novas (Zoneamento e Perímetro Urbano) que confirma que as quadras regularizadas do Setor Santo André (quadra 01, 02 e 03) estão com frente para Rua 01. Logo os lotes das quadras mais próximas a GO-139 serão tratados como invasão da faixa de domínio existente da rodovia. Com isso para esses cadastros não será calculado valor da desapropriação do terreno, uma vez que essas benfeitorias foram construídas dentro da faixa de domínio da rodovia (UNIÃO).

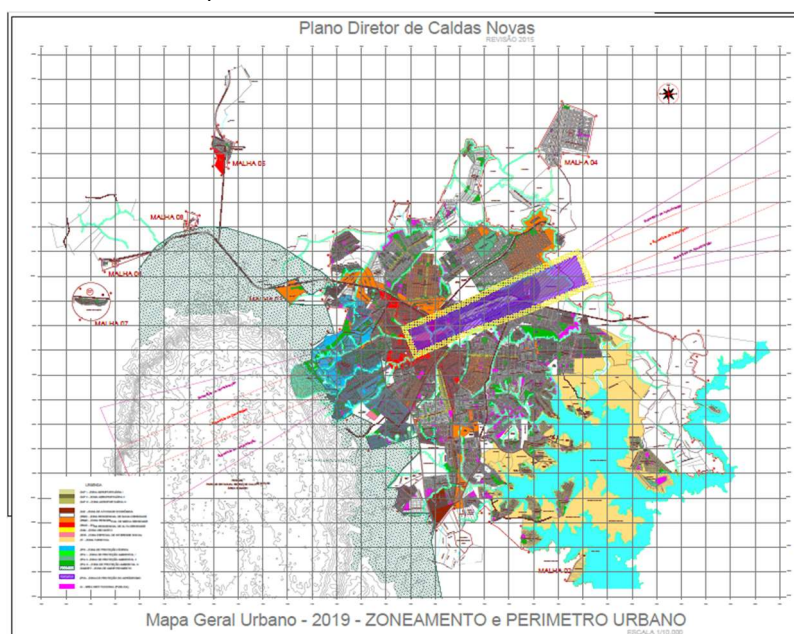


Figura 3 - Mapa Geral Urbano de 2019 de Caldas Novas



Figura 4 - Mapa da Vila Grupinho

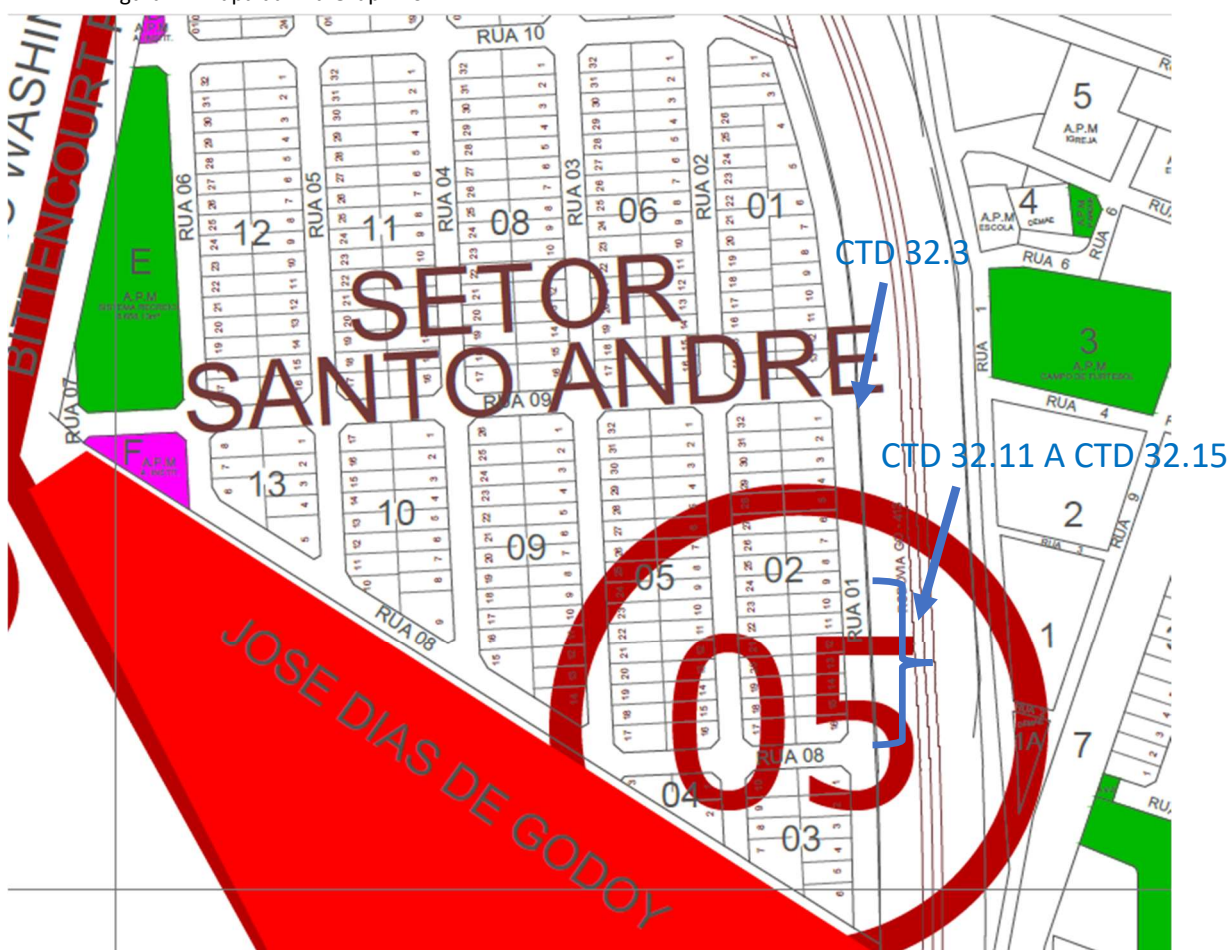


Figura 5 - Mapa com locais dos cadastros CTD 32.3 e 32.11 a 32.15



Figura 6 - Imagem da Vila Grupinho

Através da topografia e de visitas em campo observou-se que no local existem diversos restaurantes e comércios em pleno funcionamento. E para execução do projeto é necessário a desapropriação de 06 dessas benfeitorias que estão apresentadas no cadastro 32.3, 32.11, 32.12, 32.13, 32.14 e 32.15 localizadas no local ou muito próximo da duplicação.



Figura 7 - Imagem comércios localizados com a frente para a GO-139 (BD)

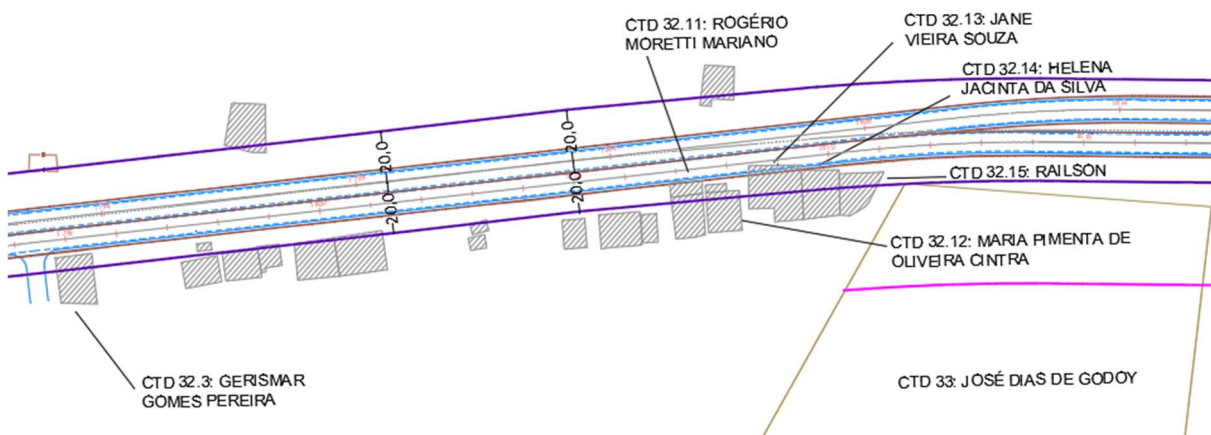


Figura 8 - Localização das benfeitorias afetadas pelo projeto de duplicação na Vila Grupinho

Também no perímetro Urbano da Vila Grupinho, mas agora no bordo esquerdo, para execução de uma rotatória na estaca 1821 a 1830+10 a geometria da duplicação causa desapropriação na quadra 06 no Cond. Osvaldo Sampaio, atingindo os lotes de 1 a 10 dessa quadra.

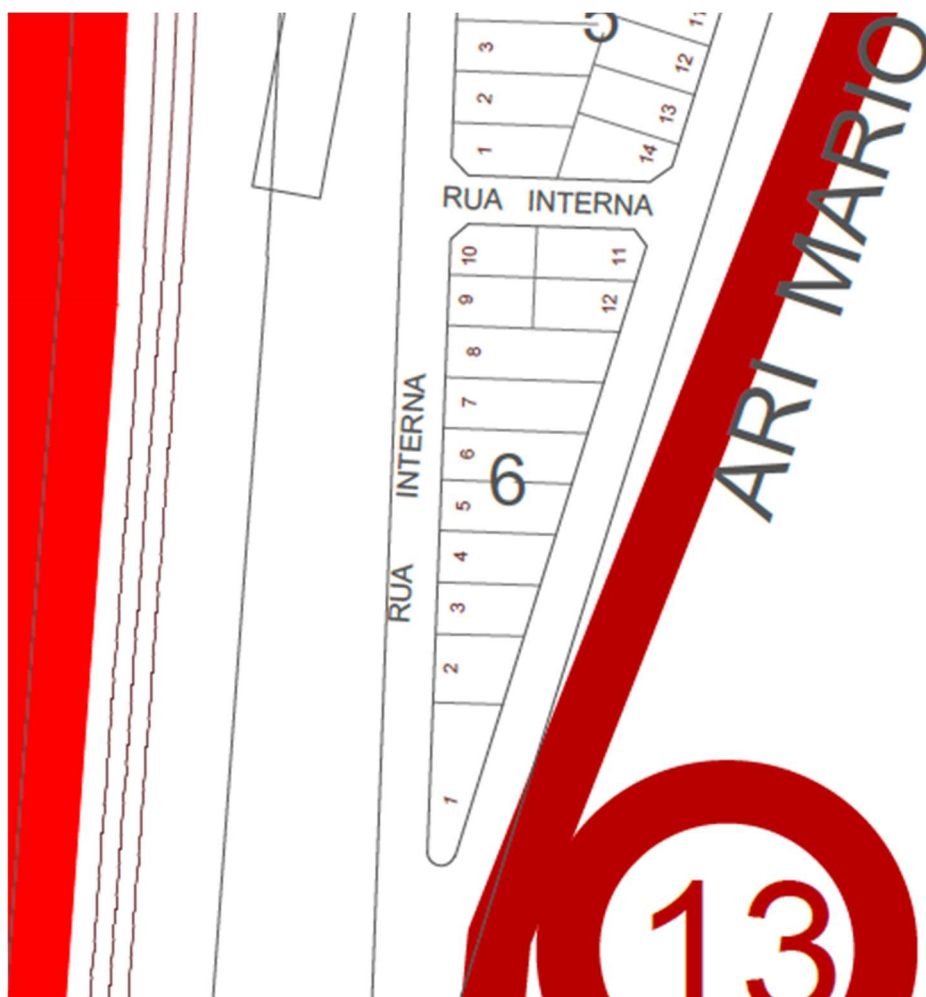
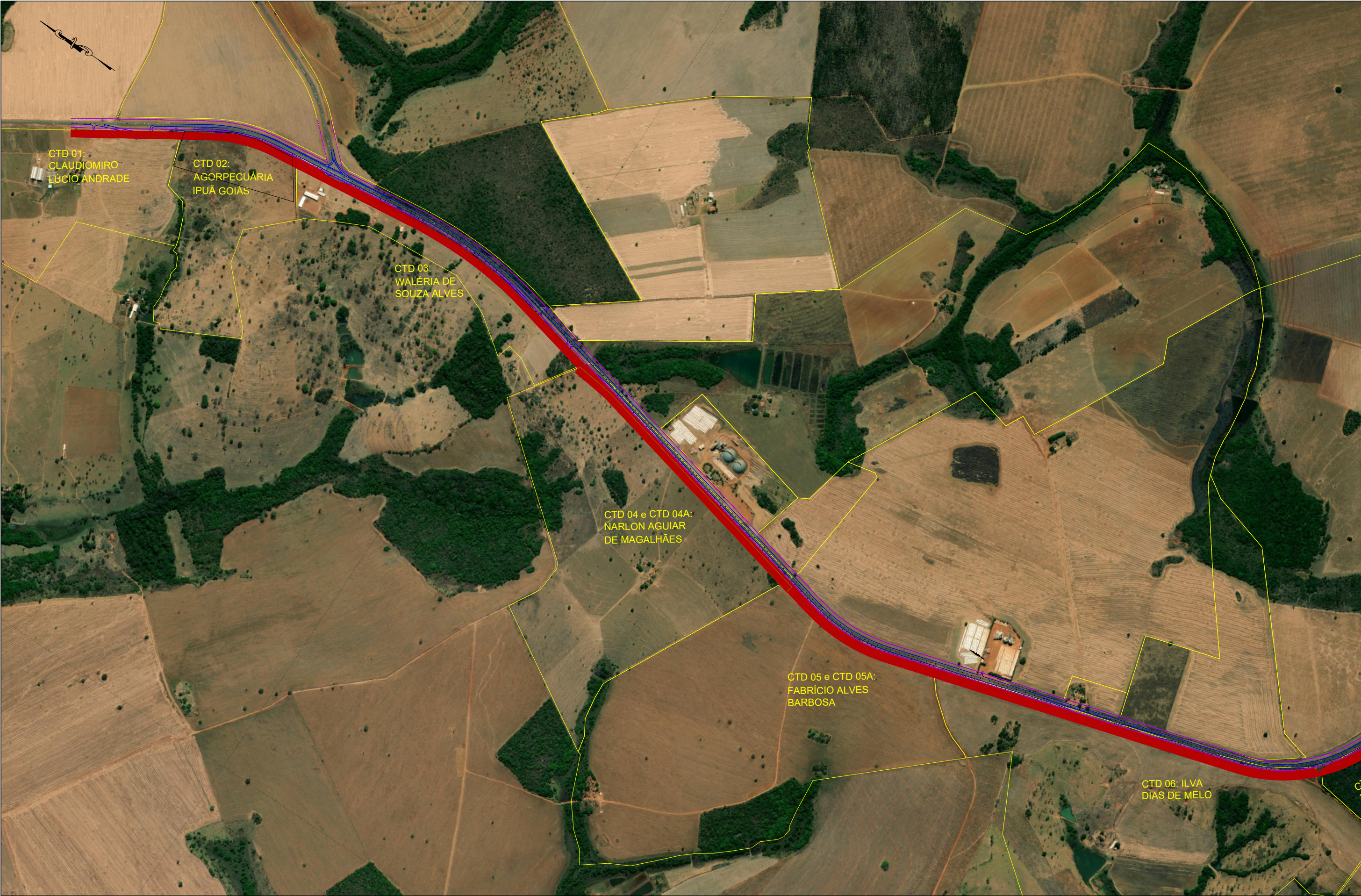


Figura 9 - Mapa da quadra 06, Cond. Osvaldo Sampaio, Vila Grupinho

3.2 PLANTA GERAL DE DESAPROPRIAÇÃO

A seguir, é apresentado a planta Geral de Desapropriação, com a demarcação das respectivas áreas a desapropriar para a duplicação da rodovia GO-139.



01	Revisão 01	04/12/2023
00	Emissão inicial	15/07/2022
nº	Descrição	Data
CONTROLE DE REVISÕES		

LEGENDA:	
	Pista Projetada
	Área a Desapropriar
	Perímetro Urbano
	Faixa de Domínio
	Faixa de Domínio Existente
	Limites das Fazendas

GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes		
PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA		
RODOVIA: GO-139	SRE: 139EGO0080	TRECHO: Div.GO/MG(ponte Rio Paranaíba) / Entr. GO-225
SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58		SUB-TRECHO: Entr. GO-217 / Entr. BR-490(B)/GO-213(B)
CONTEÚDO: Projeto de Desapropriação - Duplicação		
TÍTULO: Concepção - Planta Geral		ESCALA: 1/5000
		PR-262_PDSAP_ 01 R01



01	Revisão 01		04/12/2023
00	Emissão inicial		15/07/2022
nº	Descrição		Data
CONTROLE DE REVISÕES			

LEGENDA:	
	Pista Projetada
	Área a Desapropriar
	Perímetro Urbano
	Faixa de Domínio
	Faixa de Domínio Existente
	Limites das Fazendas

GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes		
PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA		
RODOVIA: GO-139	SRE: 139EGO0080	TRECHO: Div.GO/MG(ponte Rio Paranaíba) / Entr. GO-225
SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58		SUB-TRECHO: Entr. GO-217 / Entr. BR-490(B)/GO-213(B)
CONTEÚDO: Projeto de Desapropriação - Duplicação		
TÍTULO: Concepção - Planta Geral		ESCALA: 1/5000
		PR-262_PDSAP_ 02 R01



01	Revisão 01	04/12/2023
00	Emissão inicial	15/07/2022
nº	Descrição	Data
CONTROLE DE REVISÕES		

LEGENDA:	
	Pista Projetada
	Área a Desapropriar
	Perímetro Urbano
	Faixa de Domínio
	Faixa de Domínio Existente
	Limites das Fazendas

GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes		
PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA		
RODOVIA: GO-139	SRE: 139EGO0080	TRECHO: Div.GO/MG(ponte Rio Paranaíba) / Entr. GO-225
SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58		SUB-TRECHO: Entr. GO-217 / Entr. BR-490(B)/GO-213(B)
CONTEÚDO: Projeto de Desapropriação - Duplicação		
TÍTULO: Concepção - Planta Geral	ESCALA: 1/5000	PR-262_PDSAP_ 03 R01



01	Revisão 01		04/12/2023
00	Emissão inicial		15/07/2022
nº	Descrição		Data
CONTROLE DE REVISÕES			

LEGENDA:	
	Pista Projetada
	Área a Desapropriar
	Perímetro Urbano
	Faixa de Domínio
	Faixa de Domínio Existente
	Limites das Fazendas

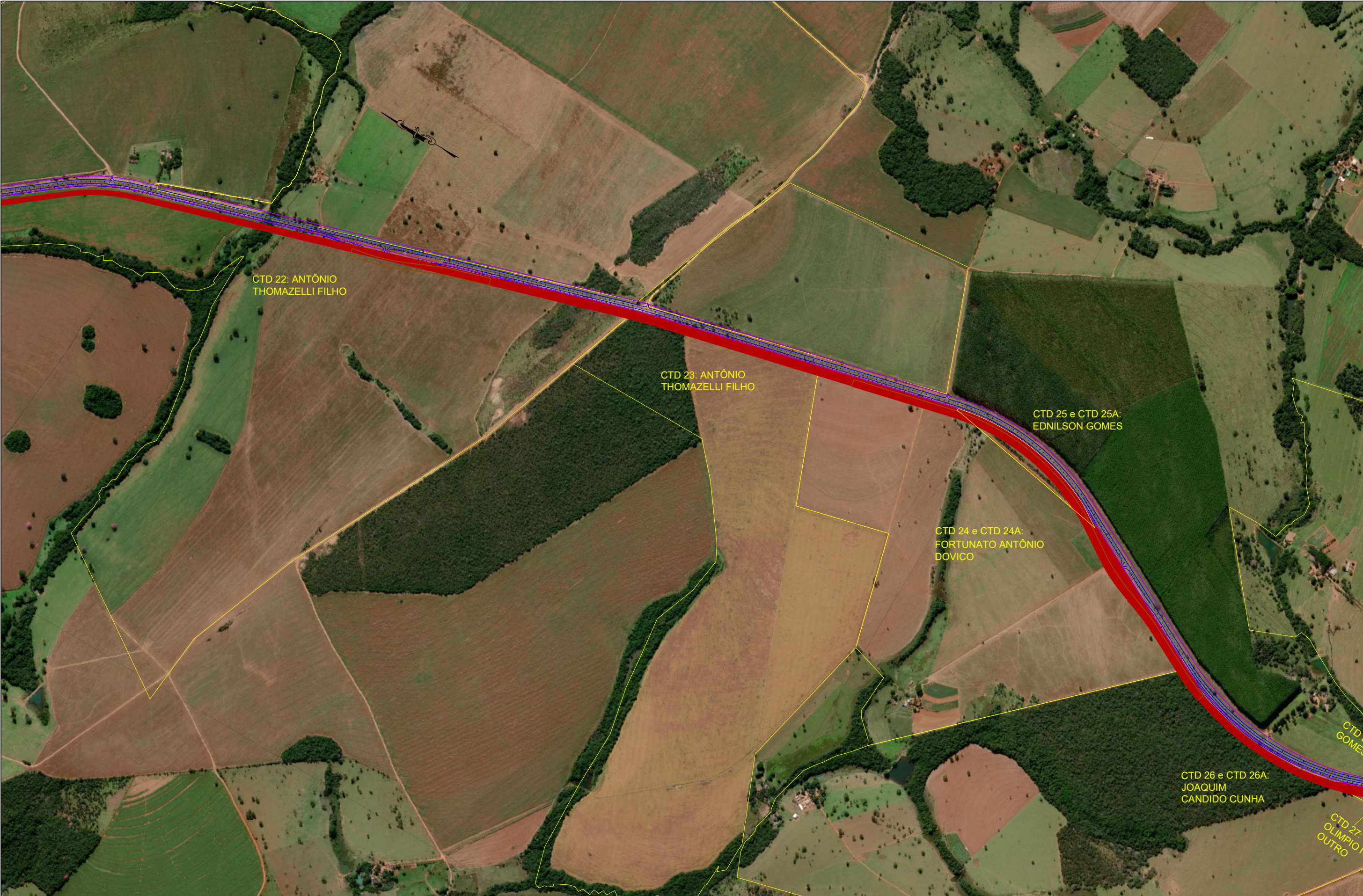
GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes		
PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA		
RODOVIA: GO-139	SRE: 139EGO0080	TRECHO: Div.GO/MG(ponte Rio Paranaíba) / Entr. GO-225
SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58		SUB-TRECHO: Entr. GO-217 / Entr. BR-490(B)/GO-213(B)
CONTEÚDO: Projeto de Desapropriação - Duplicação		
TÍTULO: Concepção - Planta Geral		ESCALA: 1/5000
PR-262_PDSAP_ 04 R01		



01	Revisão 01	04/12/2023
00	Emissão inicial	15/07/2022
nº	Descrição	Data
CONTROLE DE REVISÕES		

LEGENDA:	
	Pista Projetada
	Área a Desapropriar
	Perímetro Urbano
	Faixa de Domínio
	Faixa de Domínio Existente
	Limites das Fazendas

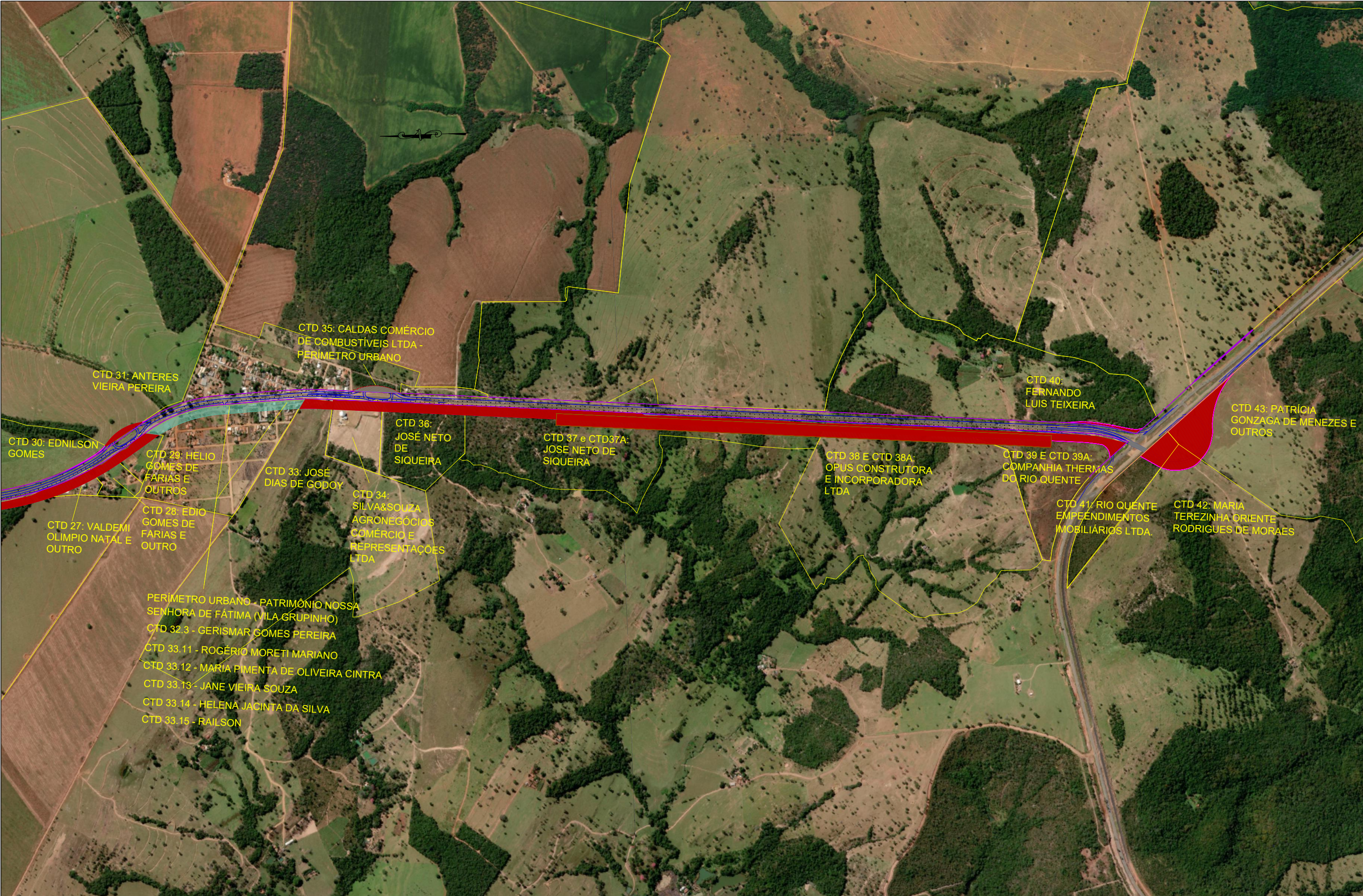
GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes		
PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA		
RODOVIA: GO-139	SRE: 139EGO0080	TRECHO: Div.GO/MG(ponte Rio Paranaíba) / Entr. GO-225
SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58		SUB-TRECHO: Entr. GO-217 / Entr. BR-490(B)/GO-213(B)
CONTEÚDO: Projeto de Desapropriação - Duplicação		
TÍTULO: Concepção - Planta Geral	ESCALA: 1/5000	PR-262_PDSAP_ 05 R01



01	Revisão 01	04/12/2023
00	Emissão inicial	15/07/2022
nº	Descrição	Data
CONTROLE DE REVISÕES		

LEGENDA:	
	Pista Projetada
	Área a Desapropriar
	Perímetro Urbano
	Faixa de Domínio
	Faixa de Domínio Existente
	Limites das Fazendas

GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes		
PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA		
RODOVIA: GO-139	SRE: 139EGO0080	TRECHO: Div.GO/MG(ponte Rio Paranaíba) / Entr. GO-225
SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58	SUB-TRECHO: Entr. GO-217 / Entr. BR-490(B)/GO-213(B)	
CONTEÚDO: Projeto de Desapropriação - Duplicação		
TÍTULO: Concepção - Planta Geral	ESCALA: 1/5000	PR-262_PDSAP_ 06 R01



01	Revisão 01	04/12/2023
00	Emissão inicial	15/07/2022
nº	Descrição	Data
CONTROLE DE REVISÕES		

LEGENDA:	
	Pista Projetada
	Área a Desapropriar
	Perímetro Urbano
	Faixa de Domínio
	Faixa de Domínio Existente
	Limites das Fazendas

GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes		
PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA		
RODOVIA: GO-139	SRE: 139EG00080	TRECHO: Div.GO/MG(ponte Rio Paranaíba) / Entr. GO-225
SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58	SUB-TRECHO: Entr. GO-217 / Entr. BR-490(B)/GO-213(B)	
CONTEÚDO: Projeto de Desapropriação - Duplicação		
TÍTULO: Concepção - Planta Geral	ESCALA: 1/5000	PR-262_PDSAP_ 07 R01

3.3 ESTIMATIVA DE CUSTO

No decorrer do cadastramento das propriedades localizadas na área de duplicação da GO-139, procurou-se fazer um levantamento dos valores das propriedades com a finalidade de adotar um valor médio a ser considerado como referência na avaliação.

Como referência para avaliação das áreas rurais desapropriadas foi utilizado o Relatório de Análise de Mercado de Terras do Estado de Goiás – RAMT-GO/2022 do INCRA, que através de inferência estatística aplicada em dados amostrais da pesquisa de mercado de terras no Estado de Goiás determina o VTI/ha (Valor Total do Imóvel por hectare). Esse material apresenta os valores médios para terras com tipologia de pecuária e agricultura.

Tipologia	Nº elementos	Preço / Hectare Mediana	Preço / Hectare Média	Amplitude (Lim. Inf. - Lim. Sup.)
Uso Indefinido	27	R\$ 42.677,14	R\$ 51.827,01	8.675,58 – 175.000,00
Pecuária	11	R\$ 33.057,85	R\$ 37.095,72	16.528,93 – 61.774,39
Agricultura	7	R\$ 51.652,89	R\$ 51.735,19	23.760,33 – 92.975,21
Exploração Mista	5	R\$ 50.000,00	R\$ 61.818,18	41.322,31 – 92.975,21
Vegetação Nativa*	1	-	-	-
*Mercado Indefinido				

Figura 10 - Valores para Piracanjuba (Mercado Regional de Terras 7 - Rio dos Bois)

Tipologia	Nº elementos	Preço / Hectare Mediana	Preço / Hectare Média	Amplitude (Lim. Inf. - Lim. Sup.)
Uso Indefinido	24	R\$ 46.487,60	R\$ 48.201,39	16.528,92 – 82.644,62
Pecuária	13	R\$ 37.190,08	R\$ 39.462,81	16.528,92 – 72.314,05
Agricultura	8	R\$ 67.148,76	R\$ 67.923,55	51.652,89 – 82.644,62
Exploração Mista*	1	-	-	-
Vegetação Nativa*	2	-	-	-
*Mercados Indefinidos				

Figura 11 - Valores para Caldas Novas (Mercado Regional de Terras 8 - Baixo Paranaíba)

Para o cálculo de tipologia de terras de vegetação nativa será utilizado as informações do mesmo material, que fornece o valor de R\$ 5.303,77 para terras do Mercado Regional de Terras 8 onde está presente a cidade de Caldas Novas nos cálculos do PPR 2016/2017.

Para o cálculo dos terrenos do Perímetro Urbano (utilizado para o CTD 35 da Vila Grupinho) foi utilizado como base de cálculo o Valor Venal (ITBI) apresentado no documento “Espelho do imóvel” fornecido pela prefeitura de Caldas Novas. Esse material é base para cálculo do IPTU dos imóveis para Prefeitura de Caldas Novas.

Quadra 06			
LOTE	VALOR VENAL (R\$)	ÁREA (m²)	R\$/m²
1	R\$ 18.000,00	633,76	R\$ 28,40
2	R\$ 12.000,00	454,8	R\$ 26,39
3	R\$ 10.000,00	413,02	R\$ 24,21
4	R\$ 12.000,00	474,67	R\$ 25,28
5	R\$ 15.000,00	536,32	R\$ 27,97
6	R\$ 17.000,00	597,97	R\$ 28,43
7	R\$ 18.000,00	659,55	R\$ 27,29
8	R\$ 20.000,00	721,12	R\$ 27,73
9	R\$ 10.000,00	375,00	R\$ 26,67
10	R\$ 10.000,00	362,5	R\$ 27,59
VALOR MÉDIO			R\$ 27,00

Figura 12 - Valor venal dos terrenos da quadra 06 do Cond. Osvaldo Sampaio na Vila Grupinho

Para o cálculo das benfeitorias, foi adotado como referência a tabela de custo de reprodução m², tipo de projeto e padrão de acabamento, fornecida pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SIDRA).

Tabela 647 - Custo de projeto m², por tipo de projeto e padrão de acabamento				
Variável - Custo de projeto m² (Reais)				
Unidade da Federação - Goiás				
Mês - novembro 2022				
Padrão de acabamento	Tipo de projeto			
	PC.12-LA..8192 Prédio comercial, 12 pavimentos, lojas e salas autônomas	PC.18-LA.11072 Prédio comercial, 18 pavimentos, lojas e salas autônomas	PC.12-LC..6862 Prédio comercial, 12 pavimentos, lojas e andar corrido	PC.18-LC.10111 Prédio comercial, 18 pavimentos, lojas e andar corrido
Alto	1757,26	1744,43	1707,89	1725,98
Normal	1462,60	1465,47	1572,92	1604,50
Baixo	-	-	-	-
Mínimo	-	-	-	-

Fonte: IBGE - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

Figura 13 - Tabela de custos de benfeitoria

3.4 QUADRO RESUMO

A seguir, é apresentado o Quadro Resumo de Desapropriação, com as seguintes informações das áreas a desapropriar:

- *Proprietário*
- *Nome da fazenda*
- *Estaca inicial, final e lado da propriedade*
- *Município*
- *Área total*
- *Área a desapropriar*
- *Valor estimado da Desapropriação*

BASITEC		GO INFRA															
QUADRO RESUMO DAS ÁREAS A DESAPROPRIAR																	
CADASTRO	PROPRIETÁRIO	FAZENDA	MATRICULA	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	LADO	MUNICÍPIO	ID CAR	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA TOTAL A DESAPROPRIAR (m²)	ÁREA REMANESCENTE (m²)	VALOR ÁREA A DESAPROPRIAR PASTAGEM PLANTADA (m²)	VALOR ÁREA A DESAPROPRIAR LAVOURA APT IDÃO BOA (m²)	VALOR ÁREA A DESAPROPRIAR PRESERVAÇÃO FAUNA E FLORA (m²)	VALOR ÁREA A DESAPROPRIAR BENEFETÓRIAS (m²)	VALOR TOTAL DESAPROPRIAÇÃO	
CTD01	CLAUDIMIRO LÚCIO ANDRADE	ASA BRANCA	15.456	-59	-37+10	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-829978E35AD04E0896F3710C50CD65	551.910,00	13.591,39	538.318,62	R\$ 50.418,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.418,22	
CTD02	AGROPECUÁRIA IPUÁ GOIÁS LTDA	BOA VISTA DO JACARÉ	19617	-37+10	-11	BD	PIRACANUBA	889F3E18D08C41499CDDC8887228C39	96.800,00	16.536,17	80.263,83	R\$ 61.342,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 394.287,71	R\$ 455.629,83	
CTD03	WALÉRIA DE SOUZA ALVES	BOA VISTA DO JACARÉ	10726	-11	65+3	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-46714F12B2084E6FAA58A330F5E19809	223.790,00	49.536,65	174.253,35	R\$ 183.759,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.759,77	
CTD04	NARLON AGUIAR DE MAGALHÃES	BOA VISTA DO JACARÉ	1.393	65+3	128+8	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-F8A6CC634D09A6A659D5C8B934F1D44A44	965.140,00	50.165,95	910.976,34	R\$ 186.094,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186.094,18	
CTD04A	NARLON AGUIAR DE MAGALHÃES	BOA VISTA DO JACARÉ	1.393	65+3	128+8	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-F8A6CC634D09A6A659D5C8B934F1D44A44	965.140,00	3.997,72	910.976,34	R\$ 14.829,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.829,83	
CTD05	FABRÍCIO ALVES BARBOSA	JF UNIDAS	19671	128+8	165+0	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-A7BCA39F0D3F46F5844B8E2D5452990C	1.206.667,13	30.378,31	1.176.191,20	R\$ 0,00	R\$ 157.162,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.162,76	
CTD05A	FABRÍCIO ALVES BARBOSA	JF UNIDAS	19671	128+8	130+0	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-754F7D81C2C945D1A587229ED34CAA42	1.206.667,13	97,62	1.176.191,20	R\$ 0,00	R\$ 505,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 505,04	
CTD06	ILVA DIAS DE MELO	BOA VISTA DO JACARÉ	1860 / 744 / 731 / 6815 / 1449	165+0	250+0	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-90E5A1D98E4C4A0686A7802F6D9069	3.912.240,00	67.832,35	3.844.407,65	R\$ 251.628,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251.628,98	
CTD07	RENATO MOREIRA DA SILVA	ALTO DA GLÓRIA	746 / 11370	250+0 / 291+3	273+10 / 295+13	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-EE613077AD0845E87CB9D905957060	655.790,00	21.336,11	634.453,89	R\$ 24.407,20	R\$ 0,00	R\$ 12.470,05	R\$ 0,00	R\$ 36.877,25	
CTD08	WALTER JOSÉ PEREIRA	ALTO DA GLÓRIA	12.081	272+10	291+3	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-49258C130814644034FE3A79BDCC676	145.060,00	13.864,95	131.195,05	R\$ 18.987,40	R\$ 0,00	R\$ 7.391,19	R\$ 0,00	R\$ 26.378,58	
CTD09	CÉLIO SILVA	BOM JARDIM DOS DIAS	8306 / 11384	295+13	381+13	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-65671EFD9A64D0A9942F77A525E1D11	931.150,00	41.165,54	889.984,46	R\$ 0,00	R\$ 47.832,80	R\$ 26.973,83	R\$ 0,00	R\$ 74.806,63	
CTD10	ANGÉLITA BEATRIZ GONÇALVES E SILVA HELTON GONÇALVES COSTA E SILVA MARCUS VINÍCIUS COSTA E SILVA JÚNIOR	BOM JARDIM DOS DIAS	9034 / 8302 / 8303	381+13	416+0	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-C25A2113F184084840F4631A7A152D	2.014.680,00	24.090,81	1.989.604,57	R\$ 0,00	R\$ 124.634,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.634,28	
CTD10A	ANGÉLITA BEATRIZ GONÇALVES E SILVA HELTON GONÇALVES COSTA E SILVA MARCUS VINÍCIUS COSTA E SILVA JÚNIOR	BOM JARDIM DOS DIAS	9034 / 8302 / 8303	390+0	412+0	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-C25A2113F184084840F4631A7A152D	2.014.680,00	984,62	1.989.604,57	R\$ 0,00	R\$ 5.093,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.093,96	
CTD11	MARIA JOSÉ SILVA NOGUEIRA	SÃO JOSÉ	417	412+0	558+0	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-1317ECAA05C44E8B143588467371795	2.834.570,00	58.209,25	2.772.242,73	R\$ 0,00	R\$ 301.146,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 301.146,66	
CTD11A	MARIA JOSÉ SILVA NOGUEIRA	SÃO JOSÉ	417	412+0	495+0	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-1317ECAA05C44E8B143588467371795	2.834.570,00	4.118,02	2.772.242,73	R\$ 0,00	R\$ 21.304,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.304,67	
CTD12	ANTONIO FERNANDO DA ROCHA LIMA	BOM JARDIM DOS DIAS	1.914	558+0	707+0	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-AB6A029618D244AF961026088AC2760A	2.629.640,00	106.217,18	2.523.422,82	R\$ 0,00	R\$ 549.516,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 549.516,62	
CTD13	FRANCISCO FIRMINO FILHO	PIRACANUBA	18.522	707+0 / 813+0	769+0 / 834+0	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-18A57F8E0F24888C5582B1DCA83012	2.071.600,00	34.998,43	2.036.601,57	R\$ 34.818,86	R\$ 85.343,74	R\$ 7.700,42	R\$ 0,00	R\$ 127.866,01	
CTD14	FRANCISCO FIRMINO FILHO	BOA VISTA	3.050	769+0	813+0	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-520F8D7789E4E57988312CD45A392D4	512.110,00	33.202,31	478.907,69	R\$ 123.166,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.166,36	
CTD15	CALIMÉRIO ALVES BARBOSA	FLOR DE MAIO	3.841	834+0	894+0	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-99AB758CFB82470EA21547CFD7E1DAF	1.737.590,00	47.629,05	1.687.307,96	R\$ 0,00	R\$ 246.409,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 246.409,67	
CTD15A	CALIMÉRIO ALVES BARBOSA	FLOR DE MAIO	3.841	845+0	894+0	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-99AB758CFB82470EA21547CFD7E1DAF	1.737.590,00	2.653,01	1.687.307,96	R\$ 0,00	R\$ 13.725,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.725,41	
CTD16	JOSÉ DONIZETI POPOLIM MARTINS	ALVORADA	18144 / 18145	894+0	988+0	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-8D97577E168645C8E829BF599AEC423	3.711.080,00	42.919,75	3.665.704,50	R\$ 0,00	R\$ 222.046,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.046,15	
CTD16A	JOSÉ DONIZETI POPOLIM MARTINS	ALVORADA	18144 / 18145	894+0	945+0	BD	PIRACANUBA	GO-5217104-8D97577E168645C8E829BF599AEC423	3.711.080,00	2.455,75	3.665.704,50	R\$ 0,00	R\$ 12.704,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.704,85	

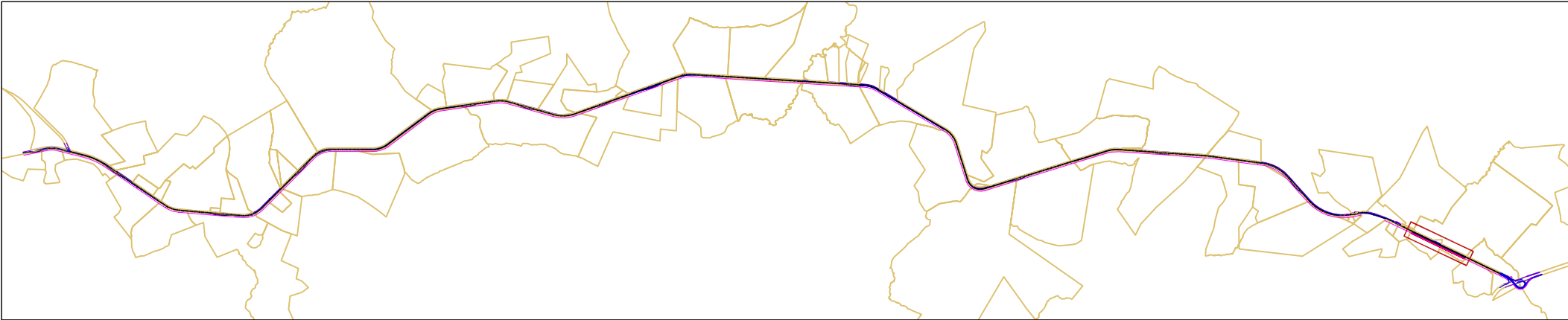
QUADRO RESUMO DAS ÁREAS A DESAPROPRIAR

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	FAZENDA	MATRICULA	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	LADO	MUNICÍPIO	ID CAR	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA TOTAL A DESAPROPRIAR (m²)	ÁREA REMANESCENTE (m²)	VALOR ÁREA A DESAPROPRIAR (R\$) TAXA DE PLANTAGEM	VALOR ÁREA A DESAPROPRIAR (R\$) TAXA DE LAVOURA	VALOR ÁREA A DESAPROPRIAR (R\$) TAXA DE PRESERVAÇÃO	VALOR ÁREA A DESAPROPRIAR (R\$) TAXA DE BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL DESAPROPRIAÇÃO	
CTD17	GUERECINO DIAS DE LIMA	BOA VISTA	117.650	990+0	1061+0	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- E104433842C24898582A502 2A9ED95	1.524.230,00	41.537,64	1.474.033,52	R\$ 0,00	R\$ 282.138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 282.138,40	
CTD17A	GUERECINO DIAS DE LIMA	BOA VISTA	117.650	1020+0	1061+0	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- E104433842C24898582A502 2A9ED95	1.524.230,00	8.658,84	1.474.033,52	R\$ 0,00	R\$ 58.813,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.813,94	
CTD18	JOSÉ MARTINS DE LIMA	BOA VISTA	2.855	1061+0	1185+15	80	CALDAS NOVAS	NÃO TEM CAR	792.630,63	94.731,70	693.196,19	R\$ 318.620,14	R\$ 0,00	R\$ 11.824,22	R\$ 0,00	R\$ 330.444,36	
CTD18A	JOSÉ MARTINS DE LIMA	BOA VISTA	2.855	1061+0	1120+0	80	CALDAS NOVAS	NÃO TEM CAR	792.630,63	4.702,75	693.196,19	R\$ 9.243,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.243,49	
CTD19	GUERECINO DIAS DE LIMA	BOA VISTA	117.645	1185+15	1261+0	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- 3EE221538FA2480B0829637FE 0ABAC52	2.095.700,00	53.089,50	2.042.610,50	R\$ 0,00	R\$ 176.641,35	R\$ 0,00	R\$ 7.037,59	R\$ 183.678,94	
CTD20	JOSUÉ ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA MARCELO GONÇALVES DE ALMEIDA OMAR RIBEIRO DE VASCONCELOS	PADILHA, PERDIZES E BOA VISTA	7.064	1261+0	1319+10	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- F5A30FDC84D444282A1317FA 7A13580	12.351.290,00	23.811,98	12.327.478,03	R\$ 0,00	R\$ 161.739,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161.739,39	
CTD21	LUIZ ALBERTO THOMAZELLI DELVARI THOMAZELLI SONIA REGINA THOMAZELLI GOBBI VILMA THOMAZELLI	BOA VISTA CORTADO	108.933	1319+10	1394+0	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- BF30F15D497448A967C39CF4 D1D6D08	3.187.400,00	58.800,18	3.128.405,70	R\$ 0,00	R\$ 99.391,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.391,70	
CTD21A	LUIZ ALBERTO THOMAZELLI DELVARI THOMAZELLI SONIA REGINA THOMAZELLI GOBBI VILMA THOMAZELLI	BOA VISTA CORTADO	108.933	1330+0	1394+0	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- BF30F15D497448A967C39CF4 D1D6D08	3.187.400,00	3.194,12	3.128.405,70	R\$ 0,00	R\$ 21.695,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.695,58	
CTD22	ANTÔNIO THOMAZELLI FILHO	PERDIZES E BOA VISTA	136.503	1394+0	1561+5	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- EB4FF8E2478E4FDEB8ACCEBDD 7781B35	2.442.380,00	85.745,72	2.355.935,01	R\$ 0,00	R\$ 582.415,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 582.415,35	
CTD22A	ANTÔNIO THOMAZELLI FILHO	PERDIZES E BOA VISTA	136.503	1394+0	1410+0	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- EB4FF8E2478E4FDEB8ACCEBDD 7781B35	2.442.380,00	699,28	2.355.935,01	R\$ 0,00	R\$ 4.749,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.749,74	
CTD23	ANTÔNIO THOMAZELLI FILHO	PEDRA BRANCA E BOA ESPERANÇA	35.290	1561+5	1602+3	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- 6E7A30B8E473A4F7BD9B86B07 6E26D47	1.371.870,00	31.743,02	1.340.126,98	R\$ 0,00	R\$ 185.117,91	R\$ 3.793,56	R\$ 0,00	R\$ 188.911,46	
CTD24	PORTUNATO ANTÔNIO DOVICO	PEDRA BRANCA	7712 / 74080	1602+3 1672+10	1637+2 1708+10	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- F506AF4E5D48A484C24749E19 986242E	1.438.050,00	54.934,86	1.371.329,63	R\$ 0,00	R\$ 373.137,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373.137,07	
CTD24A	PORTUNATO ANTÔNIO DOVICO	PEDRA BRANCA	7712 / 74080	1610+0 1667+10	1637+0 1708+10	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- F506AF4E5D48A484C24749E19 986242E	1.438.050,00	11.785,51	1.371.329,63	R\$ 0,00	R\$ 80.051,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.051,34	
CTD25	EDNILSON GOMES	LAGE	114086	1633+0	1672+10	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- F376855F974A470C905C12A41 A585390	44.710,00	27.609,46	14.560,26	R\$ 0,00	R\$ 187.533,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187.533,23	
CTD25A	EDNILSON GOMES	LAGE	114086	1633+0	1672+10	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- F376855F974A470C905C12A41 A585390	44.710,00	2.340,28	14.560,26	R\$ 0,00	R\$ 17.254,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.254,49	
CTD26	JOAQUIM CANDIDO CUNHA	SÃO JOAQUIM	19.225	1708+10	1748+0	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- A8B74E5AC0E8A8B9F58192 219FAC51	2.173.370,00	25.592,77	2.147.074,15	R\$ 83.492,61	R\$ 0,00	R\$ 3.748,20	R\$ 0,00	R\$ 87.240,81	
CTD26A	JOAQUIM CANDIDO CUNHA	SÃO JOAQUIM	19.225	1708+10	1715+0	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- A8B74E5AC0E8A8B9F58192 219FAC51	2.173.370,00	703,08	2.147.074,15	R\$ 2.774,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.774,54	
CTD27	VALDEMIR OLÍMPIO NATAL VALDETE GOMES DE FARIA	LAGE	74.522	1748+0	1761+10	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- 07CCDF40C8A48F1956283320 A2E4A8	21.060,00	9.704,22	11.355,78	R\$ 38.295,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.295,56	
CTD28	EDIO GOMES DE FARIAS ELIETE GOMES DE FARIAS OLIVEIRA	LAGE	74.523	1761+10	1766+0	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- 727536281E0748859803012CC 4C0A8FF	21.030,00	4.088,22	16.941,78	R\$ 16.133,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.133,26	
CTD29	HELIO GOMES DE FARIAS SEBASTIÃO CÉLIO DE FARIAS ROGÉRIO MORETTI MARIANO	LAGE	74.524	1766+0	1775+5	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- 34BF25973860C96A7D4F8506 874614D	21.060,00	6.737,32	14.302,68	R\$ 26.666,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.666,27	
CTD30	EDNILSON GOMES	LAGE	11.085	1766+0	1766+0	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- 487250A4F30C427382D06B36 CB9A0F	1.388.570,00	36,40	1.388.533,60	R\$ 0,00	R\$ 247,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 247,22	
CTD31	ANTERES VIEIRA PEREIRA	PICO E LAJE	99.610	1766+0	1777+0	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- 9685E10DA35E41998D1D0D17 8330516	1.813.950,00	2.779,89	1.811.170,11	R\$ 0,00	R\$ 18.881,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.881,97	
CTD32.3	GERISAMAR GOMES PEREIRA	-	-	1794+13	1795+10	80	CALDAS NOVAS - VILA GRUPINHO	PERÍMETRO URBANO	266,78	266,78	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 390.188,04	R\$ 390.188,04
CTD32.11	ROGÉRIO MORETTI MARIANO	-	-	1806+17	1807+10	80	CALDAS NOVAS - VILA GRUPINHO	PERÍMETRO URBANO	265,30	265,30	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 388.024,85	R\$ 388.024,85
CTD32.12	MARIA PIMENTA DE OLIVEIRA CINTRA	-	-	1807+12	1808+05	80	CALDAS NOVAS - VILA GRUPINHO	PERÍMETRO URBANO	229,44	229,44	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 335.578,94	R\$ 335.578,94
CTD32.13	JANE VIEIRA SOUZA	-	-	1808+08	1809+08	80	CALDAS NOVAS - VILA GRUPINHO	PERÍMETRO URBANO	405,07	405,07	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 592.452,46	R\$ 592.452,46
CTD32.14	HELENA JACINTA DA SILVA	-	-	1809+08	1810+03	80	CALDAS NOVAS - VILA GRUPINHO	PERÍMETRO URBANO	267,25	267,25	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 390.881,31	R\$ 390.881,31
CTD32.15	RAULSON	-	-	1810+03	1811+01	80	CALDAS NOVAS - VILA GRUPINHO	PERÍMETRO URBANO	229,44	229,44	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 335.574,56	R\$ 335.574,56
CTD33	JOSÉ DIAS DE GODOY	PAPUJAN	7.471	1810+0	1817+15	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- 6B872138490546A54A2CE6B 3495865	391.350,00	4.580,12	386.769,88	R\$ 18.074,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.074,42	
CTD34	SILVASSOUZA AGRONEGÓCIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ÁREA S1	107.976	1817+15	1827+0	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- 688C6641D4C9A069593F9E793B 5B44A13	60.000,00	8.395,49	51.604,51	R\$ 33.130,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.130,85	
CTD35	CALDAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	-	48162/48163 / 48164/48165 / 48166/48167 / 48168/48169 / 48170/48171	1821+0	1830+10	80	CALDAS NOVAS - VILA GRUPINHO	PERÍMETRO URBANO	5.228,71	3.465,73	1.762,98	R\$ 93.559,72	VALOR A DESAPROPRIAR REFERENTE AO PERÍMETRO URBANO - QUADRA 06			R\$ 0,00	R\$ 93.559,72
CTD36	JOSE NETO DE SIQUEIRA	PAPUJAN	5.809	1827+0	1845+15	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- R24322ECFAC46C4D51AC4D9C729 704D4CA	112.690,00	14.050,62	98.639,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.873,46	R\$ 0,00	R\$ 11.873,46	
CTD37	JOSE NETO DE SIQUEIRA	-	5347 / 5847	1845+15	1922+10	80	CALDAS NOVAS	NÃO TEM CAR	319.350,34	54.218,26	234.675,77	R\$ 127.682,35	R\$ 0,00	R\$ 18.475,39	R\$ 0,00	R\$ 146.157,93	
CTD37A	JOSE NETO DE SIQUEIRA	-	5347 / 5847	1865	1922+10	80	CALDAS NOVAS	NÃO TEM CAR	319.350,34	30.696,51	234.675,77	R\$ 98.024,13	R\$ 0,00	R\$ 4.915,35	R\$ 0,00	R\$ 102.939,68	
CTD38	OPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	PAPUJAN	38.160	1922+10	1948+0	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- 076A22D0B8F45F983F34DAB 9183F81	644.800,00	18.069,38	608.267,03	R\$ 71.307,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.307,64	
CTD38A	OPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	PAPUJAN	38.160	1922+10	1948+0	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- 076A22D0B8F45F983F34DAB 9183F81	644.800,00	18.463,39	608.267,03	R\$ 72.861,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.861,73	
CTD39	COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE	PAPUJAN	13.158	2+05	17+10	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- 94105A5E7374A2F8112FE9C DC66999	138.590,00	22.012,83	108.659,73	R\$ 86.868,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.868,81	
CTD39A	COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE	PAPUJAN	13.158	1953	1970	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- 94105A5E7374A2F8112FE9C DC66999	138.590,00	7.917,44	108.659,73	R\$ 31.244,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.244,44	
CTD40	FERNANDO LUI STEIXEIRA	LAJE E PAPUJAN	136.615	14+05	18+15	80	CALDAS NOVAS	GO-5204508- 86F9A18363C24EAC45DA18ED 5C2D8656	748.220,00	2.417,66	745.802,34	R\$ 9.540,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.540,78	
CTD41	RIO QUENTE EMPENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	PAPUJAN	10.519	21+18	26+15	-	CALDAS NOVAS	GO-5204508- 0A1EE98008A04C40A38A38CA2 F8DA8FF	80.120,00	11.744,73	68.375,27	R\$ 46.348,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.348,00	
CTD42	MARIA TEREZINHA ORIENTE RODRIGUES DE MORAES	ÁGUA QUENTE E PAPUJAN	6.143	26+15	33+10	-	CALDAS NOVAS	GO-5204508- 1402E182E6904AB9A9478DA 120931E	8.209.330,00	10.309,58	8.199.020,42	R\$ 40.684,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.684,51	
CTD43	PATRICIA GONZAGA DE MENEZES SILAS MENIQUÊ DE MENEZES	FLORES DA SERRA	324	33+10	50+10	-	CALDAS NOVAS	GO-5204508- 08E712809A848718B8CE861B A72E06	3.602.550,00	31.890,96	3.570.599,04	R\$ 126.087,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.087,48	
															TOTAL	R\$ 9.580.523,55	

3.5 CADASTRO INDIVIDUAL

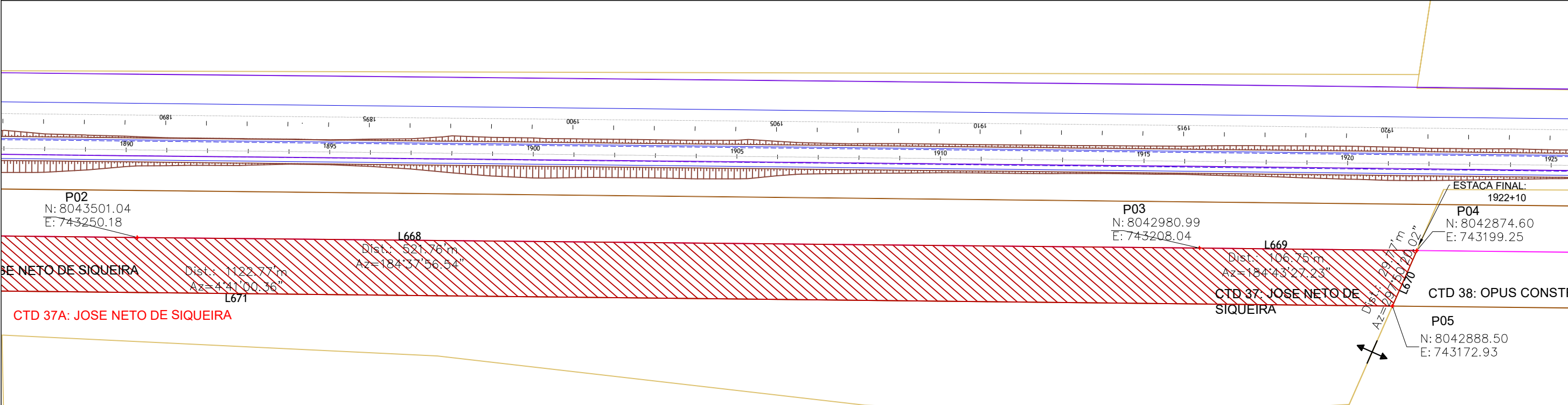
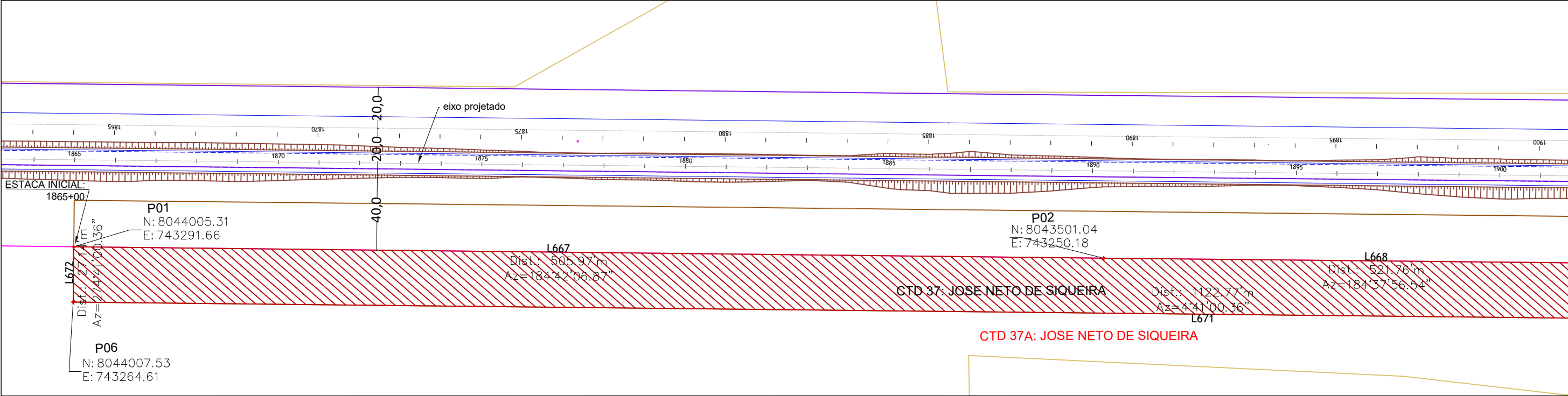
A seguir, é apresentado o cadastro individual para cada área a desapropriar, contendo a planta individualizada de cada terreno, o memorial descritivo da área, e uma ficha cadastral contendo a estimativa de valor a ser indenizada.

3.5.1 CTD 37A



CTD 37 A - JOSE NETO DE SIQUEIRA
DESAPROPRIAÇÃO PARA CAIXA DE EMPRÉSTIMO
ÁREA A DESAPROPRIAR - 30.656,509m²

Pontos				Pontos		
De	Para	Coordenada Norte	Coordenada Este	Segmento	Distância	Azimute / AC
P01	P02	8044005.31	743291.66	L667	505.97 m	184° 42' 06.87"
P02	P03	8043501.04	743250.18	L668	521.76 m	184° 37' 56.54"
P03	P04	8042980.99	743208.04	L669	106.75 m	184° 43' 27.23"
P04	P05	8042874.60	743199.25	L670	29.77 m	297° 50' 20.02"
P05	P04	8042888.50	743172.93	L671	1122.77 m	4° 41' 00.36"
P06	P05	8044007.53	743264.61	L672	27.14 m	274° 41' 00.36"



CONTROLE DE REVISÕES		
nº	Descrição	Data
01	Revisão 01	04/12/2023
00	Emissão inicial	15/07/2022

LEGENDA:	
	Pista Projetada
	Pista Existente
	Faixa de Domínio Projetada
	Faixa de Domínio Existente
	Limite Propriedades
	Eixo Existente
	Talude
	Cadastro Técnico de Desapropriação
	Área à Desapropriar
	Benfeitoria / Edificação
	Cerca



GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes		
PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA		
RODOVIA: GO-139	SRE: 139EG00080	TRECHO: Div.GO/IMG(ponte Rio Paranaíba) / Entr. GO-225
SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58	SUB-TRECHO: Entr. GO-217 / Entr. BR-490(B)/GO-213(B)	
CONTEÚDO: Projeto de Desapropriação - Interseção GO-139 x GO-213		
TÍTULO: Concepção em Planta		ESCALA:1:2.000
		PR-262_PDSAP_CTD 37A R01

Memorial Descritivo (CTD 37A)

DADOS DA OBRA

RODOVIA: GO-139

TRECHO: DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225

SUBTRECHO: ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)

SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58

SRE: 139EGO0080

DADOS DA PROPRIEDADE

Proprietário: José Neto de Siqueira

Fazenda: Papuan

Município: Caldas Novas

Matrícula: 5.347 / 5.847

Número de registro CAR: -

Estaca inicial: 1.865

Estaca final: 1.922 + 10

Área total da propriedade (m²): 319.550,54

Área a desapropriar (m²): 30.656,51 / 54.218,26 (CTD 37 faixa de domínio) – 84.874,77

Área remanescente (m²): 234.675,77

Perímetro da poligonal (m): 2.314,16

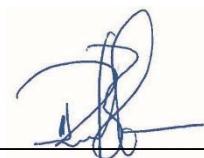
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

Uma fração de terra, localizada no bordo direito da GO-139, compreendida pela faixa de domínio da rodovia projetada (para desapropriação devido a caixa de empréstimo para a interseção), com área superficial de 30.656,51m² (Trinta mil seiscentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e um decímetros quadrados), com as seguintes dimensões, divisas e confrontações; "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 8.044.005,31m** e **E 743.291,66m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139, com azimute de 184°42'07" por uma distância de 505,97m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 8.043.501,04m** e **E 743.250,18m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139, com azimute de 184°37'56" por uma distância de 521,76m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 8.042.980,99m** e **E 743.208,04m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139, com azimute de 184°43'27" por uma distância de 106,75m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 8.042.874,60m** e **E 743.199,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de CTD 38: OPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com azimute de 297°50'20" por uma distância de 29,77m até o vértice **-P-0005**, de

coordenadas **N 8.042.888,50m** e **E 743.172,93m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimuth de 4°41'00" por uma distância de 1.122,77m até o vértice **-P-0006**, de coordenadas **N 8.044.007,53m** e **E 743.264,61m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimuth de 2744°41'00" por uma distância de 27,14m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.314,16 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Vértices	Confrontações
P1 ao P2	FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139
P2 ao P3	FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139
P3 ao P4	FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139
P4 ao P5	OPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
P5 ao P6	ÁREA REMANESCENTE
P6 ao P1	ÁREA REMANESCENTE



RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL BASÍLIO – CREA:8.130/D-GO

DATA: 30 / 11 / 2023

CADASTRO INDIVIDUAL DE DESAPROPRIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Item nº: CTD37A
Proprietário (s): JOSE NETO DE SIQUEIRA CPF: 136.039.061-87
Fazenda: -
Registro: CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS
Matrícula: 5347 / 5847
Nº ID CAR: NÃO TEM CAR

OBRA

Rodovia: GO-139
Trecho: DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225
Subtrecho: ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)
Segmento: km 124,39 - km 84,58
SRE: 139EGO0080
Extensão: 65,00 km

LOCALIZAÇÃO

Estacas: Inicial Final
1865 1922+10
Rua: -
Lote(s): -
Fazenda: -
Município: CALDAS NOVAS
Lado: BD
Zona: ZONA RURAL
Bairro: -
Quadra: -

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

ZONA RURAL
PASTAGEM
MATA FECHADA

SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES

RODOVIA PAVIMENTADA
ELETRICIDADE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Est. ou Território: GOIÁS

DOCUMENTAÇÃO

Matrícula 5347 / 5847

(DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL)		
Área total:	319.550,54	(m²)
Área a desapropriar :	30.656,51	(m²)
Área remanescente:	234.675,77	(m²)
% de área desapropriada:	9,59%	
Confrontante		
Frente (m):	Faixa de domínio GO-139	Leste
Fundos (m):	Remanescente	Oeste
Lado esquerdo (m):	Opus Constr. E Incor. LTDA	Sul
Lado direito (m):	Remanescente	Norte
Obs.: medidas e confrontações se referem ao terreno antes da desapropriação.		

AVALIAÇÃO - TERRENO

AVALIAÇÃO SOMENTE DO TERRENO, NÃO EXISTEM BENFEITORIAS A SEREM DESAPROPRIADAS NA ÁREA DE ESTUDO

AVALIAÇÃO

Pastagem plantada	VALOR do ha	R\$ 39.462,81	VALOR do m²	R\$ 3,95
Área	24.839,62		81%	
Lavoura aptidão - Boa	VALOR do ha	R\$ 67.923,55	VALOR do m²	R\$ 6,79
Área	0,00		0%	
Preservação fauna e flora	VALOR do ha	R\$ 8.450,49	VALOR do m²	R\$ 0,85
Área	5.816,89		19%	

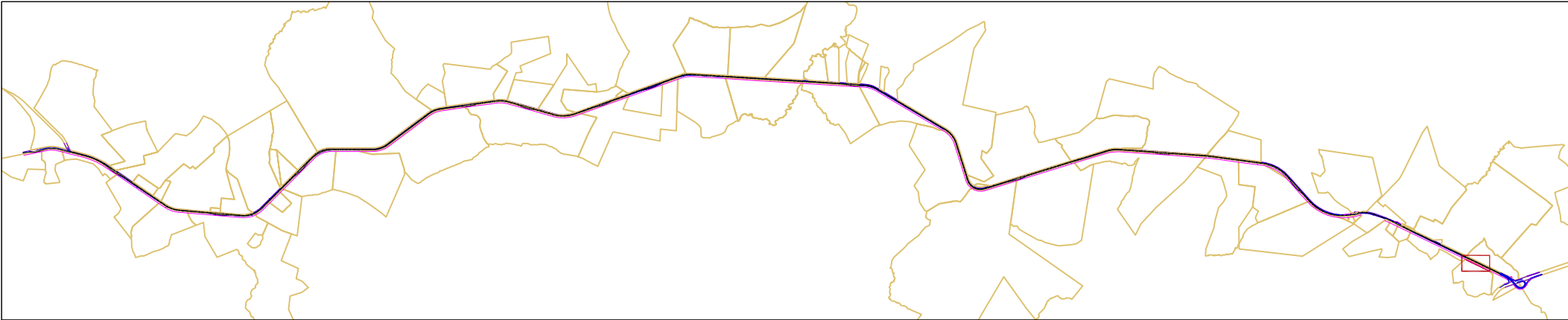
VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO

Pastagem plantada	R\$ 98.024,13
Lavoura aptidão - Boa	R\$ -
Preservação fauna e flora	R\$ 4.915,55
TOTAL	R\$ 102.939,68

PROPRIETÁRIO:	JOSE NETO DE SIQUEIRA	FAZENDA:	-	RODOVIA:	GO-139/GO
TRECHO:	DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225	SEGMENTO:	km 124,39 - km 84,58	MUNICÍPIO:	CALDAS NOVAS
SUB-TRECHO:	ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)	SRE:	139EGO0080		

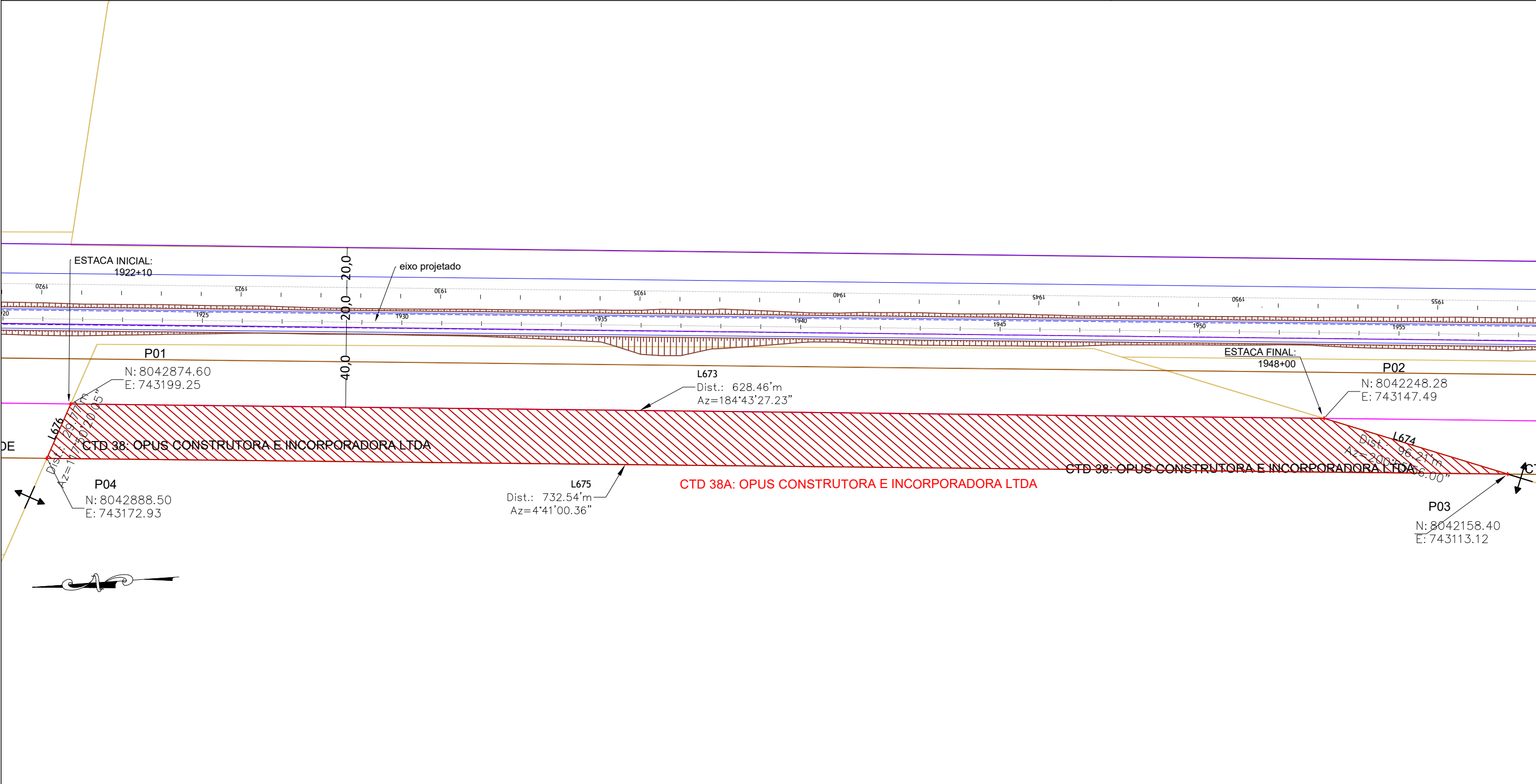


3.5.2 CTD 38A



CTD 38A - OPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
DESAPROPRIAÇÃO PARA CAIXA DE EMPRÉSTIMO
ÁREA A DESAPROPRIAR - 18.463,392m²

Pontos				Pontos		
De	Para	Coordenada Norte	Coordenada Este	Segmento	Distância	Azimute / AC
P01	P02	8042874.60	743199.25	L673	628.46 m	184° 43' 27.23"
P02	P03	8042248.28	743147.49	L674	96.21 m	200° 55' 56.00"
P03	P04	8042158.40	743113.12	L675	732.54 m	4° 41' 00.36"
P04	P01	8042888.50	743172.93	L676	29.77 m	117° 50' 20.05"



01	Revisão 01	04/12/2023
00	Emissão inicial	15/07/2022
nº	Descrição	Data
CONTROLE DE REVISÕES		

LEGENDA:	
	Pista Projetada
	Pista Existente
	Faixa de Domínio Projetada
	Faixa de Domínio Existente
	Limite Propriedades
	Eixo Existente
	Talude
	CTD
	Cadastro Técnico de Desapropriação
	Área à Desapropriar
	Benfeitoria / Edificação
	Cerca

GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes			
PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA			
RODOVIA: GO-139		SRE: 139EGO0080	
		TRECHO: Div. GO/MG (ponte Rio Paranaíba) / Entr. GO-225	
SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58		SUB-TRECHO: Entr. GO-217 / Entr. BR-490(B)/GO-213(B)	
CONTEÚDO: Projeto de Desapropriação - Interseção GO-139 x GO-213			
TÍTULO: Concepção em Planta		ESCALA:1:2.000	PR-262_PDSAP_CTD 38A R01

Memorial Descritivo (CTD 38A)

DADOS DA OBRA

RODOVIA: GO-139

TRECHO: DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225

SUBTRECHO: ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)

SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58

SRE: 139EGO0080

DADOS DA PROPRIEDADE

Proprietário: Opus Construtora e Incorporadora LTDA

Fazenda: Papuan

Município: Caldas Novas

Matrícula: 38.160

Número de registro CAR: GO-5204508-D76A22DDBBFF43F9B33FF4DAB9183F81

Estaca inicial: 1.922 + 10

Estaca final: 1.948 + 0

Área total da propriedade (m²): 644.800,00

Área a desapropriar (m²): 18.463,39 / 18.069,58 (CTD 38 faixa de domínio) – 36.532,97

Área remanescente (m²): 608.267,03

Perímetro da poligonal (m): 1.486,98

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

Uma fração de terra, localizada no bordo direito da GO-139, compreendida pela faixa de domínio da rodovia projetada (para desapropriação devido a caixa de empréstimo para a interseção), com área superficial de 18.463,39m² (Dezoito mil e quatrocentos e sessenta e seis metros e trinta e nove decímetros quadrados), com as seguintes dimensões, divisas e confrontações; "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 8.042.874,60m** e **E 743.199,25m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA GO-139, com azimute de 184°43'27" por uma distância de 628,46m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 8.042.248,28m** e **E 743.147,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de CTD 39: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, com azimute de 200°55'56" por uma distância de 96,21m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 8.042.158,40m** e **E 743.113,12m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 4°41'00" por uma distância de 732,54m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 8.042.888,50m** e **E 743.172,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de CTD 37: JOSE NETO DE SIQUEIRA, com azimute de 117°50'20" por uma distância de 29,77m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de

1.486,98 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Vértices

P1 ao P2

P2 ao P3

P3 ao P4

P4 ao P5

Confrontações

FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139

COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

REMANESCENTE

JOSE NETO DE SIQUEIRA



RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL BASÍLIO – CREA:8.130/D-GO

DATA: 30 / 11 / 2023

CADASTRO INDIVIDUAL DE DESAPROPRIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Item nº: CTD38A
Proprietário (s): OPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 04.297.654/0001-80
Fazenda: PAPUAN
Registro: CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS
Matrícula: 38160
Nº ID CAR: GO-5204508-D76A22DDBBFF43F9B33FF4DAB9183F81

OBRA

Rodovia: GO-139
Trecho: DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225
Subtrecho: ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)
Segmento: km 124,39 - km 84,58
SRE: 139EGO0080
Extensão: 65,00 km

LOCALIZAÇÃO

Estacas: Inicial Final
1922+10 1948+0

Rua: -
Lote(s): -
Fazenda: PAPUAN
Município: CALDAS NOVAS
Lado: BD
Zona: ZONA RURAL
Bairro: -
Quadra: -

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO
ZONA RURAL
PASTAGEM

SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES
RODOVIA PAVIMENTADA
ELETRICIDADE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Est. ou Território: GOIÁS

DOCUMENTAÇÃO

Matrícula 38.160

(DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL)		
Área total:	644.800,00	(m²)
Área a desapropriar :	18.463,39	(m²)
Área remanescente:	608.267,03	(m²)
% de área desapropriada:	2,86%	
Confrontante		
Frente (m):	Faixa de domínio GO-139	Leste
Fundos (m):	Remanescente	Oeste
Lado esquerdo (m):	Companhia Th. do Rio Quente	Sul
Lado direito (m):	Jose Neto Siqueira	Norte
Obs.: medidas e confrontações se referem ao terreno antes da desapropriação.		

AVALIAÇÃO - TERRENO

AVALIAÇÃO SOMENTE DO TERRENO, NÃO EXISTEM BENFEITORIAS A SEREM DESAPROPRIADAS NA ÁREA DE ESTUDO

AVALIAÇÃO

Pastagem plantada	VALOR do ha	R\$	39.462,81	VALOR do m²	R\$	3,95
Área	18.463,39			100%		
Lavoura aptidão - Boa	VALOR do ha	R\$	67.923,55	VALOR do m²	R\$	6,79
Área	0,00			0%		
Preservação fauna e flora	VALOR do ha	R\$	8.450,49	VALOR do m²	R\$	0,85
Área	0,00			0%		

VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO

Pastagem plantada	R\$	72.861,73
Lavoura aptidão - Boa	R\$	-
Preservação fauna e flora	R\$	-
TOTAL	R\$	72.861,73

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

CADASTRO DE DESAPROPRIAÇÃO :

CTD38A

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro
de Imóveis de Caldas Novas Município do
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **38.160**, CNM nº **028357.2.0038160-42**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um imóvel rural, situado na **"FAZENDA PAPUAN"**, deste município, constituído de duas glébas de terras contíguas e ora unificadas, perfazendo a área de **63.8275 hectares** ou seja **13 alqueires e 15 litros** de terras, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco 1, cravado na confrontação de Nelson Barthelson com a Faixa de Domínio da Rodovia GO-413; daí, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia GO-413, segue no sentido de quem vai para Caldas Novas, no rumo e distância de: 20°54'08"SW - 498.83 metros, até o marco 2; daí, confrontando com a Cia. Thermas do Rio Quente e passando pelos marcos 3, e 4, segue nos rumos e distâncias de: 37°21'24"SW - 278.32m; 87°30'52"NW - 316.88m; e 88°56'05"SW - 172.09 metros, até o marco 5; daí, confrontando com Lenita Perez Peixoto, e passando pelos marcos 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, segue nos rumos e distâncias de: 32°17'36"NW - 35.25m; 08°26'46"NW - 36.83m; 18°03'05"NE - 118.89m; 37°53'13"NW - 36.76m; 22°59'45"NW - 66.57m; 42°53'36"NW - 58.31m; 23°18'05"NW - 31.93m; 14°23'41"NW - 28.53m; 04°23'32"NW - 40.42m; 13°41'27"NW - 126.83m; 04°10'47"NW - 23.37m; 30°32'54"NE - 32.91m; 40°44'57"NE - 11.40m; e 55°08'22"NE - 184.97 metros, até o marco 19, cravado na margem direita de uma Grota; daí, confrontando com Lenita Perez Peixoto, segue pela referida Grota abaixo, na distância de: 153.31 metros, até o marco 20, cravado na sua barra com o Córrego Lajeado; daí, confrontando com Lenita Perez Peixoto, segue pelo referido Córrego do Lajeado abaixo, na distância de: 251,40 metros, até o marco 21, cravado na sua margem direita; daí, confrontando com Nelson Barthelson e passando pelo marco 22, segue nos rumos e distâncias de: 78°14'10"NE - 319,91m; e 45°42'18"SE - 468,32 metros, até o marco 1, ponto de partida". Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 0000271757220. **PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIOS DE MESSIAS SALES MAGALHÃES** e de **ANTÔNIO CÂNDIDO BATISTA**, representados pelo inventariante, Daniel Cândido Batista, brasileiro, solteiro, serviços gerais, CI-RG nº 448.371 SSP/GO, CPF nº 307.426.761-53, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrição nº 6.520, fls. 268, Livro 3-E, e Registro nº 1-3.049, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

Av1-38.160 - Caldas Novas, 12 de maio de 2000: RESERVA LEGAL- Certifico que as reservas florestais de 13.55.20 hectares e 07.22.37 hectares concernente a matrícula acima aludida é objeto da Av2-3.049 e Transcrição nº 6.520, fls. 268, Livro 3-E, de procedência desta Serventia. Destarte as mesmas passam a pertencer a esta matrícula. Dou fé. O Oficial.

R2-38.160 - Caldas Novas, 12 de maio de 2000: HERANÇA- Nos termos do Formal de Partilha expedido em 19/11/99, pela Escrivania de Família e Sucessões, de Menores e 1º do Cível desta Comarca, dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de MESSIAS SALES MAGALHÃES e ANTONIO CÂNDIDO BATISTA, julgado por Sentença pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Orlando Lacerda, em 10/09/99, coube ao herdeiro **DANIEL CÂNDIDO BATISTA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, CI-RG nº 448.371 SSP/GO, CPF nº 307.426.761-53, residente e domiciliado nesta cidade; em pagamento de sua herança uma fração ideal de 1/11 equivalente a R\$ 3.360,00 do imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$ 36.960,00. Dou fé. O Oficial.

R3-38.160 - Caldas Novas, 12 de maio de 2000: HERANÇA- Nos termos do Formal de Partilha expedido em 19/11/99, pela Escritania de Família e Sucessões, de Menores e 1º do Cível desta Comarca, dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de MESSIAS SALES MAGALHÃES e ANTONIO CÂNDIDO BATISTA, julgado por Sentença pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Orlando Lacerda, em 10/09/99, coube ao herdeiro **JOSÉ ANTONIO**, brasileiro, solteiro, motorista, CI-RG nº 875.007 SSP/GO, CPF nº 310.593.951-53, residente e domiciliado nesta cidade; em pagamento de sua herança uma fração ideal de 1/11 equivalente a R\$ 3.360,00 do imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$ 36.960,00. Dou fé. O Oficial.

R4-38.160 - Caldas Novas, 12 de maio de 2000: HERANÇA- Nos termos do Formal de Partilha expedido em 19/11/99, pela Escritania de Família e Sucessões, de Menores e 1º do Cível desta Comarca, dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de MESSIAS SALES MAGALHÃES e ANTONIO CÂNDIDO BATISTA, julgado por Sentença pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Orlando Lacerda, em 10/09/99, coube ao herdeiro **JOVIANO CÂNDIDO BATISTA**, brasileiro, separado judicialmente, lavrador, CPF nº 261.091.521-15, residente e domiciliado neste município; em pagamento de sua herança uma fração ideal de 1/11 equivalente a R\$ 3.360,00 do imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$ 36.960,00. Dou fé. O Oficial.

R5-38.160 - Caldas Novas, 12 de maio de 2000: HERANÇA- Nos termos do Formal de Partilha expedido em 19/11/99, pela Escritania de Família e Sucessões, de Menores e 1º do Cível desta Comarca, dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de MESSIAS SALES MAGALHÃES e ANTONIO CÂNDIDO BATISTA, julgado por Sentença pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Orlando Lacerda, em 10/09/99, coube ao herdeiro **ADELÔNCIO CÂNDIDO BATISTA**, brasileiro, separado judicialmente, lavrador, CI-RG nº 1.645.137 SSP/GO, CPF nº 491.289.301-34, residente e domiciliado neste município; em pagamento de sua herança uma fração ideal de 1/11 equivalente a R\$ 3.360,00 do imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$ 36.960,00. Dou fé. O Oficial.

R6-38.160 - Caldas Novas, 12 de maio de 2000: HERANÇA- Nos termos do Formal de Partilha expedido em 19/11/99, pela Escritania de Família e Sucessões, de Menores e 1º do Cível desta Comarca, dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de MESSIAS SALES MAGALHÃES e ANTONIO CÂNDIDO BATISTA, julgado por Sentença pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Orlando Lacerda, em 10/09/99, coube a herdeira **FELIZARDA CÂNDIDA BATISTA OLIVEIRA**, brasileira, serviços gerais, CI-RG nº 3341466-475840 SSP/GO, CPF nº 838.701.211-49, casada com o Sr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada nesta cidade; em pagamento de sua herança uma fração ideal de 1/11 equivalente a R\$ 3.360,00 do imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$ 36.960,00. Dou fé. O Oficial.

R7-38.160 - Caldas Novas, 12 de maio de 2000: HERANÇA- Nos termos do Formal de Partilha expedido em 19/11/99, pela Escritania de Família e Sucessões, de Menores e 1º do Cível desta Comarca, dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de MESSIAS SALES MAGALHÃES e ANTONIO CÂNDIDO BATISTA, julgado por Sentença pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Orlando Lacerda, em 10/09/99, coube ao herdeiro **OTÁVIO CÂNDIDO BATISTA**, brasileiro, lavrador, CI-RG nº 320.4802-2488248 SSP/GO, CPF nº 781.360.831-34, casado com a Sra. **MARIA BENEDITA BATISTA**, residente e domiciliado neste município; em pagamento de sua herança uma fração ideal de 1/11 equivalente a R\$ 3.360,00 do imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$ 36.960,00. Dou fé. O Oficial.

R8-38.160 - Caldas Novas, 12 de maio de 2000: HERANÇA- Nos termos do Formal de Partilha expedido em 19/11/99, pela Escritania de Família e Sucessões, de Menores e 1º do Cível desta Comarca, dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de

MESSIAS SALES MAGALHÃES e ANTONIO CÂNDIDO BATISTA, julgado por Sentença pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Orlando Lacerda, em 10/09/99, coube ao herdeiro **JOÃO CÂNDIDO BATISTA**, brasileiro, lavrador, CI-RG nº 1.909.563 SSP/GO, CPF nº 427.339.601-72, casado com a Sra. **DEUSDETE MONTEIRO BATISTA**, residente e domiciliado neste município; em pagamento de sua herança uma fração ideal de 1/11 equivalente a R\$ 3.360,00 do imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$ 36.960,00. Dou fé. O Oficial.

R9-38.160 - Caldas Novas, 12 de maio de 2000: HERANÇA- Nos termos do Formal de Partilha expedido em 19/11/99, pela Escrivania de Família e Sucessões, de Menores e 1º do Cível desta Comarca, dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de MESSIAS SALES MAGALHÃES e ANTONIO CÂNDIDO BATISTA, julgado por Sentença pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Orlando Lacerda, em 10/09/99, coube a herdeira **MARIA ADÉLIA CÂNDIDO BATISTA OLIVEIRA**, brasileira, do lar, CI-RG nº 2.487.781 SSP/GO, CPF nº 476.173.061-72, casada com o Sr. **VALDIVINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada nesta cidade; em pagamento de sua herança uma fração ideal de 1/11 equivalente a R\$ 3.360,00 do imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$ 36.960,00. Dou fé. O Oficial.

R10-38.160 - Caldas Novas, 12 de maio de 2000: HERANÇA- Nos termos do Formal de Partilha expedido em 19/11/99, pela Escrivania de Família e Sucessões, de Menores e 1º do Cível desta Comarca, dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de MESSIAS SALES MAGALHÃES e ANTONIO CÂNDIDO BATISTA, julgado por Sentença pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Orlando Lacerda, em 10/09/99, coube a herdeira **DELZITA CÂNDIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, CI-RG nº 2.074.601 SSP/GO, CPF nº 781.552.231-91, casada com o Sr. **EURIPEDES ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada neste município; em pagamento de sua herança uma fração ideal de 1/11 equivalente a R\$ 3.360,00 do imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$ 36.960,00. Dou fé. O Oficial.

R11-38.160 - Caldas Novas, 12 de maio de 2000: HERANÇA- Nos termos do Formal de Partilha expedido em 19/11/99, pela Escrivania de Família e Sucessões, de Menores e 1º do Cível desta Comarca, dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de MESSIAS SALES MAGALHÃES e ANTONIO CÂNDIDO BATISTA, julgado por Sentença pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Orlando Lacerda, em 10/09/99, coube ao herdeiro **JOSÉ CÂNDIDO BATISTA**, brasileiro, lavrador, CI-RG nº 2.487.745 SSP/GO, CPF nº 521.421.751-04, casado com a Sra. **DORALINA JANUARIA BATISTA**, residente e domiciliado nesta cidade; em pagamento de sua herança uma fração ideal de 1/11 equivalente a R\$ 3.360,00 do imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$ 36.960,00. Dou fé. O Oficial.

R12-38.160 - Caldas Novas, 12 de maio de 2000: HERANÇA- Nos termos do Formal de Partilha expedido em 19/11/99, pela Escrivania de Família e Sucessões, de Menores e 1º do Cível desta Comarca, dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de MESSIAS SALES MAGALHÃES e ANTONIO CÂNDIDO BATISTA, julgado por Sentença pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Orlando Lacerda, em 10/09/99, coube a herdeira **LUIZA CÂNDIDA DA SILVA**, brasileira, do lar, CI-RG nº 2.410.401 SSP/GO, CPF nº 440.239.101-63, casada com o Sr. **DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade; em pagamento de sua herança uma fração ideal de 1/11 equivalente a R\$ 3.360,00 do imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$ 36.960,00. Dou fé. O Oficial.

R13-38.160 - Caldas Novas, 13 de junho de 2000. VENDA- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 340, fls. 026/030, em 12/05/2000; os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, fazendeiro, CI-RG nº M-2.799.949 SSP/MG, CPF nº 239.472.416-15, casado sob o regime da comunhão de bens, com a Sra. **ADELINA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade; pelo preço de R\$ 30.000,00 - Sem Condições. Foi me apresentado o comprovante de ISTI,

devidamente recolhido no Banco do Brasil S/A, sob o nº 097. Dou fé. O Oficial.

R14-38.160 - Caldas Novas, 05 de novembro de 2001. VENDA- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 380, fls. 031/033, em 08/10/2001; o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 779.539.401-91, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, brasileiro, engenheiro civil, CI Profissional nº 1419/D CREA/GO, CPF nº 043.397.201-78, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **GILCEMAR GALDINO RABELO**, residente e domiciliado em Goiânia-GO; pelo preço de R\$ 35.000,00. Consta a escritura o pagamento do ISTI, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

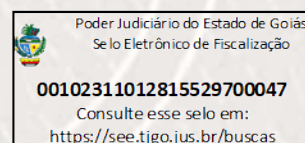
R15-38.160 - Caldas Novas, 04 de fevereiro de 2005. INCORPORAÇÃO- Nos termos do requerimento apresentado revestido das formalidades legais, instruído com a "3ª Alteração Contratual & Consolidação do Contrato Social", passada em Goiânia-GO em 26/10/2004, devidamente arquivada e registrada na JUCEG sob o nº 52041358791 em 01/11/2004, o imóvel objeto da matrícula foi incorporado ao patrimônio da firma, **OPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede em Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.297.654/0001-80, no valor de R\$ 35.000,00. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 192,00 + T.J. R\$ 6,68

CERTIFICO finalmente que, a presente Certidão foi expedida por solicitação feita através de Ofício nº 6592/2023/GOINFRA, datado de 01 de novembro de 2023, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte, Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 03 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rayanne Vieira Matos de Carvalho
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....: R\$ 0
Fundos.....: R\$ 0,00
ISS.....: R\$ 0,00
Valor Total.....: R\$ 0,00



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RAYANNE VIEIRA MATOS DE CARVALHO:04528309157

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00102311012815529700047](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

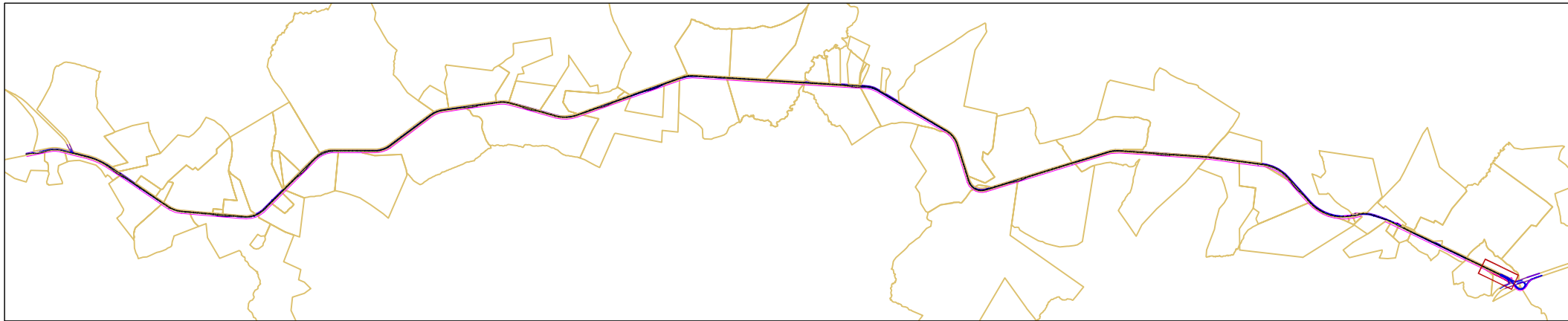
DESAPROPRIAÇÃO CTD38A
CADASTRO FOTOGRAFICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
GO-139/GO

PROPRIETÁRIO:	OPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	FAZENDA:	PAPUAN	RODOVIA:	GO-139/GO
TRECHO:	DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225	SEGMENTO:	km 124,39 - km 84,58	MUNICÍPIO:	CALDAS NOVAS
SUB-TRECHO:	ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)	SRE:	139EGO0080		



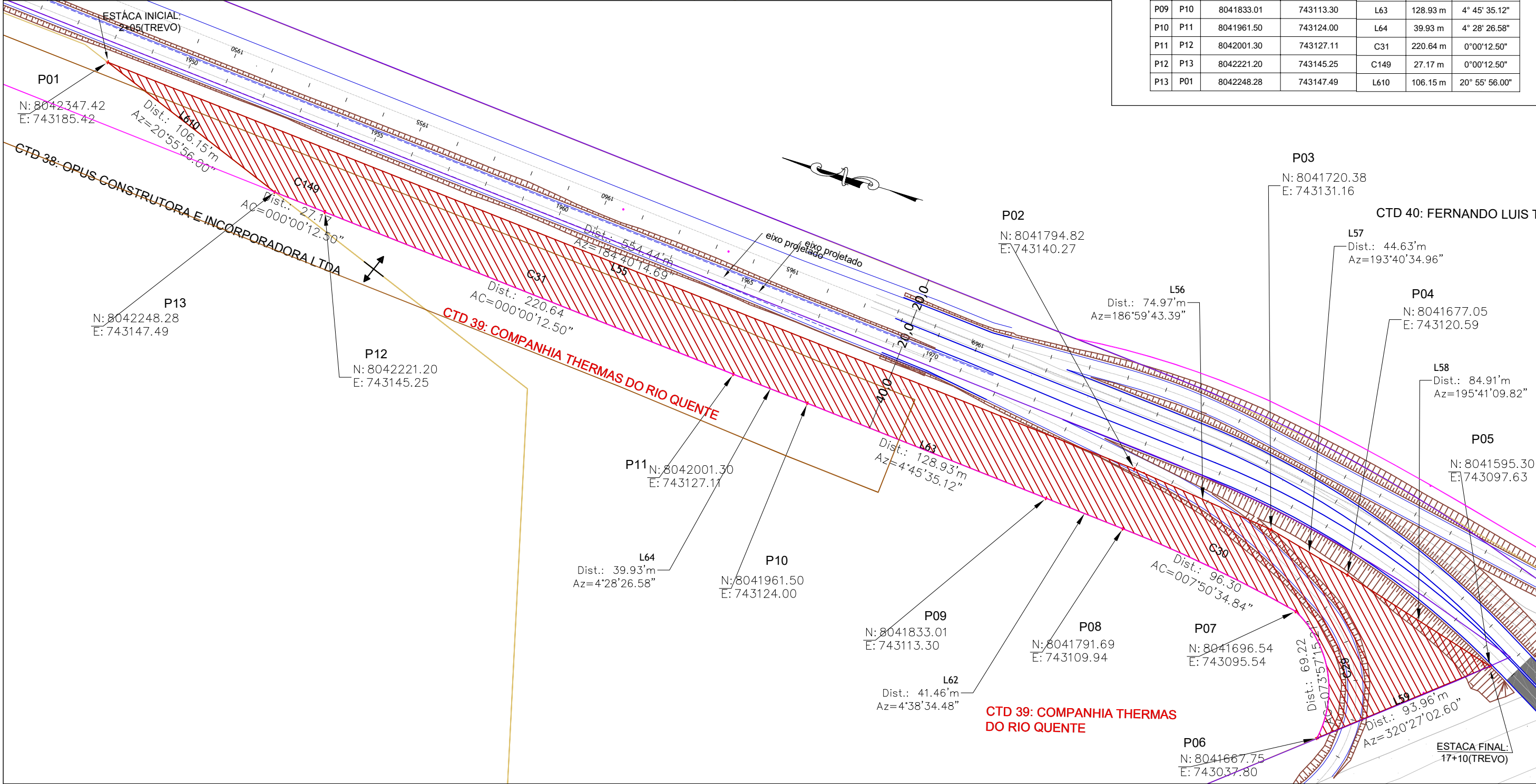
ÁREA A DESAPROPRIAR

3.5.3 CTD 39



CTD 39 - COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ÁREA A DESAPROPRIAR - 22.012,829m²

Pontos				Pontos		
De	Para	Coordenada Norte	Coordenada Este	Segmento	Distância	Azimute / AC
P01	P02	8042347.42	743185.42	L55	554.44 m	184° 40' 14.69"
P02	P03	8041794.82	743140.27	L56	74.97 m	186° 59' 43.39"
P03	P04	8041720.38	743131.16	L57	44.63 m	193° 40' 34.96"
P04	P05	8041677.05	743120.59	L58	84.91 m	195° 41' 09.82"
P05	P06	8041595.30	743097.63	L59	93.96 m	320° 27' 02.60"
P06	P07	8041667.75	743037.80	C29	69.22 m	73° 57' 15.21"
P07	P08	8041696.54	743095.54	C30	96.30 m	7° 50' 34.84"
P08	P09	8041791.69	743109.94	L62	41.46 m	4° 38' 34.48"
P09	P10	8041833.01	743113.30	L63	128.93 m	4° 45' 35.12"
P10	P11	8041961.50	743124.00	L64	39.93 m	4° 28' 26.58"
P11	P12	8042001.30	743127.11	C31	220.64 m	0° 00' 12.50"
P12	P13	8042221.20	743145.25	C149	27.17 m	0° 00' 12.50"
P13	P01	8042248.28	743147.49	L610	106.15 m	20° 55' 56.00"



CONTROLE DE REVISÕES		Data	
01	Revisão 01	04/12/2023	
00	Emissão inicial	15/07/2022	
nº	Descrição		

LEGENDA:	
	Pista Projetada
	Pista Existente
	Faixa de Domínio Projetada
	Faixa de Domínio Existente
	Limite Propriedades
	Eixo Existente
	Talude
	Cadastro Técnico de Desapropriação
	Área à Desapropriar
	Benfeitoria / Edificação
	Cerca



GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes			
PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA			
RODOVIA: GO-139		SRE: 139EGO0080	
		TRECHO: Div.GO/IMG(ponte Rio Paranaíba) / Entr. GO-225	
SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58		SUB-TRECHO: Entr. GO-217 / Entr. BR-490(B)/GO-213(B)	
CONTEÚDO: Projeto de Desapropriação - Interseção GO-139 x GO-213			
TÍTULO: Concepção em Planta		ESCALA:1:2.000	PR-262_PDSAP_CTD 39 R01

Memorial Descritivo (CTD 39)

DADOS DA OBRA

RODOVIA: GO-139

TRECHO: DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225

SUBTRECHO: ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)

SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58

SRE: 139EGO0080

DADOS DA PROPRIEDADE

Proprietário: Companhia Thermas do Rio Quente

Fazenda: Papuan

Município: Caldas Novas

Matrícula: 13.158

Número de registro CAR: GO-5204508-94105A5E73374AF28112FE9FCDC96699

Estaca inicial: 2 + 05

Estaca final: 17 + 10

Área total da propriedade (m²): 138.590,00

Área a desapropriar (m²): 22.011,68 / 7.917,44 (CTD 39A caixa de empréstimo) – 29.930,27

Área remanescente (m²): 116.578,32

Perímetro da poligonal (m): 1.582,71

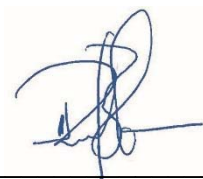
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

Uma fração de terra, localizada na interseção entre a GO-213/BR-490 e a GO-139, compreendida pela faixa de domínio da rodovia projetada, com área superficial de 22.011,68m² (Vinte e dois mil e onze metros e sessenta e oito décimos quadrados), com as seguintes dimensões, divisas e confrontações; “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 8.042.347,42m** e **E 743.185,42m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139, com azimute de 184°40'15" por uma distância de 554,44m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 8.041.794,82m** e **E 743.140,27m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139, com azimute de 186°59'43" por uma distância de 74,97m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 8.041.720,41m** e **E 743.131,14m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139, com azimute de 193°40'35" por uma distância de 44,63m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 8.041.677,05m** e **E 743.120,59m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139, com azimute de 195°41'10" por uma distância de 84,91m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 8.041.595,30m** e **E 743.097,63m**; deste segue confrontando com a

FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-213/BR-490, com azimute de 320°27'03" por uma distância de 93,96m até o vértice **-P-0006**, de coordenadas **N 8.041.667,75m** e **E 743.037,80m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 63°29'48" por uma distância de 69,22m em curva com raio de 53.63m e ângulo central 73°57'15.21" até o vértice **-P-0007**, de coordenadas **N 8.041.696,54m** e **E 743.095,54m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 8°36'43" por uma distância de 96,30m em curva com raio de 703.53m e ângulo central 7°50'34.57" até o vértice **-P-0008**, de coordenadas **N 8.041.791,69m** e **E 743.109,94m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 4°38'34" por uma distância de 41,46m até o vértice **-P-0009**, de coordenadas **N 8.041.833,01m** e **E 743.113,30m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 4°45'35" por uma distância de 128,93m até o vértice **-P-0010**, de coordenadas **N 8.041.961,50m** e **E 743.124,00m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 4°28'27" por uma distância de 39,93m até o vértice **-P-0011**, de coordenadas **N 8.042.001,30m** e **E 743.127,11m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 4°42'59" por uma distância de 220,64m em curva com raio de 3641303.42m e ângulo central 0°0'12.50" até o vértice **-P-0012**, de coordenadas **N 8.042.221,20m** e **E 743.145,25m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 4°43'27" por uma distância de 27,17m em curva com raio de 448454.24m e ângulo central 0°0'12.50" até o vértice **-P-0013**, de coordenadas **N 8.042.248,28m** e **E 743.147,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de CTD 38: OPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com azimute 20°55'56" por uma distância de 106,15m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.582,71 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Vértices	Confrontações
P1 ao P2	FAIXA DE DOMÍNIO GO-139
P2 ao P3	FAIXA DE DOMÍNIO GO-139
P3 ao P4	FAIXA DE DOMÍNIO GO-139
P4 ao P5	FAIXA DE DOMÍNIO GO-139
P5 ao P6	FAIXA DE DOMÍNIO GO-213/BR-490
P6 ao P7	ÁREA REMANESCENTE
P7 ao P8	ÁREA REMANESCENTE
P8 ao P9	ÁREA REMANESCENTE
P9 ao P10	ÁREA REMANESCENTE
P10 ao P11	ÁREA REMANESCENTE
P11 ao P12	ÁREA REMANESCENTE
P12 ao P13	ÁREA REMANESCENTE



RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL BASÍLIO – CREA:8.130/D-GO

DATA: 30 / 11 / 2023

CADASTRO INDIVIDUAL DE DESAPROPRIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Item nº: CTD39
Proprietário (s): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE CNPJ: 01.540.533/0001-83
Fazenda: PAPUAN
Registro: CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS
Matrícula: 13158
Nº ID CAR: GO-5204508-94105A5E73374AF28112FE9FCDC96699
Certificação SIGEF: 723796da-cfb1-4fc3-95bb-7a1e21a8ad5d

OBRA

Rodovia: GO-139
Trecho: DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225
Subtrecho: ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)
Segmento: km 124,39 - km 84,58
SRE: 139EGO0080
Extensão: 65,00 km

LOCALIZAÇÃO

Estacas: Inicial Final
2+05 17+10

Rua: -
Lote(s): -
Fazenda: PAPUAN
Município: CALDAS NOVAS
Lado: BD
Zona: ZONA RURAL
Bairro: -
Quadra: -

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO
ZONA RURAL
PASTAGEM

SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES
RODOVIA PAVIMENTADA
ELETRICIDADE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Est. ou Território: GOIÁS

DOCUMENTAÇÃO

Matrícula 13.158

(DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL)		
Área total:	138.590,00	(m²)
Área a desapropriar :	22.012,83	(m²)
Área remanescente:	108.659,73	(m²)
% de área desapropriada:	15,88%	
Confrontante		
Frente (m):	GO-139	Leste
Fundos (m):	Remanescente	Oeste
Lado esquerdo (m):	GO-213/BR-490	Sul
Lado direito (m):	Opus Const. e Inc. LTDA	Norte
Obs.: medidas e confrontações se referem ao terreno antes da desapropriação.		

AVALIAÇÃO - TERRENO

AVALIAÇÃO SOMENTE DO TERRENO, NÃO EXISTEM BENFEITORIAS A SEREM DESAPROPRIADAS NA ÁREA DE ESTUDO

AVALIAÇÃO

Pastagem plantada	VALOR do ha	R\$	39.462,81	VALOR do m²	R\$	3,95
Área	22.012,83			100%		
Lavoura aptidão - Boa	VALOR do ha	R\$	67.923,55	VALOR do m²	R\$	6,79
Área	0,00			0%		
Preservação fauna e flora	VALOR do ha	R\$	8.450,49	VALOR do m²	R\$	0,85
Área	0,00			0%		

VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO

Pastagem plantada	R\$	86.868,81
Lavoura aptidão - Boa	R\$	-
Preservação fauna e flora	R\$	-
TOTAL	R\$	86.868,81

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro
de Imóveis de Caldas Novas Município do
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **13.158**, CNM nº **028357.2.0013158-67**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma gleba de terras, situada na "**FAZENDA PAPUAN**", deste município, sem benfeitorias, no trevo das estradas que demanda desta cidade a Morrinhos e Piracanjuba, com a área de 14.00,32 hectares, ou seja 02 alqueires, 71 litros e 277,00m² de terras de campos, com as divisas seguintes: "Começa no marco nº 1, cravado na margem da faixa de domínio da Rodovia GO-413, e na confrontação de Antônio Cândido Batista; daí, segue confrontando com terras do confrontante citado acima, com os seguintes rumos e distâncias: 40°58'14"-SW; 37°39'55"-SW; 86°53'30"-NW; 89°58'11"-NW; 71,35m; 198,51m; 317,82m; e, 171,41m, passando pelos marcos 2, 3, e 4 indo até o marco nº 5; daí, segue confrontando com terras de Catulino Rodrigues Carneiro, com o seguinte rumo e distância: 32°26'24"SW-29,49m, indo até o marco nº 6, cravado na faixa de domínio da Rodovia GO-213; daí, segue pela faixa de domínio da referida Rodovia numa distância de 611,08 metros, até encontrar a faixa de domínio da Rodovia GO-413; daí, segue pela faixa de domínio da referida Rodovia, numa distância de 761,60 metros, até encontrar o marco 1, onde teve início esta descrição; todos os rumos são magnéticos". Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 934.054.006.906. **Proprietário**: DR. NELSON BARTHELSON, brasileiro, cirurgião- dentista, portador da CI-RG nº 2.986.466-SP e do CPF nº 023.100.408-18, casado sob o regime da comunhão de bens com Elizabete Aparecida Rezze Barthelson, residentes e domiciliados à Rua Erasmo Braga, nº 895, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **Título Aquisitivo**: Registro nº 1-1032, fls 139, Livro 2-C, deste Cartório. O Oficial.

R1-13.158-Caldas Novas, 11 de Agosto de 1.987: **Transmitentes**: Dr. Nelson Barthelson e sua mulher, Elizabete Aparecida Rezze Barthelson, brasileiros, casados, ele cirurgião-dentista, CI-RG nº 2.986.466-SP, ela professora, portadores do CPF nº 023.100.408-18, residentes e domiciliados à Rua Erasmo Braga, nº 895, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **Adquirente**: RIO QUENTE POSTO POUSADA LTDA, firma comercial, com personalidade jurídica, sediada à Rodovia GO-213, Km 44, na confluência desta com a Rodovia GO-413, neste município de Caldas Novas-Go, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.914.101/0001-78. **Título**: Compra e Venda. **Forma do Título**: Escritura Pública lavrada em 28 de Julho de 1.987, nas notas do Tabelião do 2º Ofício desta cidade, no Livro nº 76, fls. 155. **Valor**: Cz\$ 300.000,00 - Sem condições. O Oficial.

R2-13.158 - Caldas Novas, 25 de abril de 2000. **PENHORA**- Em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora, devidamente assinado pela Dra. Cleuza Gonçalves Lopes, MM. Juíza Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, em 11/02/2000, extraído do Mandado nº 202/00, de Ação de Execução proposta por **Jair Divino Vieira da Silva**, contra **Companhia Thermas do Rio Quente (Pousada do Rio Quente)**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 5.672,94 devida ao exequente acima referido, na forma da lei. Dou fé. O Oficial.

Av3-13.158 - Caldas Novas, 10 de junho de 2002. **CANCELAMENTO DE PENHORA**- Em cumprimento a solicitação da MMA. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade, Dr^a. Cleuza Gonçalves Lopes, conforme Mandado Ofício nº 569/02 de 29/05/2002, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria, Ronair Marta Proença Silva, fica cancelada a penhora constante do R2-13.158 supra. Dou fé. O Oficial.

Av4-13.158 - Caldas Novas, 30 de janeiro de 2008. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL- Certifico que, a requerimento da parte interessada, datado de 05/12/2007, revestido das formalidades legais, instruído com a 14ª Alteração de Contrato Social, datada de 01/11/2006, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº 52061311278 em 19/12/2006, a proprietária acima qualificada passou a denominar-se **ACQUIF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 17,85 + T.J. R\$ 7,01

R5-13.158 - Caldas Novas, 30 de janeiro de 2008. INCORPORAÇÃO- Certifico que a requerimento da parte interessada, datado de 05/12/2007, revestido das formalidades legais, instruído com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2006, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº 52070191867 em 15/03/2007, foi integralizado ao capital social da empresa **COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE**, com sede no Rio Quente-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.540.533/0001-29, o imóvel constante da presente matrícula no valor de R\$ 6.429,76. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 119,85

Av6-13.158 - Protocolo: 222.422, Data Entrada: 08/10/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Companhia Thermas do Rio Quente, CNPJ nº 01.540.533/0001-29, nos autos do Processo nº 00111779320185180004, pela 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 27/08/2019, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201908.2710.00911344-IA-120. Caldas Novas-GO, 25 de outubro de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.
VIDE Av7 - CANCELAMENTO

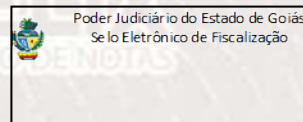
Av7-13.158 - Protocolo: 222.424, Data Entrada: 08/10/2019. CANCELAMENTO - Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 201909.2614.00944754-TA-640, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica cancelado o Av6, supra. Caldas Novas-GO, 25 de outubro de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

CERTIFICO finalmente que, a presente Certidão foi expedida por solicitação feita através de Ofício nº 6592/2023/GOINFRA, datado de 01 de novembro de 2023, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte, Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 03 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rayanne Vieira Matos de Carvalho
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....: R\$ 0
Fundos.....: R\$ 0,00



nº controle: **43454.04376.78784.E5B4E**

Página: 2 de 3

Certidão - Pedido nº **258.228** - Selo Digital: 00102311012815529700048
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO
• Fone: (64) 3453-1521 • Whatsapp (64) 99320-5469
site: www.cartorioleandrofelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br

03/11/2023 11:47
Documento Certificado Digitalmente
RAYANNE VIEIRA MATOS DE
CARVALHO:04528309157

00102311012815529700048

Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
CALDAS NOVAS - GO

nº controle: **43454.04376.78784.E5B4E**

Página: 3 de 3

Certidão - Pedido nº **258.228** - Selo Digital: 00102311012815529700048
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO
• Fone: (64) 3453-1521 • Whatsapp (64) 99320-5469
site: www.cartorioleandrofelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br

03/11/2023 11:47
Documento Certificado Digitalmente
RAYANNE VIEIRA MATOS DE
CARVALHO:04528309157

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RAYANNE VIEIRA MATOS DE CARVALHO:04528309157

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo





Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00102311012815529700048](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

PROPRIETÁRIO:	COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE	FAZENDA:	PAPUAN	RODOVIA:	GO-139/GO
TRECHO:	DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225	SEGMENTO:	km 124,39 - km 84,58	MUNICÍPIO:	CALDAS NOVAS
SUB-TRECHO:	ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)	SRE:	139EGO0080		

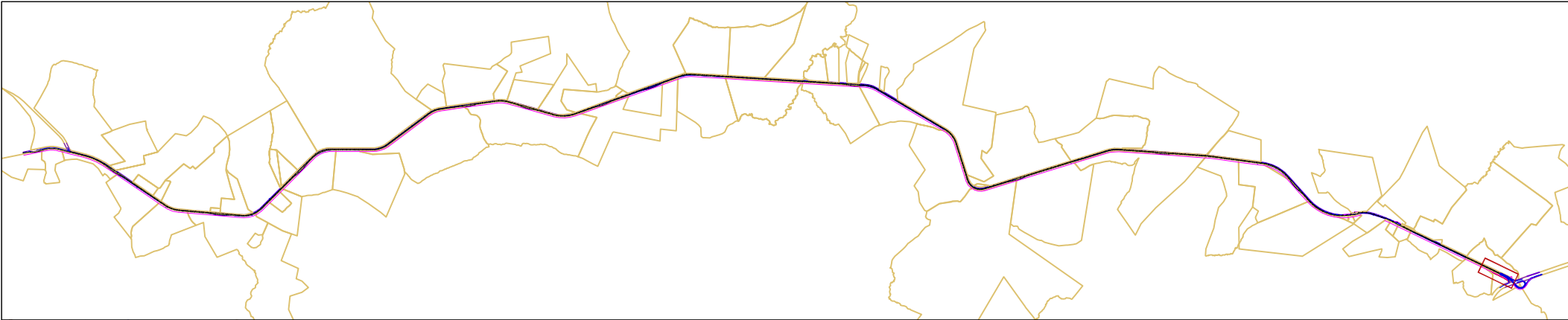


ÁREA A DESAPROPRIAR



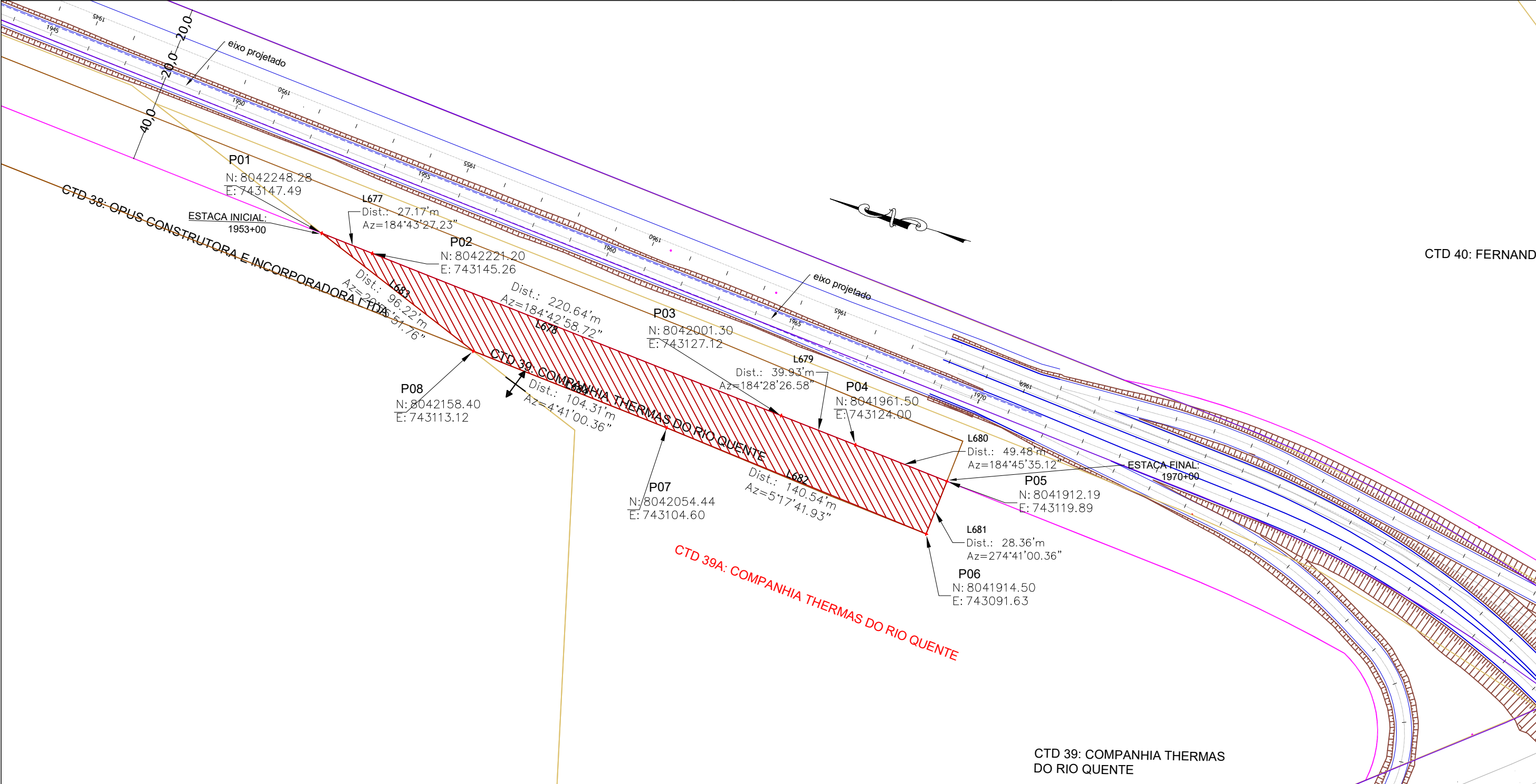
ÁREA A DESAPROPRIAR

3.5.4 CTD 39A



CTD 39A - PROP. COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
DESAPROPRIAÇÃO DEVIDO CAIXA DE EMPRÉSTIMO
ÁREA A DESAPROPRIAR - 7.917,439m²

Pontos				Pontos		
De	Para	Coordenada Norte	Coordenada Este	Segmento	Distância	Azimute / AC
P01	P02	8042248.28	743147.49	L677	27.17 m	184° 43' 27.23"
P02	P03	8042221.20	743145.26	L678	220.64 m	184° 42' 58.72"
P03	P04	8042001.30	743127.12	L679	39.93 m	184° 28' 26.58"
P04	P05	8041961.50	743124.00	L680	49.48 m	184° 45' 35.12"
P05	P06	8041912.19	743119.89	L681	28.36 m	274° 41' 00.36"
P06	P07	8041914.50	743091.63	L682	140.54 m	5° 17' 41.93"
P07	P08	8042054.44	743104.60	L684	104.31 m	4° 41' 00.36"
P08	P01	8042158.40	743113.12	L683	96.22 m	20° 55' 51.76"



CONTROLE DE REVISÕES		Data	
01	Revisão 01	04/12/2023	
00	Emissão inicial	15/07/2022	
nº	Descrição	Data	

LEGENDA:	
	Pista Projetada
	Pista Existente
	Faixa de Domínio Projetada
	Faixa de Domínio Existente
	Limite Propriedades
	Eixo Existente
	Talude
	Cadastro Técnico de Desapropriação
	Área à Desapropriar
	Benfeitoria / Edificação
	Cerca



CTD 39: COMPANHIA THERMAS
DO RIO QUENTE

GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA

RODOVIA: GO-139 SRE: 139EGO0080 TRECHO: Div. GO/IMG(ponte Rio Paranaíba) / Entr. GO-225

SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58 SUB-TRECHO: Entr. GO-217 / Entr. BR-490(B)/GO-213(B)

CONTEÚDO: Projeto de Desapropriação - Interseção GO-139 x GO-213

TÍTULO: Concepção em Planta

ESCALA:1:2.000

PR-262_PDSAP_CTD 39A R01

Memorial Descritivo (CTD 39)

DADOS DA OBRA

RODOVIA: GO-139

TRECHO: DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225

SUBTRECHO: ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)

SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58

SRE: 139EGO0080

DADOS DA PROPRIEDADE

Proprietário: Companhia Thermas do Rio Quente

Fazenda: Papuan

Município: Caldas Novas

Matrícula: 13.158

Número de registro CAR: GO-5204508-94105A5E73374AF28112FE9FCDC96699

Estaca inicial: 1953 + 0

Estaca final: 1970

Área total da propriedade (m²): 138.590,00

Área a desapropriar (m²): 7.917,44 / 22.011,68 (CTD 39 faixa de domínio) – 29.930,27

Área remanescente (m²): 108.659,73

Perímetro da poligonal (m): 706,65

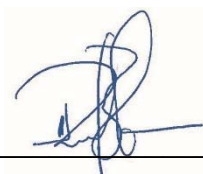
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

Uma fração de terra, localizada no bordo direito da GO-139, compreendida pela faixa de domínio da rodovia projetada (para desapropriação devido a caixa de empréstimo para a interseção), com área superficial de 7.917,44m² (Sete mil novecentos e dezessete metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes dimensões, divisas e confrontações; “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 8.042.248,28m** e **E 743.147,49m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139, com azimute de 184°43'27" por uma distância de 27,17m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 8.042.221,20m** e **E 743.145,26m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139, com azimute de 184°42'59" por uma distância de 220,64m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 8.042.001,30m** e **E 743.127,12m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139, com azimute de 184°28'26" por uma distância de 39,93m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 8.041.961,50m** e **E 743.124,00m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139, com azimute de 184°45'35" por uma distância de 49,48m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 8.041.912,19m** e **E**

743.119,89m; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 274°41'00" por uma distância de 28,36m até o vértice **-P-0006**, de coordenadas **N 8.041.914,50m** e **E 743.091,63m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 5°17'42" por uma distância de 140,54m até o vértice **-P-0007**, de coordenadas **N 8.042.054,44m** e **E 743.104,60m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 4°41'00" por uma distância de 104,31m até o vértice **-P-0008**, de coordenadas **N 8.042.158,40m** e **E 743.113,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de CTD 38: OPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com azimute 20°55'52" por uma distância de 96,22m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 706,65 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Vértices	Confrontações
P1 ao P2	FAIXA DE DOMÍNIO GO-139
P2 ao P3	FAIXA DE DOMÍNIO GO-139
P3 ao P4	FAIXA DE DOMÍNIO GO-139
P4 ao P5	FAIXA DE DOMÍNIO GO-139
P5 ao P6	ÁREA REMANESCENTE
P6 ao P7	ÁREA REMANESCENTE
P7 ao P8	ÁREA REMANESCENTE
P8 ao P1	OPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA



RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL BASÍLIO – CREA:8.130/D-GO

DATA: 30 / 11 / 2023

CADASTRO INDIVIDUAL DE DESAPROPRIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Item nº: CTD39A
Proprietário (s): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE CNPJ: 01.540.533/0001-83
Fazenda: PAPUAN
Registro: CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS
Matrícula: 13158
Nº ID CAR: GO-5204508-94105A5E73374AF28112FE9FCDC96699
Certificação SIGEF: 723796da-cfb1-4fc3-95bb-7a1e21a8ad5d

OBRA

Rodovia: GO-139
Trecho: DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225
Subtrecho: ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)
Segmento: km 124,39 - km 84,58
SRE: 139EGO0080
Extensão: 65,00 km

LOCALIZAÇÃO

Estacas: Inicial Final
1953 1970

Rua: -

Lote(s): -

Fazenda: PAPUAN

Município: CALDAS NOVAS

Lado: BD

Zona: ZONA RURAL

Bairro: -

Quadra: -

Est. ou Território: GOIÁS

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

ZONA RURAL

PASTAGEM

SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES

RODOVIA PAVIMENTADA

ELETRICIDADE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DOCUMENTAÇÃO

Matrícula 13.158

(DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL)		
Área total:	138.590,00	(m²)
Área a desapropriar :	7.917,44	(m²)
Área remanescente:	108.659,73	(m²)
% de área desapropriada:	5,71%	
Confrontante		
Frente (m):	Faixa de domínio GO-139	Leste
Fundos (m):	Remanescente	Oeste
Lado esquerdo (m):	Remanescente	Sul
Lado direito (m):	Opus Const. e Inc. LTDA	Norte
Obs.: medidas e confrontações se referem ao terreno antes da desapropriação.		

AVALIAÇÃO - TERRENO

AVALIAÇÃO SOMENTE DO TERRENO, NÃO EXISTEM BENFEITORIAS A SEREM DESAPROPRIADAS NA ÁREA DE ESTUDO

AVALIAÇÃO

Pastagem plantada	VALOR do ha	R\$	39.462,81	VALOR do m²	R\$	3,95
Área	7.917,44			100%		
Lavoura aptidão - Boa	VALOR do ha	R\$	67.923,55	VALOR do m²	R\$	6,79
Área	0,00			0%		
Preservação fauna e flora	VALOR do ha	R\$	8.450,49	VALOR do m²	R\$	0,85
Área	0,00			0%		

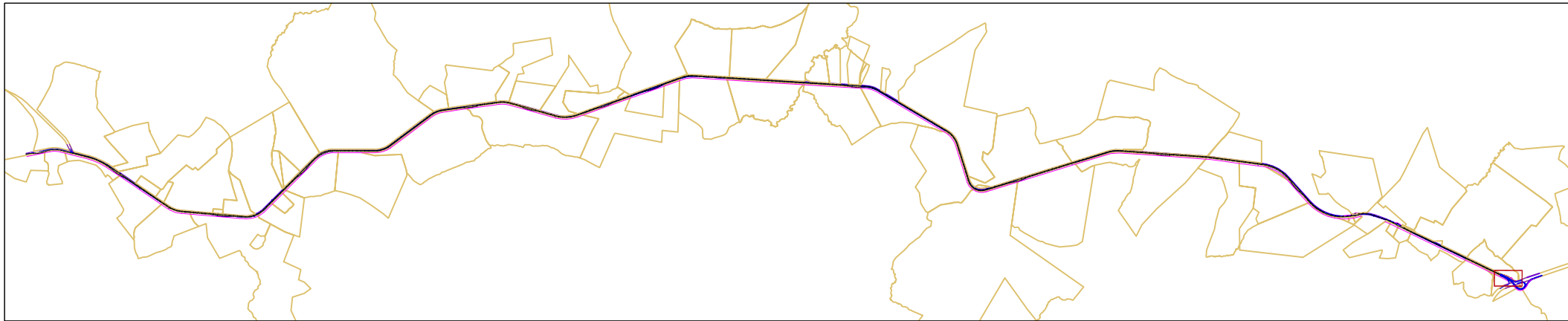
VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO

Pastagem plantada	R\$	31.244,44
Lavoura aptidão - Boa	R\$	-
Preservação fauna e flora	R\$	-
TOTAL	R\$	31.244,44

PROPRIETÁRIO:	COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE	FAZENDA:	PAPUAN	RODOVIA:	GO-139/GO
TRECHO:	DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225	SEGMENTO:	km 124,39 - km 84,58	MUNICÍPIO:	CALDAS NOVAS
SUB-TRECHO:	ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)	SRE:	139EGO0080		

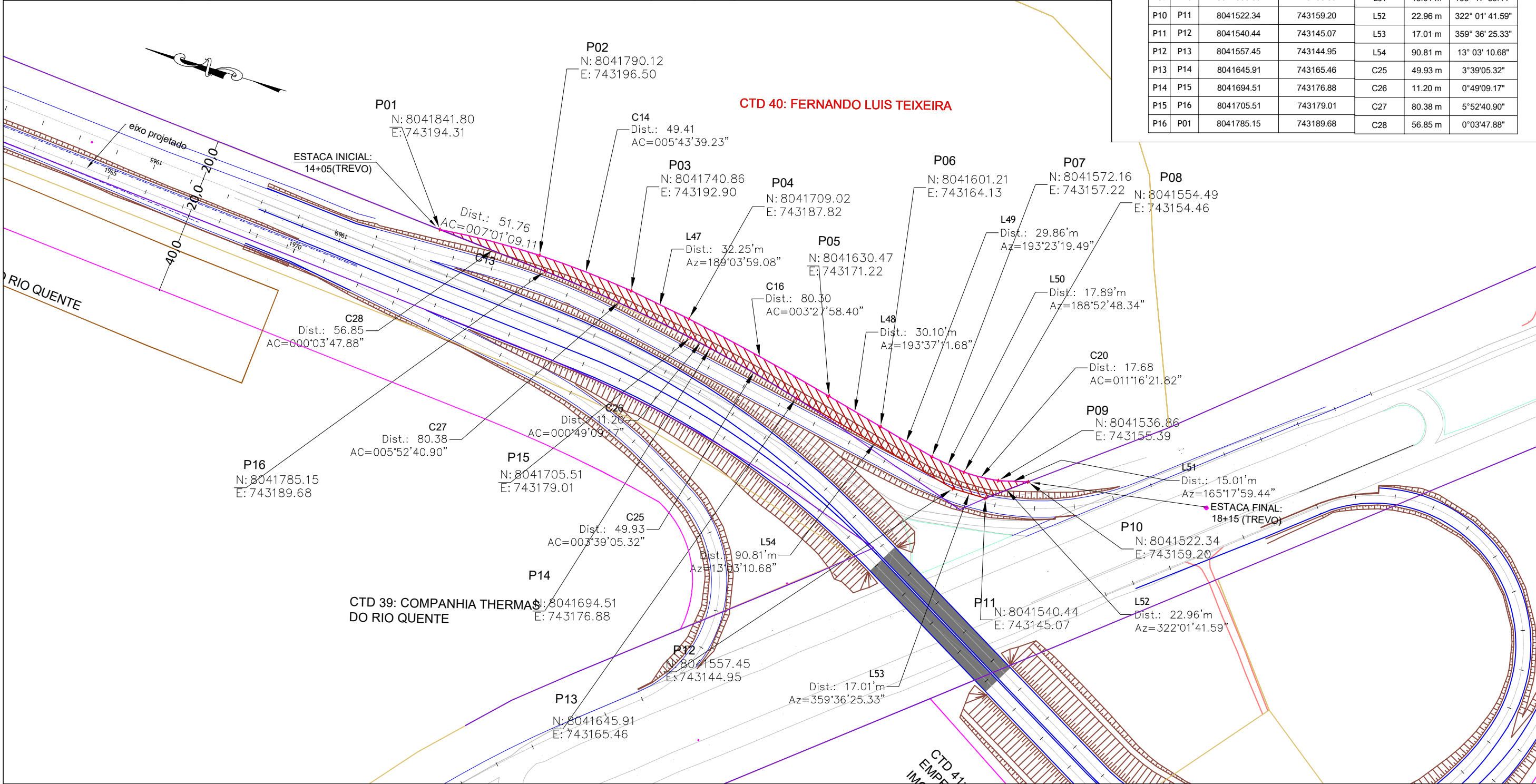


3.5.5 CTD 40



CTD 40 - FERNANDO LUIS TEIXEIRA
ÁREA A DESAPROPRIAR - 2.417,663m²

Pontos				Pontos		
De	Para	Coordenada Norte	Coordenada Este	Segmento	Distância	Azimute / AC
P01	P02	8041841.80	743194.31	C13	51.76 m	7°01'09.11"
P02	P03	8041790.12	743196.50	C14	49.41 m	5°43'39.23"
P03	P04	8041740.86	743192.90	L47	32.25 m	189° 03' 59.08"
P04	P05	8041709.02	743187.82	C16	80.30 m	3°27'58.40"
P05	P06	8041630.47	743171.22	L48	30.10 m	193° 37' 11.68"
P06	P07	8041601.21	743164.13	L49	29.86 m	193° 23' 19.49"
P07	P08	8041572.16	743157.22	L50	17.89 m	188° 52' 48.34"
P08	P09	8041554.49	743154.46	C20	17.68 m	11°16'21.82"
P09	P10	8041536.86	743155.39	L51	15.01 m	165° 17' 59.44"
P10	P11	8041522.34	743159.20	L52	22.96 m	322° 01' 41.59"
P11	P12	8041540.44	743145.07	L53	17.01 m	359° 36' 25.33"
P12	P13	8041557.45	743144.95	L54	90.81 m	13° 03' 10.68"
P13	P14	8041645.91	743165.46	C25	49.93 m	3°39'05.32"
P14	P15	8041694.51	743176.88	C26	11.20 m	0°49'09.17"
P15	P16	8041705.51	743179.01	C27	80.38 m	5°52'40.90"
P16	P01	8041785.15	743189.68	C28	56.85 m	0°03'47.88"



CONTROLE DE REVISÕES		Data	
01	Revisão 01	04/12/2023	
00	Emissão inicial	15/07/2022	
nº	Descrição	Data	

LEGENDA:	
	Pista Projetada
	Pista Existente
	Faixa de Domínio Projetada
	Faixa de Domínio Existente
	Limite Propriedades
	Eixo Existente
	Talude
	Cadastro Técnico de Desapropriação
	Área à Desapropriar
	Benfeitoria / Edificação
	Cerca



GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA

RODOVIA: GO-139 SRE: 139EG00080 TRECHO: Div. GO/IMG(ponte Rio Paranaíba) / Entr. GO-225

SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58 SUB-TRECHO: Entr. GO-217 / Entr. BR-490(B)/GO-213(B)

CONTEÚDO: Projeto de Desapropriação - Interseção GO-139 x GO-213

TÍTULO: Concepção em Planta

ESCALA:1:2.000

PR-262_PDSAP_CTD 40 R01

Memorial Descritivo (CTD 40)

DADOS DA OBRA

RODOVIA: GO-139

TRECHO: DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225

SUBTRECHO: ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)

SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58

SRE: 139EGO0080

DADOS DA PROPRIEDADE

Proprietário: Fernando Luís Teixeira

Fazenda: Laje e Papuan

Município: Caldas Novas

Matrícula: 136.615

Número de registro CAR: GO-5204508-B6F9418363C24EACA5DA1B6D5C2DB656

Estaca inicial: 14 + 05

Estaca final: 18 + 15

Área total da propriedade (m²): 748.220,00

Área a desapropriar (m²): 2.417,66

Área remanescente (m²): 745.802,34

Perímetro da poligonal (m): 653,40

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

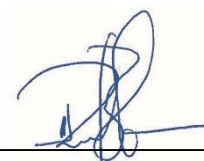
Uma fração de terra, localizada na interseção entre a GO-213/BR-490 e a GO-139, compreendida pela faixa de domínio da rodovia projetada, com área superficial de 2.417,66m² (Dois mil quatrocentos e dezessete metros e sessenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes dimensões, divisas e confrontações; "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 8.041.841,80m** e **E 743.194,31m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 177°34'09" por uma distância de 51,76m em curva com raio de 422.50m e ângulo central 7°1'9.11" até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 8.041.790,12m** e **E 743.196,50m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 184°11'06" por uma distância de 49,41m em curva com raio de 494.30m e ângulo central 5°43'39.23" até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 8.041.740,86m** e **E 743.192,90m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 189°03'59" por uma distância de 32,25m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 8.041.709,02m** e **E 743.187,82m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 191°55'50" por uma distância de 80,30m em curva com raio de 1327.33m e ângulo central 3°27'58.40" até o vértice **-P-0005**, de

coordenadas **N 8.041.630,47m** e **E 743.171,22m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de $193^{\circ}37'12''$ por uma distância de 30,10m até o vértice **-P-0006**, de coordenadas **N 8.041.601,21m** e **E 743.164,13m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de $193^{\circ}23'19''$ por uma distância de 29,86m até o vértice **-P-0007**, de coordenadas **N 8.041.572,16m** e **E 743.157,22m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de $188^{\circ}52'48''$ por uma distância de 17,89m até o vértice **-P-0008**, de coordenadas **N 8.041.554,49m** e **E 743.154,46m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de $176^{\circ}57'54''$ por uma distância de 17,68m em curva com raio de 89,88m e ângulo central $11^{\circ}16'21.82''$ até o vértice **-P-0009**, de coordenadas **N 8.041.536,86m** e **E 743.155,39m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de $165^{\circ}17'59''$ por uma distância de 15,01m até o vértice **-P-0010**, de coordenadas **N 8.041.522,34m** e **E 743.159,20m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-213//BR-490, com azimute de $322^{\circ}01'42''$ por uma distância de 22,96m até o vértice **-P-0011**, de coordenadas **N 8.041.540,44m** e **E 743.145,07m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139, com azimute de $359^{\circ}36'25''$ por uma distância de 17,01m até o vértice **-P-0012**, de coordenadas **N 8.041.557,45m** e **E 743.144,95m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139, com azimute de $13^{\circ}03'11''$ por uma distância de 90,81m até o vértice **-P-0013**, de coordenadas **N 8.041.645,91m** e **E 743.165,46m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139, com azimute de $13^{\circ}12'48''$ por uma distância de 49,93m em curva com raio de 783,53m e ângulo central $3^{\circ}39'05.32''$ até o vértice **-P-0014**, de coordenadas **N 8.041.694,51m** e **E 743.176,88m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139, com azimute de $10^{\circ}58'41''$ por uma distância de 11,20m em curva com raio de 783,53m e ângulo central $0^{\circ}49'09.17''$ até o vértice **-P-0015**, de coordenadas **N 8.041.705,51m** e **E 743.179,01m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139, com azimute de $7^{\circ}37'46''$ por uma distância de 80,38m em curva com raio de 783,53m e ângulo central $5^{\circ}52'40.90''$ até o vértice **-P-0016**, de coordenadas **N 8.041.785,15m** e **E 743.189,68m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-139, com azimute de $4^{\circ}39'32''$ por uma distância de 56,85m em curva com raio de 51453,68m e ângulo central $0^{\circ}3'47.88''$ até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 653,40 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Vértices	Confrontações
P1 ao P2	ÁREA REMANESCENTE
P2 ao P3	ÁREA REMANESCENTE
P3 ao P4	ÁREA REMANESCENTE
P4 ao P5	ÁREA REMANESCENTE
P5 ao P6	ÁREA REMANESCENTE
P6 ao P7	ÁREA REMANESCENTE

P7 ao P8	ÁREA REMANESCENTE
P8 ao P9	ÁREA REMANESCENTE
P9 ao P10	ÁREA REMANESCENTE
P10 ao P11	FAIXA DE DOMÍNIO GO-213/BR-490
P11 ao P12	FAIXA DE DOMÍNIO GO-139
P12 ao P13	FAIXA DE DOMÍNIO GO-139
P13 ao P14	FAIXA DE DOMÍNIO GO-139
P15 ao P16	FAIXA DE DOMÍNIO GO-139
P16 ao P01	FAIXA DE DOMÍNIO GO-139



RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL BASÍLIO – CREA:8.130/D-GO

DATA: 30 / 11 / 2023

CADASTRO INDIVIDUAL DE DESAPROPRIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Item nº: CTD40
Proprietário (s): FERNANDO LUIS TEIXEIRA CPF: 319.446.568-63
Fazenda: LAJE E PAPUAN
Registro: CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS
Matrícula: 136615
Nº ID CAR: GO-5204508-B6F9418363C24EACA5DA1B6D5C2DB656
Certificação SIGEF: 29c30362-1598-45e7-851c-2bb65c47477b

OBRA

Rodovia: GO-139
Trecho: DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225
Subtrecho: ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)
Segmento: km 124,39 - km 84,58
SRE: 139EGO0080
Extensão: 65,00 km

LOCALIZAÇÃO

Estacas: Inicial Final
14+05 18+15

Rua: -
Lote(s): -
Fazenda: LAJE E PAPUAN
Município: CALDAS NOVAS
Lado: BE
Zona: ZONA RURAL
Bairro: -
Quadra: -

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO
ZONA RURAL
PASTAGEM

SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES
RODOVIA PAVIMENTADA
ELETRICIDADE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Est. ou Território: GOIÁS

DOCUMENTAÇÃO

Matrícula 136.615

(DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL)		
Área total:	748.220,00	(m²)
Área a desapropriar :	2.417,66	(m²)
Área remanescente:	745.802,34	(m²)
% de área desapropriada:	0,32%	
Confrontante		
Frente (m):	GO-139	Oeste
Fundos (m):	Remanescente	Leste
Lado esquerdo (m):	Não identificado	Norte
Lado direito (m):	GO-213/BR-490	Sul
Obs.: medidas e confrontações se referem ao terreno antes da desapropriação.		

AVALIAÇÃO - TERRENO

AVALIAÇÃO SOMENTE DO TERRENO, NÃO EXISTEM BENFEITORIAS A SEREM DESAPROPRIADAS NA ÁREA DE ESTUDO

AVALIAÇÃO

Pastagem plantada	VALOR do ha	R\$ 39.462,81	VALOR do m²	R\$ 3,95
Área	2.417,66		100%	
Lavoura aptidão - Boa	VALOR do ha	R\$ 67.923,55	VALOR do m²	R\$ 6,79
Área	0,00		0%	
Preservação fauna e flora	VALOR do ha	R\$ 8.450,49	VALOR do m²	R\$ 0,85
Área	0,00		0%	

VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO

Pastagem plantada	R\$ 9.540,78
Lavoura aptidão - Boa	R\$ -
Preservação fauna e flora	R\$ -
TOTAL	R\$ 9.540,78

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

CADASTRO DE DESAPROPRIAÇÃO :

CTD40

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro
de Imóveis de Caldas Novas Município do
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **136.615**, CNM nº **028357.2.0136615-42**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um imóvel rural denominado "**Fazenda Lage e Papuan**", situado no lugar região Betina, neste município, um sítio, com casa de morada em péssimo estado de conservação, rêgo d'água, monjolo e cercas de arame de divisa e divisão de pastos e partes de terras, anexas entre si, formando um todo, com a área de **46,0309 ha**, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ED2-P-6224, de coordenadas (Longitude: -48°42'23.206" , Latitude -17°41'16.262" e Altitude: 723,47 m); cerca; deste, segue confrontando com CNS 02.835-7/MAT 112/FAZENDA RETIRO E LAGE, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°05' e 122,35 m até o vértice ED2-P-6225, (Longitude: -48°42'19.147", Latitude -17°41'17.096" e Altitude: 718,21 m); 114°44' e 127,69 m até o vértice ED2-P-6226, (Longitude: -48°42'15.212" , Latitude -17°41'18.834" e Altitude: 711,52 m); 117°46' e 80,55 m até o vértice ED2-P-6227, (Longitude: -48°42'12.794" , Latitude -17°41'20.055" e Altitude: 706,28 m); 119°57' e 53,95 m até o vértice ED2-P-6228, (Longitude: -48°42'11.208" , Latitude -17°41'20.931" e Altitude: 703,76 m); 123°59' e 49,66 m até o vértice ED2-P-6229, (Longitude: -48°42'09.811" , Latitude -17°41'21.834" e Altitude: 699,79 m); 122°48' e 7,89 m até o vértice ED2-P-6230, (Longitude: -48°42'09.586" , Latitude -17°41'21.973" e Altitude: 700,89 m); 81°05' e 17,66 m até o vértice ED2-P-6231, (Longitude: -48°42'08.994" , Latitude -17°41'21.884" e Altitude: 700,88 m); 128°56' e 93,29 m até o vértice ED2-P-6232, (Longitude: -48°42'06.532" , Latitude -17°41'23.791" e Altitude: 694,11 m); 85°10' e 27,42 m até o vértice ED2-P-6233, (Longitude: -48°42'05.605" , Latitude -17°41'23.716" e Altitude: 693,49 m); 94°33' e 59,96 m até o vértice ED2-P-6234, (Longitude: -48°42'03.577" , Latitude -17°41'23.871" e Altitude: 691,28 m); 224°14' e 88,33 m até o vértice ED2-P-6235, (Longitude: -48°42'05.668" , Latitude -17°41'25.929" e Altitude: 693,04 m); vereda; deste, segue confrontando com CNS 02.835-7/MAT 112/FAZENDA RETIRO E LAGE, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°32' e 34,74 m até o vértice ED2-P-6236, (Longitude: -48°42'06.578" , Latitude -17°41'26.647" e Altitude: 693,19 m); 249°24' e 23,61 m até o vértice ED2-P-6237, (Longitude: -48°42'07.328" , Latitude -17°41'26.917" e Altitude: 692,32 m); 225°17' e 49,52 m até o vértice ED2-P-6238, (Longitude: -48°42'08.522" , Latitude -17°41'28.050" e Altitude: 694,18 m); 212°43' e 23,06 m até o vértice ED2-P-6239, (Longitude: -48°42'08.945" , Latitude -17°41'28.681" e Altitude: 693,68 m); 218°19' e 44,64 m até o vértice ED2-P-6240, (Longitude: -48°42'09.884" , Latitude -17°41'29.820" e Altitude: 696,72 m); 194°36' e 50,11 m até o vértice ED2-P-6241, (Longitude: -48°42'10.313" , Latitude -17°41'31.397" e Altitude: 696,52 m); 190°03' e 50,31 m até o vértice ED2-P-6242, (Longitude: -48°42'10.611" , Latitude -17°41'33.008" e Altitude: 700,46 m); 202°30' e 37,81 m até o vértice ED2-P-6243, (Longitude: -48°42'11.102" , Latitude -17°41'34.144" e Altitude: 700,25 m); 209°51' e 36,59 m até o vértice ED2-P-6244, (Longitude: -48°42'11.720" , Latitude -17°41'35.176" e Altitude: 699,91 m); 234°32' e 31,48 m até o vértice ED2-P-6245, (Longitude: -48°42'12.590" , Latitude -17°41'35.770" e Altitude: 700,62 m); 199°30' e 5,38 m até o vértice ED2-P-6246, (Longitude: -48°42'12.651" , Latitude -17°41'35.935" e Altitude: 700,55 m); 208°55' e 55,19 m até o vértice ED2-P-6247, (Longitude: -48°42'13.557" , Latitude -17°41'37.506" e Altitude: 700,32 m); 115°49' e 12,70 m até o vértice ED2-P-6248, (Longitude: -48°42'13.169" , Latitude -17°41'37.686" e Altitude: 701,52 m); 197°29' e 11,77 m até o vértice ED2-P-6249, (Longitude: -48°42'13.289" , Latitude -17°41'38.051" e Altitude: 709,17 m); 122°10' e 14,21 m até o vértice ED2-

P-6250, (Longitude: -48°42'12.881" , Latitude -17°41'38.297" e Altitude: 700,56 m); 151°36' e 24,61 m até o vértice ED2-P-6251, (Longitude: -48°42'12.484" , Latitude -17°41'39.001" e Altitude: 701,79 m); 226°02' e 10,85 m até o vértice ED2-P-6252, (Longitude: -48°42'12.749" , Latitude -17°41'39.246" e Altitude: 700,87 m); 201°40' e 43,64 m até o vértice ED2-P-6253, (Longitude: -48°42'13.296" , Latitude -17°41'40.565" e Altitude: 708,33 m); 178°11' e 14,00 m até o vértice ED2-P-6254, (Longitude: -48°42'13.281" , Latitude -17°41'41.020" e Altitude: 702,18 m); 193°50' e 30,81 m até o vértice ED2-P-6255, (Longitude: -48°42'13.531" , Latitude -17°41'41.993" e Altitude: 704,56 m); 205°31' e 18,54 m até o vértice ED2-P-6256, (Longitude: -48°42'13.802" , Latitude -17°41'42.537" e Altitude: 703,23 m); cerca; deste, segue confrontando com CNS 02.835-7/MAT 44.778/ FAZENDA SANTA MONICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°47' e 4,34 m até o vértice A6C-P-25068, (Longitude: -48°42'13.756" , Latitude -17°41'42.671" e Altitude: 725,42 m); 199°15' e 44,59 m até o vértice A6C-P-25067, (Longitude: -48°42'14.255" , Latitude -17°41'44.040" e Altitude: 717,86 m); 200°08' e 89,28 m até o vértice A6C-P-25066, (Longitude: -48°42'15.298" , Latitude -17°41'46.766" e Altitude: 724,15 m); 199°42' e 51,47 m até o vértice A6C-P-25065, (Longitude: -48°42'15.887" , Latitude -17°41'48.342" e Altitude: 724,29 m); 188°36' e 79,42 m até o vértice A6C-P-25064, (Longitude: -48°42'16.290" , Latitude -17°41'50.896" e Altitude: 724,84 m); 198°11' e 88,04 m até o vértice A6C-P-25063, - (Longitude: -48°42'17.223" , Latitude -17°41'53.616" e Altitude: 742,71 m); 215°45' e 77,60 m até o vértice A6C-P-25062, (Longitude: -48°42'18.762" , Latitude -17°41'55.664" e Altitude: 741,15 m); 185°42' e 77,65 m até o vértice A6C-P-25061, (Longitude: -48°42'19.024" , Latitude -17°41'58.177" e Altitude: 738,26 m); 209°20' e 52,63 m até o vértice A6C-P-25060, (Longitude: -48°42'19.899" , Latitude -17°41'59.669" e Altitude: 754,07 m); 235°14' e 43,19 m até o vértice A6C-P-25059, (Longitude: -48°42'21.103" , Latitude -17°42'00.470" e Altitude: 758,84 m); 249°39' e 46,08 m até o vértice A6C-M-13642, (Longitude: -48°42'22.569" , Latitude -17°42'00.991" e Altitude: 751,31 m); rodovia; deste, segue confrontando com GO-213, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°00' e 80,77 m até o vértice A6C-M-13641, (Longitude: -48°42'25.092" , Latitude -17°42'02.017" e Altitude: 756,58 m); rodovia; deste, segue confrontando com GO-119, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°19' e 98,77 m até o vértice ED2-P-6258, (Longitude: -48°42'27.186" , Latitude -17°41'59.509" e Altitude: 758,07 m); 358°54' e 17,01 m até o vértice ED2-P-6259, (Longitude: -48°42'27.197" , Latitude -17°41'58.956" e Altitude: 758,43 m); 12°20' e 93,29 m até o vértice ED2-P-6260, (Longitude: -48°42'26.520" , Latitude -17°41'55.992" e Altitude: 757,45 m); 12°32' e 53,89 m até o vértice ED2-P-6261, (Longitude: -48°42'26.123" , Latitude -17°41'54.281" e Altitude: 756,78 m); 07°10' e 75,18 m até o vértice ED2-P-6262, (Longitude: -48°42'25.804" , Latitude -17°41'51.855" e Altitude: 755,97 m); 04°01' e 937,97 m até o vértice ED2-P-6263, (Longitude: -48°42'23.574" , Latitude -17°41'21.424" e Altitude: 727,56 m); 03°54' e 159,09 m até o vértice ED2-P-6224, ponto inicial da descrição deste perímetro". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 934.054.006.904-0, NIRF: 3.690.423-6, certificado sob o nº **29c30362-1598-45e7-851c-2bb65c47477b**. **PROPRIETÁRIO: NELSON BARTHELSON**, brasileiro, cirurgião dentista, portador da CI-RG nº **2.986.466-5 SSP/SP** e do CPF nº 023.100.408-18, residente e domiciliado à Rua Erasmo Braga, nº 893, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, casado pelo regime de comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77 com Elisabete Aparecida Rezze Barthelson. **REGISTRO ANTERIOR:** R1-1.032, da matrícula aberta em 01/08/1977, desta Serventia. Protocolo nº 258.616, de 20/09/2022. Selo: 00102209123013525430223. Emolumentos: R\$48,72; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,44; Fundos Estaduais: R\$10,34; Total: R\$61,50. Caldas Novas-GO, 20 de janeiro de 2023. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

Av1-136.615 - Protocolo: 263.230, Data Entrada: 01/02/2023. **CAR** - Certifico que, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta Comarca, Livro 1322-N, fls. 146F/148F, em 31/01/2023, revestido das formalidades legais, instruído de documentos hábeis, procedo a esta averbação para constar o Registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR nº **GO-5204508.B6F9.4183.63C2.4EAC.A5DA.1B6D.5C2D.B656**,

cadastrado em 11/02/2022, da reserva legal do imóvel constante da presente matrícula. Selo: 00102302013192825430010. Emolumentos: R\$26,67; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$1,33; Fundos Estaduais: R\$5,67; Total: R\$52,54. Caldas Novas-GO, 06 de fevereiro de 2023. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av2-136.615 - Protocolo: 263.230, Data Entrada: 01/02/2023. **RETIFICAÇÃO DE CPF** - Certifico que, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta Comarca, Livro 1322-N, fls. 146F/148F, em 31/01/2023; procedo esta averbação para constar que fica retificado o CPF do proprietário Nelson Barthelson, sendo **023.100.408-78** o número correto, e não como acima enunciado. Selo: 00102302013192825430010. Emolumentos: R\$39,98; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,00; Fundos Estaduais: R\$8,50; Total: R\$50,48. Caldas Novas-GO, 06 de fevereiro de 2023. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av3-136.615 - Protocolo: 263.230, Data Entrada: 01/02/2023. **CNH** - Certifico que, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta Comarca, Livro 1322-N, fls. 146F/148F, em 31/01/2023; procedo a esta averbação para constar que a Carteira Nacional de Habilitação - CNH do proprietário Nelson Barthelson, é **00990965935 SENATRAN/SP**. Selo: 00102302013192825430010. Emolumentos: R\$39,98; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,00; Fundos Estaduais: R\$8,50; Total: R\$50,48. Caldas Novas-GO, 06 de fevereiro de 2023. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

R4-136.615 - Protocolo: 263.230, Data Entrada: 01/02/2023. **VENDA** - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta Comarca, Livro 1322-N, fls. 146F/148F, em 31/01/2023; o proprietário acima qualificado e s/m Elisabete Aparecida Rezze Barthelson, brasileira, professora aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02355386209/DENATRAN-SP, onde consta a Cédula de Identidade n.º 2773645/SSP-SP, CPF n.º 137.598.348-25, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **FERNANDO LUIS TEIXEIRA**, brasileiro, agricultor, portadora da Cédula de Identidade n.º 42.547.900-6 2ª VIA/SSP-SP, CPF n.º 319.446.568-63, casado sob o regime de Separação Total de Bens na Vigência da Lei 6.515/77, com **DANIELA THOMAZINI TEIXEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 4962590 2ª VIA/PC-GO, CPF n.º 025.121.931-36, residentes e domiciliados na Alameda das Thermas, Quadra A, Lote 17, Apartamento n.º 1.005, Bloco B, Bairro do Turista I, Caldas Novas/GO; pelo preço de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Consta da escritura o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 1.902.103,30 (um milhão novecentos e dois mil cento e três reais e trinta centavos), bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Selo: 00102302013192825430010. Emolumentos: R\$6.650,79; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$332,54; Fundos Estaduais: R\$1.413,29; Total: R\$8.396,62. Caldas Novas-GO, 06 de fevereiro de 2023. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av5-136.615 - Protocolo: 263.230, Data Entrada: 01/02/2023. **PACTO ANTENUPCIAL** - Certifico que, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta Comarca, Livro 1322-N, fls. 146F/148F, em 31/01/2023; procedo a esta averbação para constar que a escritura publica de pacto antenupcial de **FERNANDO LUIS TEIXEIRA** e **DANIELA THOMAZINI TEIXEIRA**, foi registrada nesta serventia, no Livro auxiliar n.º 3, sob o n.º 8.212, em 24/04/2018, para constar que o regime de bens adotado pelo casal foi o da Separação Total de Bens, na vigência da Lei 6.515/77. Selo: 00102302013192825430010. Emolumentos: R\$39,98; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,00; Fundos Estaduais: R\$8,50; Total: R\$50,48. Caldas Novas-GO, 06 de fevereiro de 2023. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

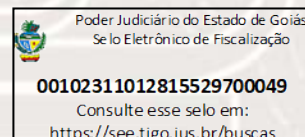
2023. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

CERTIFICO finalmente que, a presente Certidão foi expedida por solicitação feita através de Ofício nº 6592/2023/GOINFRA, datado de 01 de novembro de 2023, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte, Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 03 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rayanne Vieira Matos de Carvalho
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....: R\$ 0
Fundos.....: R\$ 0,00
ISS.....: R\$ 0,00
Valor Total.....: R\$ 0,00



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
CALDAS NOVAS - GO



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RAYANNE VIEIRA MATOS DE CARVALHO:04528309157

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo





Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00102311012815529700049

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

PROPRIETÁRIO:	FERNANDO LUIS TEIXEIRA	FAZENDA:	LAJE E PAPUAN	RODOVIA:	GO-139/GO
TRECHO:	DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225	SEGMENTO:	km 124,39 - km 84,58	MUNICÍPIO:	CALDAS NOVAS
SUB-TRECHO:	ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)	SRE:	139EGO0080		

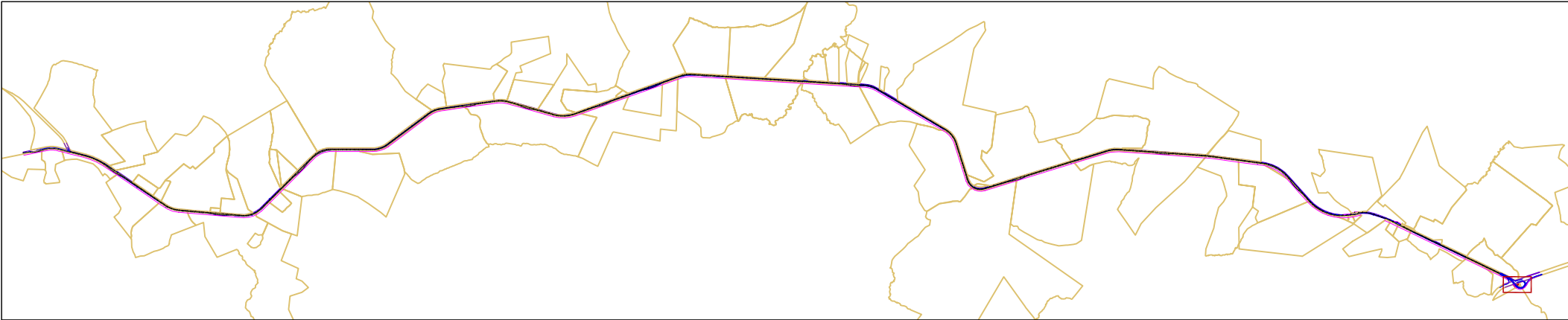


ÁREA A DESAPROPRIAR



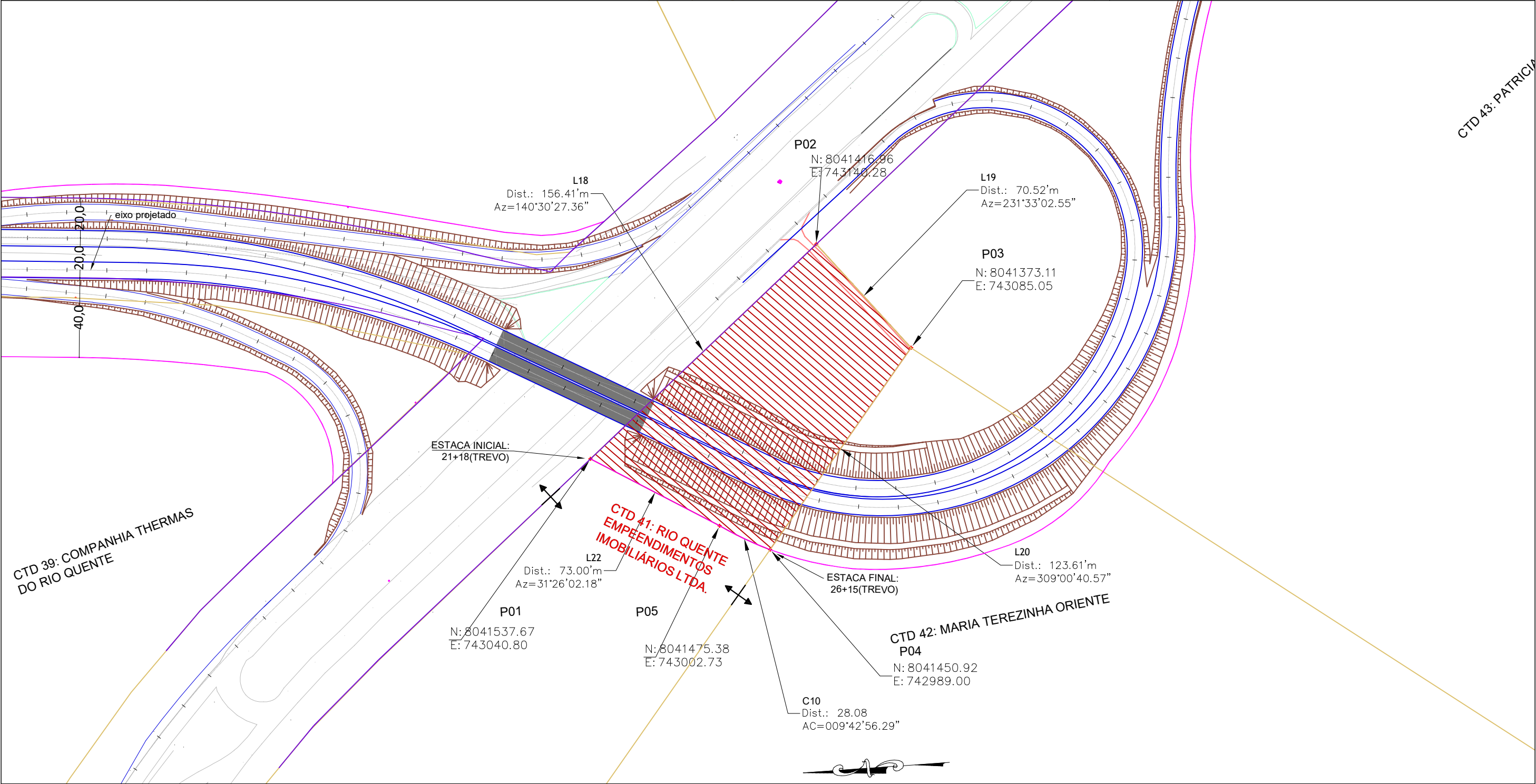
ÁREA A DESAPROPRIAR

3.5.6 CTD 41



CTD 41 - RIO QUENTE EMPENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ÁREA A DESAPROPRIAR - 11.744,729m²

Pontos				Pontos		
De	Para	Coordenada Norte	Coordenada Este	Segmento	Distância	Azimute / AC
P01	P02	8041537.67	743040.80	L18	156.41 m	140° 30' 27.36"
P02	P03	8041416.96	743140.28	L19	70.52 m	231° 33' 02.55"
P03	P04	8041373.11	743085.05	L20	123.61 m	309° 00' 40.57"
P04	P05	8041450.92	742989.00	C10	28.08 m	9° 42' 56.29"
P05	P01	8041475.38	743002.73	L22	73.00 m	31° 26' 02.18"



nº	Revisão	Descrição	Data
01	Revisão 01		04/12/2023
00	Emissão inicial		15/07/2022

LEGENDA:	
Pista Projetada	
Pista Existente	
Faixa de Domínio Projetada	
Faixa de Domínio Existente	
Limite Propriedades	
Eixo Existente	
Talude	
CTD	
Área à Desapropriar	
Benfeitoria / Edificação	
Cerca	



GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA

RODOVIA: GO-139	SRE: 139EGO0080	TRECHO: Div.GO/MG(ponte Rio Paranaíba) / Entr. GO-225
SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58	SUB-TRECHO: Entr. GO-217 / Entr. BR-490(B)/GO-213(B)	
CONTEÚDO: Projeto de Desapropriação - Interseção GO-139 x GO-213		
TÍTULO: Concepção em Planta		ESCALA:1:2.000
PR-262_PDSAP_CTD 41 R01		

Memorial Descritivo (CTD 41)

DADOS DA OBRA

RODOVIA: GO-139

TRECHO: DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225

SUBTRECHO: ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)

SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58

SRE: 139EGO0080

DADOS DA PROPRIEDADE

Proprietário: Rio Quente Empreendimentos Imobiliários Ltda

Fazenda: Papuan

Município: Caldas Novas

Matrícula: 10.519

Número de registro CAR: GO-5204508-0A1EE98B0DB84C4D98A38CA2FB5A89FE

Estaca inicial: 21 + 18

Estaca final: 26 + 15

Área total da propriedade (m²): 80.120,00

Área a desapropriar (m²): 11.744,73

Área remanescente (m²): 68.375,27

Perímetro da poligonal (m): 451,62

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

Uma fração de terra, localizada na interseção entre a GO-213/BR-490 e a GO-139, compreendida pela faixa de domínio da rodovia projetada, com área superficial de 11.744,73m² (Onze mil setecentos e quarenta e quatro metros e setenta e três decímetros quadrados), com as seguintes dimensões, divisas e confrontações; "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 8.041.537,67m** e **E 743.040,80m**; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-213/BR-490, com azimute de 140°30'27" por uma distância de 156,41m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 8.041.416,96m** e **E 743.140,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de CTD 43: PRATRICIA GONZAGA DE MENEZES E OUTROS, com azimute de 231°33'03" por uma distância de 70,52m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 8.041.373,11m** e **E 743.085,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de CTD 42: MARIA TEREZINHA ORIENTE RODRIGUES DE MORAES, com azimute de 309°00'41" por uma distância de 123,61m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 8.041.450,92m** e **E 742.989,00m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 29°17'55" por uma distância de 28,08m em curva com raio de 165.62m e ângulo

central 9°42'56.29" até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 8.041.475,38m** e **E 743.002,73m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimuth de 31°26'02" por uma distância de 73,00m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 451,62 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Vértices	Confrontações
P1 ao P2	FAIXA DE DOMÍNIO GO-213/BR-490
P2 ao P3	PATRICIA GONZAGA DE MENEZES E OUTROS
P3 ao P4	MARIA TEREZINHA ORIENTE RODRIGUES DE MORAES
P4 ao P5	ÁREA REMANESCENTE
P5 ao P1	ÁREA REMANESCENTE



RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL BASÍLIO – CREA:8.130/D-GO

DATA: 30 / 11 / 2023

CADASTRO INDIVIDUAL DE DESAPROPRIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Item nº: CTD41
Proprietário (s): RIO QUENTE EMPEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 02.397.156/0001-83
Fazenda: PAPUAN
Registro: CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS
Matrícula: 10519
Nº ID CAR: GO-5204508-0A1EE98B0DB84C4D98A38CA2FB5A89FE
Certificação SIGEF: 51130796-8fe5-4e12-a2c2-c1737862f03c

OBRA

Rodovia: GO-139
Trecho: DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225
Subtrecho: ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)
Segmento: km 124,39 - km 84,58
SRE: 139EGO0080
Extensão: 65,00 km

LOCALIZAÇÃO

Estacas: Inicial 21+18 Final 26+15
Rua: -
Lote(s): -
Fazenda: PAPUAN
Município: CALDAS NOVAS
Lado: -
Zona: ZONA RURAL
Bairro: -
Quadra: -

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO
ZONA RURAL
PASTAGEM

SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES
RODOVIA PAVIMENTADA
ELETRICIDADE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Est. ou Território: GOIÁS

DOCUMENTAÇÃO

Matrícula 10.519

(DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL)		
Área total:	80.120,00	(m²)
Área a desapropriar :	11.744,73	(m²)
Área remanescente:	68.375,27	(m²)
% de área desapropriada:	14,66%	
Confrontante		
Frente (m):	GO-213/BR-490	Nordeste
Fundos (m):	Maria Terezinha Oriente	Sudoeste
Lado esquerdo (m):	Patricia G. de Menezes e Outros	Sudeste
Lado direito (m):	Remanescente	Noroeste
Obs.: medidas e confrontações se referem ao terreno antes da desapropriação.		

AVALIAÇÃO - TERRENO

AVALIAÇÃO SOMENTE DO TERRENO, NÃO EXISTEM BENFEITORIAS A SEREM DESAPROPRIADAS NA ÁREA DE ESTUDO

AVALIAÇÃO

Pastagem plantada	VALOR do ha	R\$	39.462,81	VALOR do m²	R\$	3,95
Área	11.744,73			100%		
Lavoura aptidão - Boa	VALOR do ha	R\$	67.923,55	VALOR do m²	R\$	6,79
Área	0,00			0%		
Preservação fauna e flora	VALOR do ha	R\$	8.450,49	VALOR do m²	R\$	0,85
Área	0,00			0%		

VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO

Pastagem plantada	R\$	46.348,00
Lavoura aptidão - Boa	R\$	-
Preservação fauna e flora	R\$	-
TOTAL	R\$	46.348,00

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

CADASTRO DE DESAPROPRIAÇÃO :

CTD41

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro
de Imóveis de Caldas Novas Município do
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **10.519**, CNM nº **028357.2.0010519-30**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma gleba de terras, situada na "**FAZENDA PAPUAN**", deste município, no lugar denominado "**BETINA**", com a área de 07.97,47 hectares, ou seja, 01 alqueire, 51 litros e 492,00m² de cerrado- campo, com as divisas seguintes: "Começa no marco nº 1, cravado junto de uma cerca de arame farpado, sendo numa da faixa de domínio, da Rodovia GO-54, na confrontação de João Gonzaga Menezes; daí, segue confrontando com terras de João Gonzaga Menezes, com o seguinte rumo e distância de: 69°21'51"SW-70,48m até o marco nº 2, cravado na margem esquerda da Estrada Velha Caldas Novas- Morrinhos; daí, segue margeando pelo lado esquerdo da Estrada Velha Caldas Novas- Morrinhos, confrontando com terras de Semi Rodrigues, com os seguintes rumos e distâncias: 33°13'50"NW; 33°42'00"NW; 31°54'53"NW; 143,90m; 237,53m; 386,41m, passando pelos marcos 3 e 4, indo até o marco nº 5, cravado ao lado da cerca de arame farpado da faixa de domínio da Rodovia GO-54; daí, segue pela referida cerca com os seguintes rumos e distâncias: 71°19'10"SE; 65°42'59"SE; 62°46'36"SE; 54°21'33"SE; 50°55'22"SE; 45°59'25"SE; 41°50'42"SE; 34°07'03"SE; 30°16'58"SE; 24°11'07"SE; 21°50'18"SE; 369,90m; 54,37m; 52,94m; 52,87m; 51,76m; 49,08m; 52,81m; 104,25m; e, 260,73m, passando pelos marcos 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, indo até o marco nº 1, onde teve início esta descrição". Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 934.054.006.906. **Proprietário**: DR. NELSON BARTHELSON, brasileiro, cirurgião dentista, portador da CI-RG nº 2.986.466-SP e do CPF nº 023.100.408-18, casado sob o regime da comunhão de bens com Elizabete Aparecida Rezze Barthelson, residente e domiciliado à Rua Erasmo Braga, 893, Campinas, São Paulo. **Título Aquisitivo**: Registro nº 1-1032, fls 139, Livro 2-C, deste Cartório. O Oficial.

R1-10.519-Caldas Novas, 06 de Agosto de 1.986. **Transmitentes**: Dr. Nelson Barthelson e sua mulher, Elizabete Aparecida Rezze Barthelson, brasileiros, casados, cirurgião dentista, CI-RG nº 2.986.466-SP, ela do lar, portadores do CPF nº 023.100.408-18, residentes e domiciliados à Rua Erasmo Braga, 893, Campinas, Estado de São Paulo. **Adquirente**: RIO QUENTE AGRO FLORESTAL LTDA, firma comercial com personalidade jurídica, sediada à Av. Dona Tuta, nº 09, na Vila Martinho Palmerston, na Fazenda Água Quente, neste município, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.694.651/0001-54. **Título**: Compra e Venda. **Forma do Título**: Escritura Pública lavrada em 17 de Julho de 1.986, nas Notas do Tabelião do 2º Ofício desta cidade, no Livro nº 70, fls 45. **Valor**: Cz\$ 200.000,00 - Sem Condições. O Oficial.

R2-10.519 - Caldas Novas, 22 de março de 2005. **INCORPORAÇÃO**- Nos termos do requerimento apresentado revestido das formalidades legais, instruído com a 26ª Alteração de Contrato Social, passado em Rio Quente-GO, em 25/11/2004, devidamente arquivada e registrada na JUCEG sob o nº 52041582888 em 28/01/2005, o imóvel objeto da matrícula foi incorporado ao patrimônio da firma, **RIO QUENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em Rio Quente-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.397.156/0001-83, no valor de R\$ 30.168,22. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 192,00 + T.J. R\$ 6,67

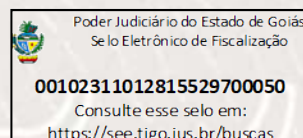
CERTIFICO finalmente que, a presente Certidão foi expedida por solicitação feita através de Ofício nº 6592/2023/GOINFRA, datado de 01 de novembro de 2023, da Agência

Goiana de Infraestrutura e Transporte, Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 03 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rayanne Vieira Matos de Carvalho
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....: R\$ 0
Fundos.....: R\$ 0,00
ISS.....: R\$ 0,00
Valor Total.....: R\$ 0,00



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
CALDAS NOVAS - GO



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RAYANNE VIEIRA MATOS DE CARVALHO:04528309157

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo





Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00102311012815529700050](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

DESAPROPRIAÇÃO CTD41
CADASTRO FOTOGRAFICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
GO-139/GO

PROPRIETÁRIO:	RIO QUENTE EMPENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	FAZENDA:	PAPUAN	RODOVIA:	GO-139/GO
TRECHO:	DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225	SEGMENTO:	km 124,39 - km 84,58	MUNICÍPIO:	CALDAS NOVAS
SUB-TRECHO:	ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)	SRE:	139EGO0080		



1 de jul. de 2022 13:11:52
22K 743079 8041532
ctd 41

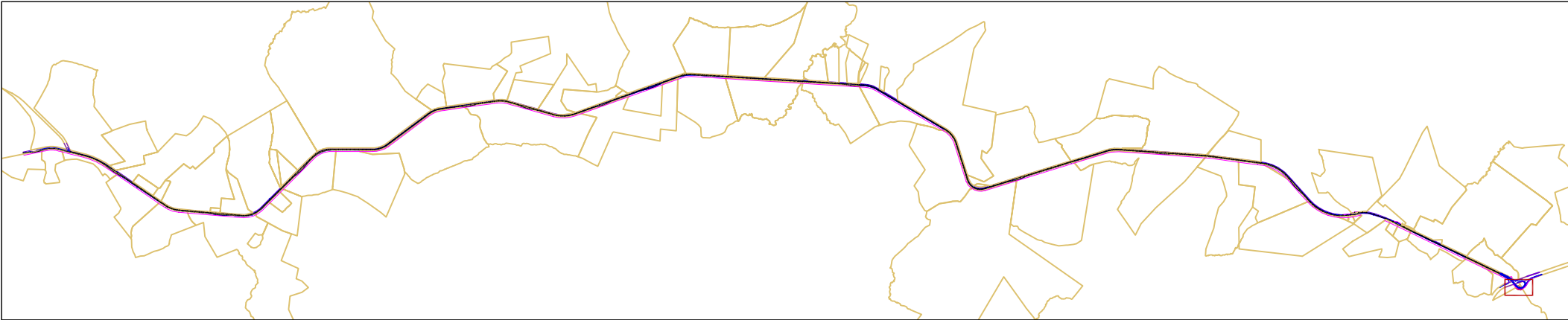
ÁREA A DESAPROPRIAR



1 de jul. de 2022 13:12:40
22K 743097 8041488
ctd 41

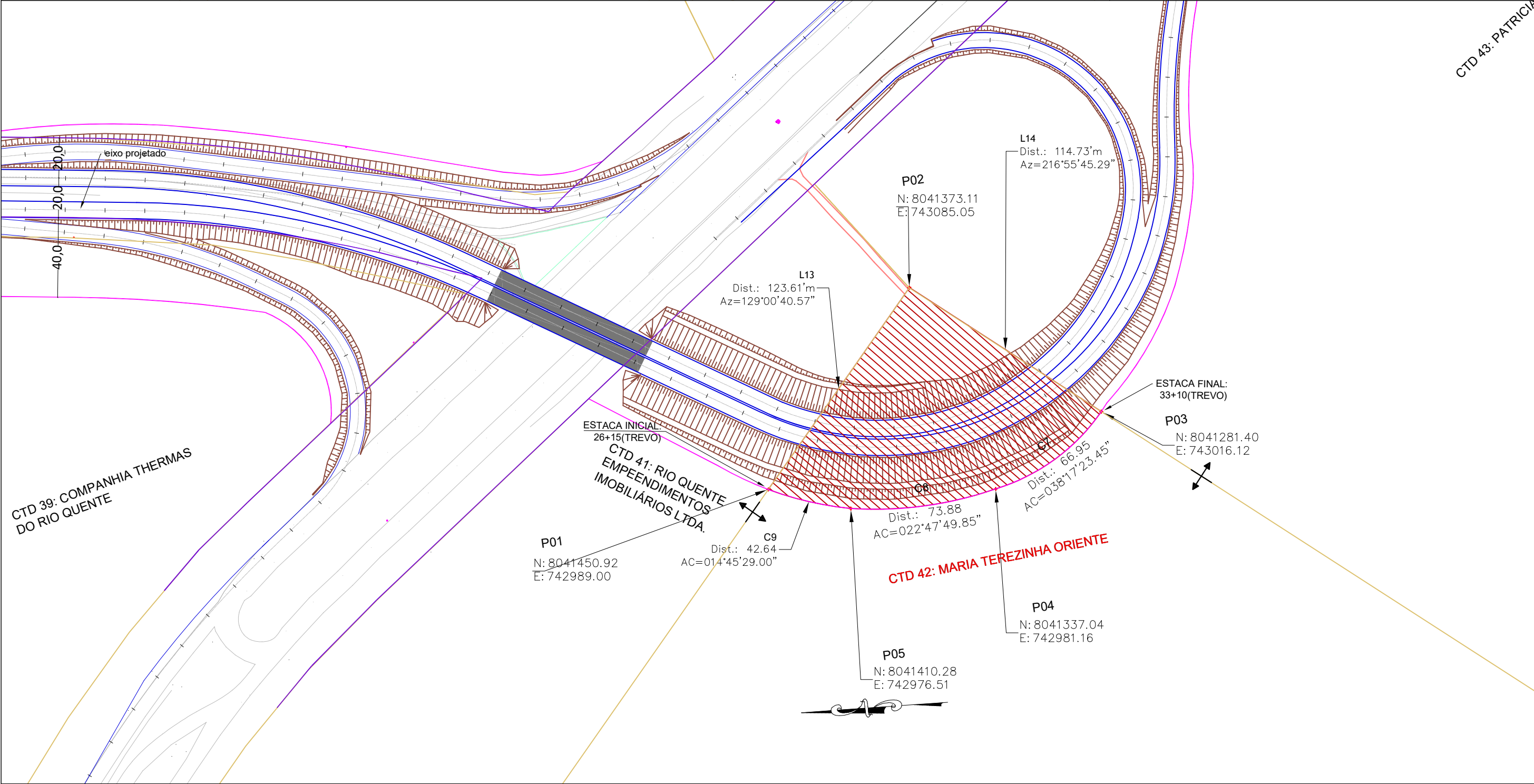
ÁREA A DESAPROPRIAR

3.5.7 CTD 42



CTD 42 - MARIA TEREZINHA ORIENTE
ÁREA A DESAPROPRIAR - 10.309,582m²

Pontos				Pontos		
De	Para	Coordenada Norte	Coordenada Este	Segmento	Distância	Azimute / AC
P01	P02	8041450.92	742989.00	L13	123.61 m	129° 00' 40.57"
P02	P03	8041373.11	743085.05	L14	114.73 m	216° 55' 45.29"
P03	P04	8041281.40	743016.12	C7	66.95 m	38° 17' 23.45"
P04	P05	8041337.04	742981.16	C8	73.88 m	22° 47' 49.85"
P05	P01	8041410.28	742976.51	C9	42.64 m	14° 45' 29.00"



CTD 39: COMPANHIA THERMAS
DO RIO QUENTE

CTD 43: PATRICIA

CONTROLE DE REVISÕES		
Nº	Descrição	Data
01	Revisão 01	04/12/2023
00	Emissão inicial	15/07/2022

LEGENDA:	
	Pista Projetada
	Pista Existente
	Faixa de Domínio Projetada
	Faixa de Domínio Existente
	Limite Propriedades
	Eixo Existente
	Talude
	Cadastro Técnico de Desapropriação
	Área à Desapropriar
	Benfeitoria / Edificação
	Cerca



GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA

RODOVIA: GO-139 SRE: 139EGO080 TRECHO: Div. GO/IMG(ponte Rio Paranaíba) / Entr. GO-225

SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58 SUB-TRECHO: Entr. GO-217 / Entr. BR-490(B)/GO-213(B)

CONTEÚDO: Projeto de Desapropriação - Interseção GO-139 x GO-213

TÍTULO: Concepção em Planta

ESCALA:1:2.000

PR-262_PDSAP_CTD 42 R01

Memorial Descritivo (CTD 42)

DADOS DA OBRA

RODOVIA: GO-139

TRECHO: DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225

SUBTRECHO: ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)

SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58

SRE: 139EGO0080

DADOS DA PROPRIEDADE

Proprietário: Maria Terezinha Oriente Rodrigues de Moraes

Fazenda: Água Quente e Papuan

Município: Caldas Novas

Matrícula: 6.143

Número de registro CAR: GO-5204508-1402E1826E9D4ABA9A9F478DA1D5931E

Estaca inicial: 26 + 15

Estaca final: 33 + 10

Área total da propriedade (m²): 8.209.330,00

Área a desapropriar (m²): 10.315,57

Área remanescente (m²): 8.199.014,44

Perímetro da poligonal (m): 421,80

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

Uma fração de terra, localizada na interseção entre a GO-213/BR-490 e a GO-139, compreendida pela faixa de domínio da rodovia projetada, com área superficial de 10.315,57m² (Dez mil trezentos e quinze metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes dimensões, divisas e confrontações; "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 8.041.450,92m** e **E 742.989,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de CTD 41: RIO QUENTE, EMPEENDIMENTOS, IMOBILIÁRIOS LTDA., com azimute de 129°00'41" por uma distância de 123,61m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 8.041.373,11m** e **E 743.085,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de CTD 43: PATRICIA GONZAGA DE MENEZES E OUTROS, com azimute de 216°55'45" por uma distância de 114,73m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 8.041.281,40m** e **E 743.016,12m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 327°51'39" por uma distância de 66,95m em curva com raio de 100.19m e ângulo central 38°17'23.45" até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 8.041.337,04m** e **E 742.981,16m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 356°22'07" por uma distância de 73,88m em curva com raio

de 185.67m e ângulo central 22°47'49.85" até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 8.041.410,28m** e **E 742.976,51m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimuth de 17°05'02" por uma distância de 42,64m em curva com raio de 165.53m e ângulo central 14°45'29.00" até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 421,80 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Vértices	Confrontações
P1 ao P2	RIO QUENTE EMPEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
P2 ao P3	PATRICIA GONZAGA DE MENEZES E OUTROS
P3 ao P4	ÁREA REMANESCENTE
P4 ao P5	ÁREA REMANESCENTE
P5 ao P1	ÁREA REMANESCENTE



RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL BASÍLIO – CREA:8.130/D-GO

DATA: 30 / 11 / 2023

CADASTRO INDIVIDUAL DE DESAPROPRIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Item nº: CTD42
Proprietário (s): MARIA TEREZINHA ORIENTE RODRIGUES DE MORAES CPF: 011.182.858-91
Fazenda: ÁGUA QUENTE E PAPUAN
Registro: CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS
Matrícula: 6143
Nº ID CAR: GO-5204508-1402E1826E9D4ABA9A9F478DA1D5931E

OBRA

Rodovia: GO-139
Trecho: DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225
Subtrecho: ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)
Segmento: km 124,39 - km 84,58
SRE: 139EGO0080
Extensão: 65,00 km

LOCALIZAÇÃO

Estacas: Inicial Final
26+15 33+10
Rua: -
Lote(s): -
Fazenda: ÁGUA QUENTE E PAPUAN
Município: CALDAS NOVAS
Lado: -
Zona: ZONA RURAL
Bairro: -
Quadra: -

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO
ZONA RURAL
PASTAGEM

SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES
RODOVIA PAVIMENTADA
ELETRICIDADE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Est. ou Território: GOIÁS

DOCUMENTAÇÃO

Matrícula 6.143

(DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL)		
Área total:	8.209.330,00	(m²)
Área a desapropriar :	10.309,58	(m²)
Área remanescente:	8.199.020,42	(m²)
% de área desapropriada:	0,13%	
Confrontante		
Frente (m):	Rio Quente Emp. Imo. LTDA	Nordeste
Fundos (m):	Remanescente	Sudoeste
Lado esquerdo (m):	Patricia G. de Menezes e Outros	Sudeste
Lado direito (m):	Remanescente	Noroeste
Obs.: medidas e confrontações se referem ao terreno antes da desapropriação.		

AVALIAÇÃO - TERRENO

AVALIAÇÃO SOMENTE DO TERRENO, NÃO EXISTEM BENFEITORIAS A SEREM DESAPROPRIADAS NA ÁREA DE ESTUDO

AVALIAÇÃO

Pastagem plantada	VALOR do ha	R\$	39.462,81	VALOR do m²	R\$	3,95
Área	10.309,58			100%		
Lavoura aptidão - Boa	VALOR do ha	R\$	67.923,55	VALOR do m²	R\$	6,79
Área	0,00			0%		
Preservação fauna e flora	VALOR do ha	R\$	8.450,49	VALOR do m²	R\$	0,85
Área	0,00			0%		

VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO

Pastagem plantada	R\$	40.684,51
Lavoura aptidão - Boa	R\$	-
Preservação fauna e flora	R\$	-
TOTAL	R\$	40.684,51

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

CADASTRO DE DESAPROPRIAÇÃO :

CTD42

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro
de Imóveis de Caldas Novas Município do
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **6.143**, CNM nº **028357.2.0006143-63**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um imóvel rural, situado nas Fazendas limitrofes, "**ÁGUA QUENTE**" e "**PAPUAN**", deste município, com casa de morada, quintal, rêgo d'água, currais, cercas de arame e demais benfeitorias existentes, bem como duas glebas de terras que são contíguas e ora unificadas, com a área total de 324.40,00 hectares de culturas e 486.60,00 hectares de terras de cerrado, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco 1, cravado na margem direita do Córrego dos Bagres; daí, segue por uma cerca de arame, nos seguintes rumos e distâncias 38°28'36"SW-257,44m, até o marco 2; 59°54'34"SE-537,03m e atravessando uma estrada vicinal até o marco 3; 46°06'49"SE-430,38m até o marco 4; 37°36'37"SE-841,18m, até o marco 5, cravado na margem esquerda do Córrego dos Bagres, seguindo por este acima, até o marco 6, cravado à sua margem direita; daí, segue por uma cerca de arame, nos seguintes rumos e distâncias: 53°11'01"SE-124,09m, até o marco 7; 45°27'25"SE-112,39m, até o marco 8; 69°21'37"SE-104,64m, até o marco 9, do marco 1 ao marco 9, está limitando com João Divino de Menezes; daí, segue por uma cerca de arame, nos seguintes rumos e distâncias: 35°35'42"SW-444,62m, até o marco 10; 0°46'43"SE-157,62m, até o marco 11, do marco 9 ao marco 11, está limitando com Walter Gambardella Faina; daí, segue no rumo de: 85°22'19"SW e distância de 232,16m, até o ponto D-1; daí, segue margeando a Serra de Caldas até o ponto D-7; daí, segue atravessando uma vertente, no rumo de 1°27'02"NW e distância de 426,40 metros, até o marco 12-A; daí, segue pela enconsta da Serra de Caldas, com o rumo de 82°31'01" na extensão de 1.008,67 metros, até o marco 12; daí, segue com os respectivos rumos e distâncias de: 57°11'35"NW-2.350,00 metros, até o marco 13; 2°05'37"NE-1.012,04 metros, até o marco 14, cravado na margem esquerda do Córrego dos Bagres, do marco 12 ao marco 13, atravessa uma vertente, do marco 13 ao marco 14, atravessa um Córrego e uma Estrada vicinal; daí, segue pelo Córrego dos Bagres acima, até o marco 15, cravado à sua margem; daí, segue nos seguintes rumos e distâncias de: 22°23'16"SE-323,11m, até o marco 16; 39°33'49"NE-329,32m, até o marco 17; 17°80'31"NE-79,15m, até o marco 18, cravado na margem esquerda do Córrego dos Bagres, seguindo por este acima, até a barra de uma grota, seguindo por este acima, até o marco 19, cravado na sua cabeceira; daí, segue por uma cerca de arame nos seguintes rumos e distâncias de: 21°05'31"NE-100,73m, até o marco 20; 37°17'12"NW-368,91m, até o marco 21; 6°51'16"NE-179,77m, até o marco 22, cravado na faixa de domínio da GO-213, do ponto D-7 ao marco 14 está limitando com Arlindo Anacleto Carneiro, do marco 14 ao marco 22, está limitando com Valdivino Rodrigues Carneiro; daí, segue pela faixa de domínio da GO-213, nos seguintes rumos e distâncias: 56°10'43"NE-214,43m, até o ponto D-11; 65°33'59"NE-51,05m, até o ponto D-12; 73°14'22"NE-105,74m até o ponto D-13; 81°57'19"NE-149,90m, até o ponto D-14; 88°00'02"SE-1.019,56m, até o ponto D-15; 80°52'31"SE-48,29m, até o ponto 16; 62°51'37"SE-105,62m, até o ponto D-17; 55°07'29"SE-51,50m, até o ponto D-18; 44°53'09"SE-153,88m, até o ponto D-19; 34°31'23"SE-52,56m, até o ponto D-20; 26°59'00"SE-366,40m, até o marco 23; daí, segue nos seguintes rumos e distâncias: 65°20'55"SW-73,00m, até o marco 24; 49°55'21"SW-531,74m, até o marco 25; 23°12'01"SW-108,36m, até o marco 26; daí, segue por um valo até o marco 27; daí, segue por uma cerca de arame nos seguintes rumos e distâncias: 69°48'05"SW-119,45m, até o marco 28; 15°54'55"SE-68,50m, até o marco 29; 40°29'12"SW-55,46m, até o marco 30; 56°52'23"SW-60,63m, até o marco 31; 68°02'22"SW-152,00m, até o marco 32; 57°33'28"SW-143,67m, até o marco 33, cravado na margem direita do Córrego dos Bagres,

seguindo por este acima até o marco 1, ponto de partida, do marco 23 ao marco 1, está limitando com João Divino de Menezes". Imóvel cadastrado no INCRA sob os nºs 934.054.001.767-9 e 934.054.002.127-7. **Proprietário: INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, fazendeiro, portador da CI-RG nº 73.412-GO e do CPF nº 036.918.291-04, casado pelo regime da comunhão de bens com Nice de Lourdes Oriente Silva, residente e domiciliado à Rua 13, nº 814, Setor Pedro Luduvico, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás. **Título Aquisitivo:** Registro nº 5-3110, fls 158 e 5-3068, fls 115, Livro 2-J, deste Cartório. O Oficial.

R1-6143-Nos termos da Escritura Pública de Hipoteca, com Hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros de 16 de Setembro de 1.987, lavrada nas Notas do Tabelião do 7º Ofício da Comarca de Goiânia, deste Estado, no Livro nº 524, às fls 30/33, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária pelos outorgantes proprietários, **INÁCIO DA SILVA**, fazendeiro, CI-RG nº 73.412-SSP/GO e sua mulher, **NICE DE LOURDES ORIENTE SILVA**, do lar, CI-RG nº 58.771-SSP/GO, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, inscritos no CPF sob o nº 036.918.291-04, residentes e domiciliados à Rua 13, nº 814, Setor Oeste, em Goiânia-Go, ao outorgado credor hipotecário, **AGROBANCO- BANCO COMERCIAL S/A**, estabelecimento de crédito, com sede à Rua T-51, nº 554, Setor Bueno, em Goiânia-Go, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.542.356/0001-10, para garantia de uma operação do valor principal de Cz\$ 70.000.000,00 realizada pela firma, Marca Com. Internacional S/A, em 14 de Agosto próximo passado (14/08/1.987) e vencível em 01/12/1.987, a qual será acrescida de encargos financeiros com base na variação da LBC- Letra do Banco Central e das demais obrigações constantes do contra que consubstanciou tal operação; e que para os efeitos do Artigo 818, do Código Civil as partes avaliam o imóvel hipotecado pelo valor de Cz\$ 80.000.000,00. Caldas Novas, 09 de Outubro de 1.987. O Oficial.

AV2-6143-Nos termos da autorização datada de 11 de Julho de 1.989, dirigida a este Cartório, firmada pelo Agrobanco- Banco Comercial S/A., em virtude de ter sido liquidado o débito, dá-se a baixa no registro supra de nº 1-6143, ficando o imóvel constante da presente matrícula livre e desembaraçado do gravame hipotecário que pesava sobre ele. O referido é verdade, dou fé. Caldas Novas, 13 de Julho de 1.989. O Oficial.

R3-6143-Caldas Novas, 13 de Julho de 1.989. **Transmitente:** Inácio da Silva e sua mulher, Nice de Lourdes Oriente Silva, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, ele fazendeiro, CI-RG nº 73.412-SSP/GO, ela do lar, CI-RG nº 58.771-SSP/GO, portadores do CPF nº 036.918.291-04, residentes e domiciliados na Rua 13, nº 814, Setor Oeste, em Goiânia-Go. **Adquirente: SERAFIM RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro, fazendeiro, portador da CI-RG nº 6.695.283-SSP/SP e do CPF nº 011.182.858-91, casado no regime da comunhão universal de bens, com Maria Terezinha Oriente Rodrigues de Moraes, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia-Go. **Título:** Compra e Venda. **Forma do Título:** Escritura Pública lavrada em 17 de Setembro de 1.987, nas Notas do Tabelião do Cartório do 7º Ofício de Goiânia-Go, no **Livro nº 522, fls 37/38vº**. **Valor:** Cz\$ 8.000.000,00 - Sem Condições. O Oficial.

R4-6143-Caldas Novas, 13 de Julho de 1.989. **Devedor:** Agrobanco- Banco Comercial S/A, com sede em Goiânia, Goiás, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.542.356/0001-10, representado por seu liquidante, Flávio de Souza Siqueira, brasileiro, casado, bancário aposentado, CI-RG nº 2.584.354-SSP/SP e do CPF nº 003.760.278-00, residente e domiciliado à Rua dos Franceses, nº 164, em São Paulo, Capital. **Primeiro Interveniante Garante:** Serafim Rodrigues de Moraes e sua mulher, Maria Terezinha Oriente Rodrigues de Moraes, brasileiros, casados, ele pecuarista, CI-RG nº 6.695.283-SSP/SP, ela do lar, CI-RG nº 48.657-SSP/GO, portadores do CPF nº 011.182.858-91, residentes e domiciliados em Goiânia-Go. **Segundo Interveniante Garante:** Semi Rodrigues de Moraes e

sua mulher, Julieta Menezes Pereira Rodrigues de Moraes, brasileiros, casados, ele pecuarista, CI-RG nº 979.444-SSP/GO e CPF nº 168.028.101-15, ela do lar, CI-RG nº 2.907.960-SSP/BA e CPF nº 102.829.798-08, residentes e domiciliados em Goiânia-Go; e, Ricardo Augusto Rodrigues de Moraes, brasileiro, solteiro, pecuarista, CI-RG nº 17.905.662-SSP/SP e CPF nº 066.803.738-59, residente e domiciliado em Goiânia-Go.

Terceiro Interviente Garante: Santa Maria Agropastoril S/A, empresa com sede na Av. Goiás, nº 400, 7º andar, em Goiânia-Go, por sua acionista controladora, CMI - Companhia Mercantil e de Incorporações - Em Liquidação Extrajudicial, empresa com sede em Goiânia-Go, na Rua 5, nº 1.016, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.134.666/0001-68, representada por seu liquidante, Flávio de Souza Siqueira, já qualificado.

Quarto Interviente Garante: Fazenda Itajá S/A, empresa com sede na Rua 7, nº 354, sala 301, em Goiânia-Go, inscrita no CGC/MF nº 03.876.232/0001-04, representada por seu Diretor Presidente Serafim Rodrigues de Moraes e Diretor Vice-Presidente, Semi Rodrigues de Moraes, já qualificados.

Credor: BANCO CENTRAL DO BRASIL, Autarquia Federal (Art. 8º, Lei 4.595/64) e Art. 2º, do Decreto-Lei nº 278/67, com sede em Brasília-DF, na qualidade de gestor da Reserva Monetária, Art. 12º da Lei nº 5.143/66, com a redação dada pelo Decreto -lei nº 1.342/74, representado, consoante subdelegação de competência de seu Diretor da Área de Fiscalização (ATO DIFIS-002/87, de 09 DE Abril de 1.987), pelo chefe do seu Departamento de Controle de Processos Administrativos e de Regimes Especiais, Roberto Carlos Vieira Macedo, brasileiro, casado, bancário, CI-RG nº 1.323.647-IFP/RJ e CPF nº 043.988.747-04, residente e domiciliado em Brasília-DF.

Título: Hipoteca. **Forma do Título:** Contrato de assunção e confissão de dívida, constituição de garantia e outras avenças, passado em Brasília-DF, em 31 de Maio de 1.989. **Valor da Dívida:** NCz\$ 27.951.385,34 sendo NCz\$ 12.438.578,09 representada pela a locação de recursos que o Banco Central do Brasil fez da Reserva Monetária para pagamentos de credores do Agrobanco e NCz\$ 15.512.807,25 como cessionário dos créditos do Banco de Roraima S/A., que assume e se declara devedor, pelo presente contrato; devendo, a dívida confessada de NCz\$ 27.951.385,34 ser paga no prazo de 06 anos, incluídos 02 anos de carência, em 09 prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de NCz\$ 3.105.709,00 cada uma, as 08 primeiras; e a última prestação, no valor de NCz\$ 3.105.713,34 com vencimentos em 31/05/91; 30/11/91; 31/05/92; 30/11/92; 31/05/93; 30/11/93; 31/05/94; 30/11/94 e 31/05/95, respectivamente; sendo o principal da dívida, corrigido monetariamente de acordo com o índice de variação do IPC, no período, ou de outro índice oficial que o substituir, mais juros de 12% ao ano sobre o saldo devedor, capitalizados anualmente, inclusive no prazo de carência. Tendo sido dado em garantia hipotecária, o imóvel constante da presente matrícula, que foi avaliado por técnico do Banco Central do Brasil em NCz\$ 168.069,00 e recebido em hipoteca, pelo valor de NCz\$ 134.455,00 e diversos imóveis situados em outros municípios. O Oficial.

R5-6143-Nos termos do Formal de Partilha datado de 09 de Dezembro de 1.993, extraído pelo Escrivão do 8º Ofício da Família e Sucessões de São Paulo, Capital, dos autos nº 1163/88 de Separação Judicial do casal, Serafim Rodrigues de Moraes e Maria Therezinha Oriente Rodrigues de Moraes, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Fernando Rodrigues Horta, cuja partilha foi julgada por sentença de 26 de Outubro de 1.993; coube à conjuge virago, **MARIA THEREZINHA ORIENTE RODRIGUES DE MORAES**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da CI-RG nº 48.657-SSP/GO e do CPF nº 011.182.858-91, residente e domiciliada à Av. São Luiz, nº 43, Aptº 101, 9º andar, São Paulo, Capital. O imóvel constante da presente matrícula, na sua totalidade, sem condições. O referido é verdade, dou fé. Caldas Novas, 16 de Junho de 1.994. O Oficial.

AV6-6143-HIPOTECA- Certifico que, o imóvel constante da presente matrícula, continua hipotecado ao Banco Central do Brasil, de conformidade com o Registro nº 4-6143 supra. O referido é verdade, dou fé. Caldas Novas, 16 de Junho de 1.994. O Oficial.

Av7-6.143 - Caldas Novas, 17 de março de 1998. RESERVA LEGAL - Procedo a esta averbação, conforme o Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, firmado em 13/03/98 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA e a proprietária Maria Terezinha Oriente, acima qualificada, conforme dispõe a Portaria nº 113/95, para constar que fica gravada a reserva florestal com a área total de **162,20,00 ha.**, não inferior a 20% do total da propriedade, dividida em: Gleba A com a área de 153,80,00 ha., com a seguinte divisa: Começa na faixa da Reserva Permanente na confrontação com Arlindo Anacleto Carneiro e segue à direita pela dita faixa na distância tomada em reta de 270,00 metros, até o aramado da divisa com Valdivino Rodrigues Carneiro e segue com este, por aramado com 22°23'16"SE - 293,11m, 39°33'49"NE - 329,32 e 17°30'31"NE - 49,15 metros, até na faixa da Reserva Permanente, pela qual segue à direita na distância tomada em reta de 410,00 metros; daí segue à direita com 16°48'25"SO - 1.400,00m e 73°11'35"SE - 1.840,00 metros, confrontando com área a ser desmatada e de Reserva Permanente, até o aramado da divisa com área, ora tombada, fazendo parte do Parque Estadual da Serra de Caldas Novas, pelo qual segue à direita na distância tomada em reta de 950,00 metros; daí segue por aramado da divisa, à direita, até o ponto inicial com 57°11'35"NO - 1.730,00m e 02°05'37"NE - 982,00 metros, confrontando com Arlindo Anacleto Carneiro; e Gleba B com a área de 08,40,00 ha., com a seguinte divisa: Começa no aramado da divisa com João Divino de Menezes e segue com este com 45°27'25"SE - 112,39m e 69°21'37"SE - 104,64 metros; daí segue à direita com 35°35'42"SO - 444,62 metros, confrontando com Walter Gambardella Faina, até o aramado da divisa com área, ora tombada, fazendo parte do Parque Estadual da Serra de Caldas Novas, e por este segue à direita na distância tomada em reta de 420,00 metros, até a faixa de Preservação Permanente, pela qual segue à direita até o ponto inicial, confrontando com a faixa da Reserva Permanente; conforme determina o Parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 4.771/65, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do IBAMA, cujos memoriais e croquis ficam arquivados nesta Serventia. Dou fé. O Oficial.

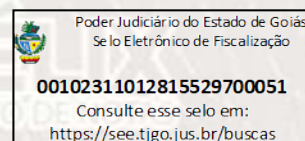
Av8-6.143 - Caldas Novas, 23 de abril de 2002. Certifico que, amparado no disposto do Art. 213, da Lei nº 6.015/73 - erro evidente -, fica retificada o percentual da área do imóvel objeto da matrícula, cujo pagamento do R5-6.143 é apenas de 50% e não como constou. Dou fé. O Oficial.

CERTIFICO finalmente que, a presente Certidão foi expedida por solicitação feita através de Ofício nº 6592/2023/GOINFRA, datado de 01 de novembro de 2023, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte, Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 03 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rayanne Vieira Matos de Carvalho
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....: R\$ 0
Fundos.....: R\$ 0,00
ISS.....: R\$ 0,00
Valor Total.....: R\$ 0,00



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
CALDAS NOVAS - GO



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RAYANNE VIEIRA MATOS DE CARVALHO:04528309157

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo





Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00102311012815529700051

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

DESAPROPRIAÇÃO CTD42
CADASTRO FOTOGRAFICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
GO-139/GO

PROPRIETÁRIO:	MARIA TEREZINHA ORIENTE RODRIGUES DE MORAES	FAZENDA:	ÁGUA QUENTE E PAPUAN	RODOVIA:	GO-139/GO
TRECHO:	DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225	SEGMENTO:	km 124,39 - km 84,58	MUNICÍPIO:	CALDAS NOVAS
SUB-TRECHO:	ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)	SRE:	139EGO0080		

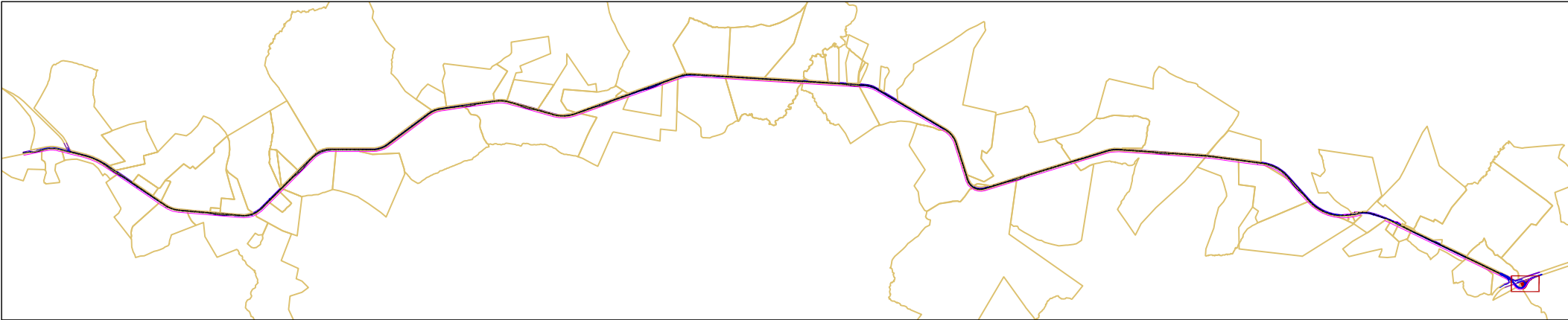


ÁREA A DESAPROPRIAR



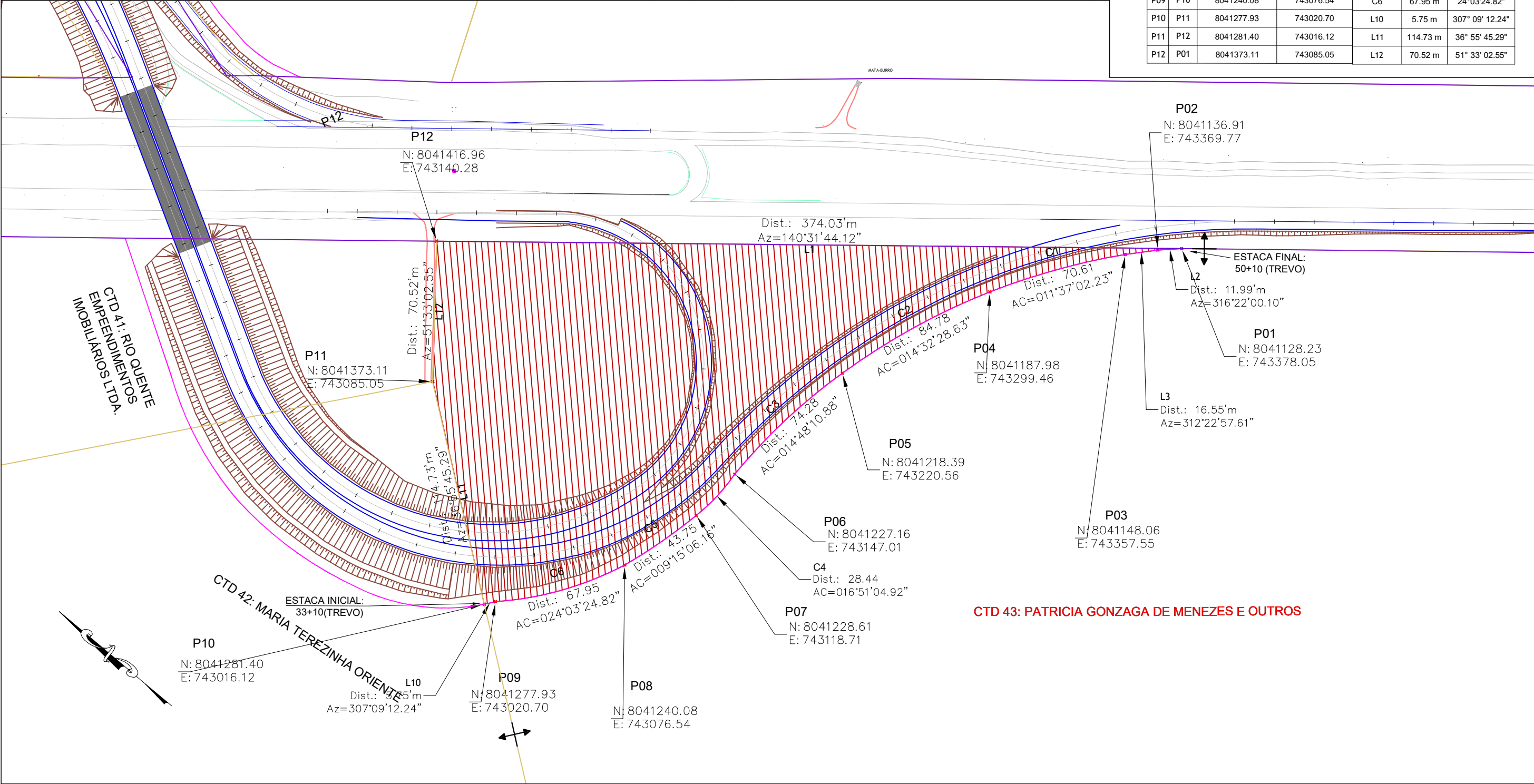
ÁREA A DESAPROPRIAR

3.5.8 CTD 43



CTD 43 - PATRICIA GONZAGA DE MENEZES / SILAS HENRIQUE DE MENEZES
ÁREA A DESAPROPRIAR - 31.950,963m²

Pontos				Pontos		
De	Para	Coordenada Norte	Coordenada Este	Segmento	Distância	Azimute / AC
P01	P02	8041416.96	743140.28	L1	374.03 m	140° 31' 44.12"
P02	P03	8041128.23	743378.05	L2	11.99 m	316° 22' 00.10"
P03	P04	8041136.91	743369.77	L3	16.55 m	312° 22' 57.61"
P04	P05	8041148.06	743357.55	C1	70.61 m	11° 37' 02.23"
P05	P06	8041187.98	743299.46	C2	84.78 m	14° 32' 28.63"
P06	P07	8041218.39	743220.56	C3	74.28 m	14° 48' 10.88"
P07	P08	8041227.16	743147.01	C4	28.44 m	16° 51' 04.92"
P08	P09	8041228.61	743118.71	C5	43.75 m	9° 15' 06.16"
P09	P10	8041240.08	743076.54	C6	67.95 m	24° 03' 24.82"
P10	P11	8041277.93	743020.70	L10	5.75 m	307° 09' 12.24"
P11	P12	8041281.40	743016.12	L11	114.73 m	36° 55' 45.29"
P12	P01	8041373.11	743085.05	L12	70.52 m	51° 33' 02.55"



CONTROLE DE REVISÕES		
Nº	Descrição	Data
01	Revisão 01	04/12/2023
00	Emissão inicial	15/07/2022

LEGENDA:	
	Pista Projetada
	Pista Existente
	Faixa de Domínio Projetada
	Faixa de Domínio Existente
	Limite Propriedades
	Eixo Existente
	Talude
	Cadastro Técnico de Desapropriação
	Área à Desapropriar
	Benfeitoria / Edificação
	Cerca



GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes			
PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA			
RODOVIA: GO-139		SRE: 139EGO0080	
		TRECHO: Div.GO/IMG(ponte Rio Paranaíba) / Entr. GO-225	
SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58		SUB-TRECHO: Entr. GO-217 / Entr. BR-490(B)/GO-213(B)	
CONTEÚDO: Projeto de Desapropriação - Interseção GO-139 x GO-213			
TÍTULO: Concepção em Planta		ESCALA:1:2.000	PR-262_PDSAP_CTD 43 R01

Memorial Descritivo (CTD 43)

DADOS DA OBRA

RODOVIA: GO-139

TRECHO: DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225

SUBTRECHO: ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)

SEGMENTO: km 124,39 - km 84,58

SRE: 139EGO0080

DADOS DA PROPRIEDADE

Proprietário: Patricia Gonzaga de Menezes e Outros

Fazenda: Flor da Serra

Município: Caldas Novas

Matrícula: 324

Número de registro CAR: GO-5204508-DBE712BB9AB348718BBCE861BA72E9D6

Estaca inicial: 33 + 10

Estaca final: 50 + 10

Área total da propriedade (m²): 3.602.550,00

Área a desapropriar (m²): 31.945,47

Área remanescente (m²): 3.570.604,53

Perímetro da poligonal (m): 963,37

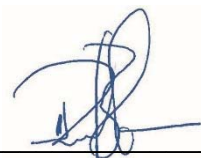
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

Uma fração de terra, localizada na interseção entre a GO-213/BR-490 e a GO-139, compreendida pela faixa de domínio da rodovia projetada, com área superficial de 10.315,57m² (Dez mil trezentos e quinze metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes dimensões, divisas e confrontações; "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 8.041.128,23m** e **E 743.378,05m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 316°22'00" por uma distância de 11,99m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 8.041.136,91m** e **E 743.369,77m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 312°22'58" por uma distância de 16,55m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 8.041.148,06m** e **E 743.357,55m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 304°29'40" por uma distância de 70,61m em curva com raio de 348,22m e ângulo central 11°37'02.23" até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 8.041.187,98m** e **E 743.299,46m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimute de 291°04'41" por uma distância de 84,78m em curva com raio de 334,04m e ângulo central 14°32'28.63" até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 8.041.218,39m** e **E 743.220,56m**;

deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimuth de 276°47'59" por uma distância de 74,28m em curva com raio de 287.50m e ângulo central 14°48'10.88" até o vértice **-P-0006**, de coordenadas **N 8.041.227,16m** e **E 743.147,01m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimuth de 272°56'59" por uma distância de 28,44m em curva com raio de 96.70m e ângulo central 16°51'04.92" até o vértice **-P-0007**, de coordenadas **N 8.041.228,61m** e **E 743.118,71m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimuth de 285°12'22" por uma distância de 43,75m em curva com raio de 270.94m e ângulo central 9°15'06.16" até o vértice **-P-0008**, de coordenadas **N 8.041.240,08m** e **E 743.076,54m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimuth de 304°07'53" por uma distância de 67,95m em curva com raio de 161.84m e ângulo central 24°03'24.82" até o vértice **-P-0009**, de coordenadas **N 8.041.277,93m** e **E 743.020,70m**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE, com azimuth de 307°09'12" por uma distância de 5,75m até o vértice **-P-0010**, de coordenadas **N 8.041.281,40m** e **E 743.016,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de CTD 42: MARIA TEREZINHA ORIENTE RODRIGUES DE MORAES, com azimuth de 36°55'45" por uma distância de 114,73m até o vértice **-P-0011**, de coordenadas **N 8.041.373,11m** e **E 743.085,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de CTD 41: RIO QUENTE, EMPEENDIMENTOS, IMOBILIÁRIOS LTDA., com azimuth de 51°33'03" por uma distância de 70,52m até o vértice **-P-0012**, de coordenadas **N 8.041.416,96m** e **E 743.140,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA GO-213/BR-490, com azimuth 140°31'44" por uma distância de 374,03m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 963,37 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Vértices	Confrontações
P1 ao P2	ÁREA REMANESCENTE
P2 ao P3	ÁREA REMANESCENTE
P3 ao P4	ÁREA REMANESCENTE
P4 ao P5	ÁREA REMANESCENTE
P5 ao P6	ÁREA REMANESCENTE
P6 ao P7	ÁREA REMANESCENTE
P7 ao P8	ÁREA REMANESCENTE
P8 ao P9	ÁREA REMANESCENTE
P9 ao P10	ÁREA REMANESCENTE
P10 ao P11	MARIA TEREZINHA ORIENTE RODRIGUES DE MORAES
P11 ao P12	RIO QUENTE EMPEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
P12 ao P1	FAIXA DE DOMÍNIO GO-213/BR-490



RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL BASÍLIO – CREA:8.130/D-GO

DATA: 30 / 11 / 2023

CADASTRO INDIVIDUAL DE DESAPROPRIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Item nº: CTD43
Proprietário (s): PATRICIA GONZAGA DE MENEZES CPF: 590.541.231-68
SILAS HENRIQUE DE MENEZES 306.709.421-20
Fazenda: FLOR DA SERRA
Registro: CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS
Matrícula: 324
Nº ID CAR: GO-5204508-DBE712BB9AB348718BBCE861BA72E9D6
Certificação SIGEF: eb9faed3-bed6-443c-9a62-50ce15c4d653

OBRA

Rodovia: GO-139
Trecho: DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225
Subtrecho: ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)
Segmento: km 124,39 - km 84,58
SRE: 139EGO0080
Extensão: 65,00 km

LOCALIZAÇÃO

Estacas: Inicial Final
33+10 50+10

Rua: -

Lote(s): -

Fazenda: FLOR DA SERRA

Município: CALDAS NOVAS

Lado: -

Zona: ZONA RURAL

Bairro: -

Quadra: -

Est. ou Território: GOIÁS

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

ZONA RURAL

PASTAGEM

SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES

RODOVIA PAVIMENTADA

ELETRICIDADE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DOCUMENTAÇÃO

Matrícula 324

(DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL)		
Área total:	3.602.550,00	(m²)
Área a desapropriar :	31.950,96	(m²)
Área remanescente:	3.570.599,04	(m²)
% de área desapropriada:	0,89%	
Confrontante		
Frente (m):	GO-213/BR-490	Nordeste
Fundos (m):	Remanescente	Sudoeste
Lado esquerdo (m):	Remanescente	Sudeste
Lado direito (m):	Maria Terezinha Oriente	Noroeste
Obs.: medidas e confrontações se referem ao terreno antes da desapropriação.		

AVALIAÇÃO - TERRENO

AVALIAÇÃO SOMENTE DO TERRENO, NÃO EXISTEM BENFEITÓRIAS A SEREM DESAPROPRIADAS NA ÁREA DE ESTUDO

AVALIAÇÃO

Pastagem plantada	VALOR do ha	R\$	39.462,81	VALOR do m²	R\$	3,95
Área	31.950,96			100%		
Lavoura aptidão - Boa	VALOR do ha	R\$	67.923,55	VALOR do m²	R\$	6,79
Área	0,00			0%		
Preservação fauna e flora	VALOR do ha	R\$	8.450,49	VALOR do m²	R\$	0,85
Área	0,00			0%		

VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO

Pastagem plantada	R\$	126.087,48
Lavoura aptidão - Boa	R\$	-
Preservação fauna e flora	R\$	-
TOTAL	R\$	126.087,48

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro
de Imóveis de Caldas Novas Município do
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº 324, CNM nº 028357.2.0000324-60, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um imóvel rural, denominado "**FAZENDA FLOR DA SERRA**", constituída de terras das Fazendas limítrofes "**ÁGUA QUENTE**", "**PAPUAN**" e "**CÓRREGO FUNDO**", deste município, com a área de 83,00,00has de terras de culturas; e, 277,25,00has de terras de campos, no valor de Cr\$ 350.000,00 e benfeitorias constantes de casa de morada, sede, currais, paiol, chiqueiros, rêgo d'água e diversas cercas de arame separando invernadas, no valor de Cr\$ 50.000,00; perfazendo o valor das terras e benfeitorias, a importância de Cr\$ 400.000,00, compreendido dito imóvel, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa em uma cerca de arame na margem esquerda do Córrego do Bagre; daí, pela cerca de arame, com o azimute magnético de 221°00', a esquina, a distância de 260,00m, limitando com José Gonzaga de Menezes Primo; daí, pela cerca, com 123°26'- 532,00m; 136°55'- 438,00m; 146°18' até o Córrego do Bagre, a distância de 843,00m; daí, pelo Córrego acima, até a sua cabeceira, em uma cerca de arame; daí, pela cerca de arame, com 113°22'- 102,00m, limitando até este ponto com Tobias José Carneiro; daí, pela cerca, com 39°26'- 62,00m; 90°47'- 410,00m; 100°47' a distância de 332,00m; 69°00'- 495,00m; 157°30' até o Córrego do Jacú a 345,00m pelo Córrego abaixo, até uma cerca de arame à distância em reta de 190,00m, limitando até este ponto, com Maria Ros Dias; pela cerca com 340°20' até a GO- 54, a distância de 900,00m, limitando com João Alves Nunes; daí, à esquerda pela GO- 54, até a divisa de José Gonzaga de Menezes Primo; daí, segue dividindo com este, por uma cerca de arame, com 248°01' a distância de 73,00m; daí, pela cerca, com 233°10'- 522,00m até o valo; pelo valo abaixo, até encontrar a cerca de arame, a distância de 250,00m; daí, pela cerca com 159°47'; 177°44'; 220°22' e 240°12', às distâncias de 45, 22, 56 e 155m, respectivamente, indo até o Córrego do Bagre; e, daí, pelo Córrego acima, até o ponto onde teve início esta medição, limitando com José Gonzaga de Menezes Primo". Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 934.054.004.308. **Proprietário**: **JOÃO DIVINO DE MENEZES**, brasileiro, fazendeiro, CPF nº 016.890.961, casado pelo regime de comunhão de bens com Maria Divina de Menezes, residente e domiciliado nesta cidade. **Título Aquisitivo**: Transcrições nºs 9.571, 10.930, 11.775, 11.777 e 13.493, deste Cartório. O Oficial.

R1-324Caldas Novas, 19 de Agosto de 1.976. **Transmitente**: Registro Torrens. **Adquirente**: **JOÃO DIVINO DE MENEZES** e sua mulher **MARIA DIVINA DE MENEZES**, brasileiros, casados, fazendeiros, portadores do CPF nº 016.890.961, residentes e domiciliados nesta cidade. **Título**: Registro Torrens - Sentença de 14 de Junho de 1.976. **Forma do Título**: Ação de Registro Torrens, corrida pelo Cartório do 1º Ofício desta cidade. **Valor**: Cr\$ 400.000,00. O Oficial.

AV2-324-O imóvel constante da presente matrícula está vinculado ao Banco do Brasil S/A, Agência de Morrinhos-GO, pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 12 de Setembro de 1.975, no valor de Cr\$ 50.000,00 vencível em 10/09/1.978, inscrita sob o nº 1.087, fls. 142, Livro 9-B, deste Cartório. O referido é verdade, dou fé. Caldas Novas, 19 de Agosto de 1.976. O Oficial.

R3-324-Caldas Novas, 13 de Setembro de 1.976. **Devedores**: João Divino de Menezes e sua mulher, Maria Divina de Menezes, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar,

portadores do CPF nº 016.890.961, residentes e domiciliados nesta cidade. **Credor:** BANCO DO BRASIL S/A, Agência de Morrinhos-GO. **Título:** Hipoteca Cédular de 2º Grau. **Forma do Título:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 10 de Setembro de 1.976. **Valor:** Cr\$ 171.860,00. **Data do Vencimento:** Em 25 de Julho de 1.978. **Juros:** NIHIL sobre a parcela de Cr\$ 25.710,00 destinada a aquisição de insumos modernos; 15% ao ano sobre as demais verbas, no valor de Cr\$ 146.150,00 destinadas aos gastos com custeio de formação da lavoura; e se vencida e não paga esta cédula, os devedores se obrigam a pagar ao Banco, os juros à taxa equivalente a 15% ao ano sobre o valor relativo a aquisição dos insumos modernos, podendo ser igualmente capitalizados. **Forma de Pagamento:** Em 25/07/77 - Cr\$ 135.860,00; em 25/07/79 - Cr\$ 36.000,00. **Bens Vinculados:** O imóvel denominado "ÁGUA QUENTE", "PAPUAN", e "CÓRREGO FUNDO", lugar denominado "FLOR DA SERRA", constante da presente matrícula, com a área de 360,25,00has, correspondentes a 74,4318 alqueires de terras, confrontando com terras de José Gonzaga de Menezes, ao Norte e Oeste; de Tobias Carneiro Quinta, ao Sul e com a Rodovia Morrinhos/Caldas Novas, a Leste. **Benfeitorias:** Uma casa residencial com 07 cômodos, 03 currais com seringa e tronco; 01 paiol com 02 varandas, 01 mangueiro cercado de tela e arame; 01 chiqueiro, 200 rolos de arame dividindo e delimitando o imóvel, avaliado o imóvel hipotecado com todas as suas benfeitorias e maquinismos pela importância total de Cr\$ 372.000,00. **Remissão dos Bens Vinculados:** 80% do valor dos bens a liberar. O Oficial.

AV4-324-Nos termos da autorização datada de 29 de Outubro de 1.993, firmada pelo Banco do Brasil S/A, em virtude da quitação do débito, dá-se a baixa nos Registros nºs 1.087, fls. 142, Livro 9-B; e, no Registro nº 3-324 supra, ficando o imóvel constante da presente matrícula, livre e desembaraçado do ônus hipotecário. O referido é verdade, dou fé. Caldas Novas, 30 de Outubro de 1.993. O Oficial.

AV5-324-Certifico, em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, celebrado em 29 de Outubro de 1.993, entre João Divino de Menezes, já qualificado e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que do imóvel objeto desta matrícula, foi preservada a área de 72,11,60has ao IBAMA, conforme Memorial e Croqui que ficam arquivados no Cartório. O referido é verdade, dou fé. Caldas Novas, 05 de Novembro de 1.993. O Oficial.

R6-324-SERVIDÃO- Nos termos do Contrato particular de instituição de servidão, passado nesta cidade, em 03 de Novembro de 1.977, os outorgantes, João Divino de Menezes e sua mulher, Maria Divina de Menezes, brasileiros, casados, ele fazendeiro, CI nº 213.040-SSP/GO e ela do lar, portadores do CPF nº 016.890.961-87, residentes e domiciliados nesta cidade, instituíram à favor da outorgada, **CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A - CELG**, sociedade de economia mista, com sede em Goiânia-GO, à Avenida Anhanguera, nº 5.105, servidão de passagem da L. T. Caldas Novas- UHE de Corumbá I, no imóvel constante da presente matrícula, em uma faixa de terras com 5.628,00 metros de comprimento, por 6,00 metros de largura, correspondente à 33.768,00m², conforme processo SPG- CELG nº 007618/77, bem como acesso à referida faixa. A referida servidão foi instituída a título gratuito, mas as partes lhe deram o valor de Cr\$ 5,00 para todos os efeitos legais. A outorgada poderá, no exercício dessa servidão, praticar todos os atos de implantação de torres, manutenção, conservação e inspeção da linha de transmissão. O referido é verdade, dou fé. Caldas Novas, 07 de Março de 1.994. O Oficial.

R7-324 - Caldas Novas, 26 de maio de 2003. HIPOTECA: Para garantia da Cédula Rural Hipotecária nº 200305011, emitida em 15/05/2003, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, agência desta cidade, inscrito CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, no valor de R\$ 50.000,00, a ser pago em 15/04/2004, 15/04/2005, 15/04/2006, 15/04/2007 e 15/04/2008, no valor de R\$ 10.000,00 cada um, com juros à

taxa de 8,750% ao ano, e as demais condições constam do R3.064, ficha 01, Livro Auxiliar 3, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

VIDE Av9- BAIXA DE HIPOTECA

R8-324 - Caldas Novas, 23 de junho de 2004. LOCAÇÃO: Nos termos do Contrato de Locação Não Residencial Site GO CLVR 01-A, passado em Brasília-DF, em 27/04/2004, revestido das formalidades legais, o imóvel constante da presente matrícula, foi locado à **AMERICEL S.A. (CLARO)**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.685.903/0001-86 com sede em Brasília-DF, pelo prazo de 5 anos, com início em 27/04/2004 e o término em 27/04/2009, o valor mensal do aluguel é de R\$ 800,00 e será reajustado por índice a ser negociado entre as partes, à época do reajuste, devendo ser escolhidos ou o índice IPC, ou INPC, ou IPCA. Os demais termos, cláusulas e condições constam do citado contrato é parte integrante deste registro. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 231,00 + T.J. R\$ 5,95

Av9-324 - Caldas Novas, 29 de abril de 2008. BAIXA DE HIPOTECA- Certifico que, nos termos da autorização do credor Banco Bradesco S/A, acima qualificado, datada de 15/04/2008, revestido das formalidades legais, dá-se a baixa na hipoteca objeto do R7-324, supra, em virtude da quitação do débito. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 13,95 + T.J. R\$ 7,56

Av10-324 - Caldas Novas, 02 de julho de 2015: RETIFICAÇÃO DE CPF - Certifico que, termos das Escrituras Públicas do Inventário e Partilha dos Bens e Re-Ratificação, lavradas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta cidade, Livros 117-N e 148-N, fls. 019/032 e 014/016, em 04/02/2013 e 13/08/2015 respectivamente, procedo esta averbação para constar que fica retificado o CPF do proprietário **JOÃO DIVINO DE MENEZES**, acima qualificado, para **016.890.961-87**. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 28,88

Av11-324 - Caldas Novas, 02 de julho de 2015. CÉDULA DE IDENTIDADE- Certifico que, nos termos das Escrituras Públicas do Inventário e Partilha dos Bens e Re-Ratificação, lavradas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta cidade, Livros 117-N e 148-N, fls. 019/032 e 014/016, em 04/02/2013 e 13/08/2015 respectivamente, procedo a esta averbação para constar que a Carteira de Identidade do proprietário João Divino de Menezes, é **213040 DGPC/GO**. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 20,17

Av12-324 - Caldas Novas, 02 de julho de 2015. CPF- Certifico que, nos termos das Escrituras Públicas do Inventário e Partilha dos Bens e Re-Ratificação, lavradas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta cidade, Livros 117-N e 148-N, fls. 019/032 e 014/016, em 04/02/2013 e 13/08/2015 respectivamente, procedo a esta averbação para constar que o CPF da Sra. Maria Divina de Menezes, é **414.875.401-91**. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 20,17

Av13-324 - Caldas Novas, 02 de julho de 2015. CÉDULA DE IDENTIDADE- Certifico que, nos termos das Escrituras Públicas do Inventário e Partilha dos Bens e Re-Ratificação, lavradas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta cidade, Livros 117-N e 148-N, fls. 019/032 e 014/016, em 04/02/2013 e 13/08/2015

nº controle: **43454.04776.78784.E5B4E**

Página: 3 de 7

respectivamente, procedo a esta averbação para constar que a Carteira de Identidade da esposa do proprietário Maria Divina de Menezes, é **1172571 SSP/GO**. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 20,17

Av14-324 - Caldas Novas, 02 de julho de 2015. ÓBITO- Certifico que, nos termos das Escrituras Públicas do Inventário e Partilha dos Bens e Re-Ratificação, lavradas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta cidade, Livros 117-N e 148-N, fls. 019/032 e 014/016, em 04/02/2013 e 13/08/2015 respectivamente, procedo a esta averbação para constar o falecimento da Sra. Maria Divina de Menezes, conforme consta da Certidão de Óbito, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, passando assim o estado civil do Sr. **JOÃO DIVINO DE MENEZES** a ser o de **viúvo**. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 20,17

R15-324 - Caldas Novas, 02 de julho de 2015: HERANÇA- Nos termos das Escrituras Públicas do Inventário e Partilha dos Bens e Re-Ratificação, lavradas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta cidade, Livros 117-N e 148-N, fls. 019/032 e 014/016, em 04/02/2013 e 13/08/2015 respectivamente, de inventário dos bens deixados pelo falecimento de MARIA DIVINA DE MENEZES - CPF nº 414.875.401-91, coube aos herdeiros **SILAS HENRIQUE DE MENEZES**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, CI nº 1062576 DGPC/GO, CNH 02734113831 DETRAN/GO, CPF nº 306.709.421-20, residente e domiciliado nesta cidade, em pagamento de sua herança parte ideal de 50%; e **PATRICIA GONZAGA DE MENEZES**, brasileira, solteira, empresária, CI nº 3000039 SSP/GO, CNH nº 01305459150 DETRAN/GO, CPF nº 590.541.231-68, residente e domiciliada nesta cidade, em pagamento de sua herança parte ideal de 50%; do imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$ 4.465.289,26. Consta da escritura o pagamento do ITCD, sobre a avaliação de R\$ 4.465.289,26 devidamente corrigida, nos termos do Art. 168 da Lei 11.651 de 26/12/91, no valor atualizado de R\$ 5.121.549,70. As demais condições constam da escritura que é parte integrante deste registro. **REFERÊNCIA:** O imóvel constante da presente matrícula permanece com a Servidão a favor de Furnas Centrais Elétricas S/A - CELG, conforme Av6-324, e Locação a favor da Americel S.A. (CLARO), conforme R8-324, supra. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 2.083,56

R16-324 - Protocolo: 186.822, Data Entrada: 02/09/2016. HIPOTECA - Para garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/04174-3, emitida em 31/08/2016, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/1592-04, no valor de R\$ 199.934,28, a ser pago em 5 prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01/07/2018 e a última em 01/07/2022, com juros à taxa efetiva de 8,5% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). As demais condições constam do R7.493, ficha 01, Livro Auxiliar 3, desta Serventia. Caldas Novas, 02 de setembro de 2016. Dou fé. O Oficial.

VIDE Av18 - BAIXA DE HIPOTECA

R17-324 - Protocolo: 188.241, Data Entrada: 03/11/2016. HIPOTECA - Para garantia da Cédula Rural Hipotecária nº 40/04217-0, emitida em 01/11/2016, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91,

nº controle: **43454.04776.78784.E5B4E**

Página: 4 de 7

por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/1592-04, no valor de R\$ 115.195,27, com vencimento em 10/10/2017, juros à taxa de 8,5% ao ano, calculados por dias corridos com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias). As demais condições constam do R7.574, ficha 01, Livro Auxiliar 3, desta Serventia. Caldas Novas, 03 de novembro de 2016. Dou fé. O Oficial.

Av18-324 - Protocolo: 188.635, Data Entrada: 17/11/2016. **BAIXA DE HIPOTECA**- Certifico que, nos termos da autorização do Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, datada de 07/10/2016, dá-se a baixa no R16-324, supra, em virtude da quitação do débito. Emolumentos: R\$ 33,07; Taxa Judiciária: R\$ 12,64; ISS: R\$ 1,65; Fundos Estaduais: R\$ 12,88; Total: R\$ 60,24. Caldas Novas, 06 de dezembro de 2016. Dou fé. O Oficial.

R19-324 - Protocolo: 193.528. Data Entrada: 16/05/2017. **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** - pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/04398-3, emitido em 11/05/2017, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/1592-04, no valor de R\$ 149.970,00, a ser pago em 5 prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 01/05/2019, vencendo a última em 01/05/2023, incidindo juros à taxa efetiva de 8,5% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). As demais condições constam do R7.815, ficha 01, Livro Auxiliar 3, desta Serventia. Caldas Novas, 18 de maio de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av20-324 - Protocolo: 241.524, Data Entrada: 27/05/2021. **RETIFICAÇÃO DO INCRA** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia, datado de 27/05/2021, revestido das formalidades legais, instruído de documento hábil; procedo esta averbação para constar que fica retificado o Código do Imóvel Rural cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, constante da matrícula supra, para o nº **934.054.004.308-4**. Selo: 00102105272954309640040. Emolumentos: R\$56,75; Taxa Judiciária: R\$16,33; ISS: R\$2,84; Fundos Estaduais: R\$22,73; Total: R\$98,65. Caldas Novas-GO, 31 de maio de 2021. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

Av21-324 - Protocolo: 241.524, Data Entrada: 27/05/2021. **BAIXA DE HIPOTECA** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 27/05/2021, e Termo de Baixa de Registro, emitida pelo Banco do Brasil S/A, datada de 26/05/2021; procedo esta averbação para constar a baixa de hipoteca, objetivada no R17 supra, em virtude da quitação do débito. Selo: 00102105272954309640040. Emolumentos: R\$34,05; ISS: R\$1,70; Fundos Estaduais: R\$13,62; Total: R\$49,37. Caldas Novas-GO, 31 de maio de 2021. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

R22-324 - Protocolo: 241.052, Data Entrada: 18/05/2021. **HIPOTECA** - Para garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/05154-4, emitida em 13/05/2021, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/1592-04, no valor de R\$ 160.000,00, a ser pago em em 5 prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 01/05/2023, e a última em 01/05/2027, incidindo juros que serão calculados pela Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais (TRFC), com base na taxa equivalente diária de 4,87 ao ano, (365 ou 366 dias), debitados no dia primeira de cada mês ou dia útil subsequente, inclusive durante o período de carência, calculados por dias corridos. As demais condições constam do

R9.433, ficha 01, Livro Auxiliar 3, desta Serventia. Selo: 00102105112618114280007. Emolumentos: R\$615,51; ISS: R\$30,78; Fundos Estaduais: R\$246,23; Total: R\$892,52. Caldas Novas-GO, 31 de maio de 2021. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

R23-324 - Protocolo: 255.332, Data Entrada: 29/06/2022. **HIPOTECA** - Para garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/05323-7, emitida em 22/06/2022, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/1592-04, no valor de R\$ 250.000,00, a ser pago em 5 prestações vencendo a primeira em 01/04/2024 e a última em 01/04/2028, incidindo juros que serão calculados pela Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais (TRFC), com base na taxa equivalente diária de 6,09% ao ano civil (365 ou 366 dias) debitados no dia primeiro de cada mês útil subsequente, inclusive durante o período de carência, calculado por dias corridos. As demais condições constam do R9.830, ficha 01, Livro Auxiliar 3, desta Serventia. Selo: 00102206233656527540005. Emolumentos: R\$889,97; ISS: R\$44,50; Fundos Estaduais: R\$189,13; Total: R\$1.123,60. Caldas Novas-GO, 01 de julho de 2022. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

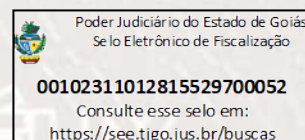
Av24-324 - Protocolo: 267.921, Data Entrada: 29/05/2023. **NOTICIA PENHOR** - Certifico que, conforme Registro Auxiliar nº 3, sob o nº 10.182, em 01/06/2023, da Cédula Rural Pignoratícia nº 170.520.980, emitida em 29/05/2023, foi dado em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, 47 VACA TABAPUA, da cor BRANCA, com 40 meses de idade, que estão localizados no imóvel supra, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede em Setor das Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília/DF, por sua agência de Caldas Novas-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/1592-04. Selo: 00102305235502327540006. Emolumentos: R\$56,65; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,83; Fundos Estaduais: R\$12,04; Total: R\$71,52. Caldas Novas-GO, 01 de junho de 2023. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

CERTIFICO finalmente que, a presente Certidão foi expedida por solicitação feita através de Ofício nº 6592/2023/GOINFRA, datado de 01 de novembro de 2023, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte, Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 03 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rayanne Vieira Matos de Carvalho
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....: R\$ 0
Fundos.....: R\$ 0,00
ISS.....: R\$ 0,00
Valor Total.....: R\$ 0,00



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de

Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
CALDAS NOVAS - GO



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RAYANNE VIEIRA MATOS DE CARVALHO:04528309157

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo





Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00102311012815529700052

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

PROPRIETÁRIO:	PATRICIA GONZAGA DE MENEZES SILAS HENRIQUE DE MENEZES	FAZENDA:	FLOR DA SERRA	RODOVIA:	GO-139/GO
TRECHO:	DIV. GO / MG (PONTE DO PARANAÍBA) / ENTR. GO-225	SEGMENTO:	km 124,39 - km 84,58	MUNICÍPIO:	CALDAS NOVAS
SUB-TRECHO:	ENTR. GO-217 / ENTR. BR-490 (B) / GO-213 (B)	SRE:	139EGO0080		



ÁREA A DESAPROPRIAR



ÁREA A DESAPROPRIAR